



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 172, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 137ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA 9

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Oradores

Senador Lasier Martins – Expectativa quanto à aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Lei nº 130/2020, que veda a divulgação, a publicação ou a disseminação do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito. Defesa do Projeto de Resolução nº 52/2021, de autoria de S. Exa., que institui a Frente Parlamentar pela Segurança de Crianças e Adolescentes no Trânsito. 9

Senador Rodrigo Cunha – Alerta para a posição ocupada pelo Brasil no ranking global que mede a competitividade de talentos. Preocupação com a situação do Estado de Alagoas, que é o penúltimo Estado da Federação em inovação. Insatisfação com o Governo do Estado de Alagoas pela morosidade na aplicação de recursos destinados por S. Exa. para a instalação do polo de tecnologia no Estado. 12

1.2.2 – Item 1

Projeto de Lei nº 130/2020, da Deputada Christiane Yared, que *veda a divulgação, a publicação ou a disseminação do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito. Aprovado com emendas*, nos termos do **Parecer nº 240/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Fabiano Contarato. 14

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 130/2020 (**Parecer nº 241/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 21

1.2.3 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019 (Emenda-CD), primeiro signatário Senador Eduardo Gomes, que *altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais*. Proferido o **Parecer nº 242/2021-PLEN-SF**, pela Senadora Simone Tehet. 21



1.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Carlos Portinho – Críticas ao Ministério da Infraestrutura pelo abertura de edital de concessão de aeroportos em que se incluem os aeroportos de Santos Dumont e Jacarepaguá, no Estado do Rio de Janeiro. Registro da realização de sessão de debates temáticos, na próxima sexta-feira, sobre os projetos de concessão de aeroportos do Governo Federal e seus impactos na operação e otimização dos atuais aeroportos situados nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. 24

1.2.5 – Item 2 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019 (Emenda-CD), primeiro signatário Senador Eduardo Gomes, que *altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais. Aprovada em primeiro turno* (votação nominal) 25

1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Paulo Paim – Críticas à política econômica do Governo Federal pelo aumento continuado da inflação no País e o impacto causado no custo de vida da população. Defesa de programas sociais como a regulamentação definitiva da renda básica universal de cidadania. 27

Senador Esperidião Amin – Cumprimentos ao corpo técnico da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, a Epagri, em especial à Presidente da instituição, Edilene Steinwandter, homenageada pela Revista Forbes. 28

Senador Jean Paul Prates – Críticas ao Ministério da Infraestrutura pela edição da Portaria nº 131/2021, que dispõe sobre critérios para a outorga de autorizações para a exploração de ferrovias, em descompasso ao que estabelece o Projeto de Lei do Senado nº 261/2018, o Marco Legal das Ferrovias, já aprovado por esta Casa Legislativa. 29

Senador Alvaro Dias – Manifestação favorável à reversão da decisão tomada pelo Conselho Nacional do Ministério Público de demissão do Procurador Diogo Castor de Mattos no âmbito do processo em que é acusado de ter pago outdoor favorável à operação Lava Jato. 30

Senadora Zenaide Maia – Defesa da rejeição do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 4968/2019, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Críticas à suposta inépcia do Governo Federal em gerar emprego e renda ante o cenário de crescente fome e desemprego no País. 31

1.2.7 – Item 2 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019 (Emenda-CD), primeiro signatário Senador Eduardo Gomes, que *altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais. Aprovada em segundo turno* (votação nominal). À promulgação. .. 33

1.2.8 – Item 3

Projeto de Lei nº 1539/2021, da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Aprovado com emendas*, nos termos do **Parecer nº 243/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Marcelo Castro, após **Emendas nºs 1 a 6-PLEN e Requerimento nº 2174/2021** 33

Redação final do Projeto de Lei nº 1539/2021 (**Parecer nº 244/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados 44



1.2.9 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Anúncio da apresentação de carta de repúdio pela condução dos trabalhos da CPI da Pandemia e de relatório independente àquele apresentado pelo relator da Comissão.	44
--	----

1.2.10 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 21 de outubro de 2021, às 16 horas	46
--	----

1.3 – ENCERRAMENTO	46
--------------------------	----

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	47
---	----

PARTE II**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 137ª SESSÃO****2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.1.1 – Projeto de Lei nº 130/2020**

Parecer nº 240/2021-PLN-SF	50
----------------------------------	----

Redação final (Parecer nº 241/2021-CDIR/PLN-SF)	60
---	----

2.1.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019 (Emenda-CD)

Parecer nº 242/2021-PLN-SF	65
----------------------------------	----

Listas de votação	69
-------------------------	----

2.1.3 – Projeto de Lei nº 1539/2021

Emendas nºs 1 a 6-PLN	76
-----------------------------	----

Parecer nº 243/2021-PLN-SF	91
----------------------------------	----

Redação final (Parecer nº 244/2021-CDIR/PLN-SF)	98
---	----

Requerimento nº 2174/2021	100
---------------------------------	-----

2.1.4 – Projeto de Lei nº 2477/2021

Emendas nºs 1 a 4-PLN	103
-----------------------------	-----

Requerimento nº 2173/2021	111
---------------------------------	-----

2.1.5 – Projeto de Lei nº 1932/2021

Emendas nºs 1 a 3-PLN	114
-----------------------------	-----

2.1.6 – Projeto de Lei nº 1012/2020

Emendas nºs 3 e 4-PLN	120
-----------------------------	-----



3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 107/2018 e o Projeto de Lei nº 4691/2019 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofícios nºs 42 e 43-CAS**). 127

3.1.2 – Comunicação

Da Senadora Eliane Nogueira, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 320/2021-CDIR. 131

3.1.3 – Indicação

Nº 65/2021, do Senador Lasier Martins, que *sugere ao Ministro de Estado da Educação e ao Ministro de Estado da Saúde a adoção de providências no sentido de definir e publicar procedimentos de Certificação de Hospitais de Ensino*. 133

3.1.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 493/2021 (**Mensagem nº 43/2021, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai 138

Nº 494/2021 (**Mensagem nº 44/2021, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua 169

Nº 495/2021 (**Mensagem nº 45/2021, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti 192

Nº 522/2021, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14220/2021 236

Nº 523/2021, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 709/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14221/2021. 237

Nº 524/2021, na origem, que comunica, com a restituição dos respectivos autógrafos, a promulgação das partes vetadas do Projeto de Lei de Conversão nº 13/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1033/2021), incorporadas à Lei nº 14184/2021. 238

Nº 525/2021, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 21/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1049/2021), sancionado e transformado na Lei nº 14222/2021. 239

Nº 526/2021, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14223/2021. 240

3.1.5 – Parecer aprovado em Comissão



Nº 13/2021-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 6545/2019	242
---	-----

3.1.6 – Projetos de Lei

Nº 3681/2021, da Senadora Mara Gabrilli e do Senador Jorge Kajuru, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar o rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho.</i>	252
---	-----

Nº 3693/2021, da Senadora Zenaide Maia, que <i>estabelece pensão especial para a família de aposentado vítima da pandemia de covid-19.</i>	255
---	-----

PARTE III

4 – RESOLUÇÕES

Nº 28/2021 (proveniente do Projeto de Resolução nº 55/2021), que <i>autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).</i>	260
--	-----

Nº 29/2021 (proveniente do Projeto de Resolução nº 56/2021), que <i>autoriza o Município de Cascavel (PR) a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).</i>	262
--	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	264
--	-----

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	267
---------------------------------------	-----

7 – LIDERANÇAS	268
----------------------	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	271
---------------------------------	-----

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	278
--	-----

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	284
--	-----

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	335
-------------------------------	-----



Ata da 137ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 20 de outubro de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 21 minutos e encerra-se às 19 horas e 3 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão baixadas, e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 130, de 2020, da Deputada Christiane Yared, tendo como Relator o Senador Fabiano Contarato;

- Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, tendo como Relatora a Senadora Simone Tebet;

- Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, tendo como Relator o Senador Marcelo Castro;

- Projeto de Lei nº 2.477, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, tendo como Relator o Senador Otto Alencar;

- Projeto de Lei nº 1.932, de 2021, do Senador Jayme Campos, tendo como Relator o Senador Marcos Rogério;

- Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, da Senadora Kátia Abreu, tendo como Relatora a Senadora Eliane Nogueira.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

O primeiro orador inscrito, o Senador Lasier Martins, com a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes do foco principal desta minha fala aqui na tribuna, quero registrar, com muito prazer, a visita de dois ilustres Vereadores do Município de Quaraí, lá na fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina, 600km da capital gaúcha. Estão aqui os Vereadores Rafael Refatti e Carlos Alberto Vieira, o Vieirinha, que estão em Brasília para diligenciar por interesses do hospital de Quaraí. Estive com eles hoje, no Ministério da Saúde, e o pleito foi muito bem atendido lá, para resolver o problema da UTI do hospital de Quaraí.

Dito isso, Sr. Presidente, o tema que quero abordar será objeto da pauta, daqui a pouco, do item 1 da pauta, porque, conforme o Sistema Único de Saúde (SUS), a maior causa externa de óbitos, no Brasil, entre crianças e adolescentes com idade até 14 anos, são os acidentes de trânsito. São dados do Datasus. Por isso e, em atenção ao Projeto de Lei nº 130, do ano passado, da Deputada Christiane de Souza Yared, a quem V. Exa. já se referiu há pouco... Essa Sra. Deputada Federal perdeu um filho, na capital paranaense, num grave acidente, por leviandade de um motorista – na época, ele era Deputado Estadual – embriagado, atingindo, com seu carro, o carro da vítima, o filho da Deputada Christiane. Ela protocolou o projeto que vai ser discutido aqui, daqui a instantes.



Também em razão disso, Presidente, e na mesma linha, protocolei o Projeto de Resolução de nº 52, deste ano, há duas semanas, motivado não apenas pelo caso aqui narrado com relação à perda do filho da Deputada Christiane de Souza Yared, mas também por um pedido da fundação gaúcha denominada Fundação Thiago Gonzaga, mais conhecida como Vida Urgente, uma fundação muito conhecida em Porto Alegre e reconhecida pelos valores, pela defesa de vidas de jovens, com plantões, com vigilâncias que são feitas, à noite, nos bares, pela Fundação Thiago Gonzaga.

A senhora autora, fundadora desta fundação, é mãe de um jovem que também faleceu em acidente de trânsito, e é a iniciativa, exatamente, dessa senhora chamada Diza Gonzaga, mãe de Thiago Gonzaga, que deu o nome à fundação, que me inspirou. Ela também me fez essa solicitação para a criação de uma frente, consequência desses sofrimentos familiares tão constantes com perda de jovens para o trânsito. E aí estou propondo a criação da Frente Parlamentar pela Segurança de Crianças e Adolescentes no Trânsito. Essa frente, uma vez aprovada, o que esperamos aqui no Senado, vai tratar do debate nacional sobre a mobilidade urbana, sobre as políticas...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Já estou encerrando.

... sobre as políticas urbanas do setor, sobre o monitoramento de matérias legislativas e sobre as ações nas escolas.

Então, Srs. Senadores, Sr. Presidente, nós precisamos proteger nossas crianças dessas tragédias no trânsito, criando e, depois, instalando essa Frente Parlamentar pela Segurança das Crianças e Adolescentes nas ruas e estradas do País. O tema se propicia diante desta análise que teremos daqui a instantes, com a promoção do projeto da Deputada Christiane, esse Projeto 130, de 2020. E estamos pedindo aos nobres pares que avancem também, logo que possível, para a aprovação do Projeto de Resolução 52, que cria essa Frente Parlamentar pela Segurança de Crianças e Adolescentes no Trânsito.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Fabiano Contarato (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES) – Sr. Presidente, permita-me um aparte, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Fabiano Contarato.

O Sr. Fabiano Contarato (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Para apartear.) – Eu queria parabenizar o Senador Lasier Martins e aqui fazer um testemunho público.

Eu fui Delegado por dez anos, titular da Delegacia de Delitos de Trânsito do Estado do Espírito Santo, e fui Diretor-Geral do Detran, com muito orgulho. Ali, eu presenciei de perto a dor das famílias enlutadas que perdem seus filhos, pais, amigos dentro do sistema viário.

Nós temos mais de 50 mil pessoas que morrem todos os anos vítimas de acidentes de trânsito. Mais de 300 mil mutilados. Só na saúde, o custo é de R\$50 bilhões por ano. Mais de 80% dos leitos do setor de ortopedia e traumatologia são ocupados por vítimas de acidentes de trânsito. E o único condenado, Senador Lasier – e falo isto como delegado –, o único condenado em matéria de trânsito é a família da vítima, que sofre pela dor da perda e pela certeza da impunidade, porque, lamentavelmente, este Congresso Nacional, muitas vezes, é elitista, patrimonialista. Ele banaliza a vida humana em detrimento do poder econômico, financeiro e patrimonial.

Quero parabenizar V. Exa. e dar meu testemunho de que eu conheci e conheço e considero uma amiga a Diza Gonzaga, mãe de uma vítima fatal, a criadora do Vida Urgente, que foi implementado,



inclusive, no meu Estado do Espírito Santo.

Passou da hora, Senador Lasier e Presidente, de o Estado ser mais humanizador. Eu não estou inventando a roda. Isso está no art. 37 da Constituição Federal, que diz que a administração pública é regida por princípios. E um dos princípios que regem a administração pública é o da eficiência. O Estado tem que ser empático.

No Estado do Espírito Santo, eu, como delegado, fiz uma sugestão à Assembleia Legislativa, e lá nós instituímos um dia em memória das vítimas de acidentes de trânsito. Agora, eu estou lutando aqui para instituir um dia nacional em memória das vítimas de acidentes de trânsito. É preciso dar uma resposta para essas famílias. É preciso que o Estado tenha essa concepção.

Perdoe-me aqui, mas é uma área que me toca muito e que me é muito cara. Eu queria, aqui, em homenagem a todas as vítimas de acidentes de trânsito, Senador Lasier, ousar fazer a declamação de um grande poeta inglês que diz:

Parem os relógios
Cortem os telefones
Impeçam o cão de latir
Silenciem o piano e com um toque de tambor tragam o caixão
Venham os pranteadores
Voem em círculos os aviões escrevendo no céu a mensagem:
"Ele está morto"
Ponham laços nos pescoços brancos dos pombos
Usem as polícias luvas pretas de algodão.
Ele era meu norte, meu sul, meu leste, meu oeste.
Minha semana de trabalho, meu domingo de descanso
Meu meio-dia, minha meia-noite.
Minha conversa, minha canção.
Pensei que o amor fosse eterno, enganei-me.
As estrelas são indesejadas, dispensem todas.
Embrulhem a lua e desmantelem o sol
Despejem o oceano e varram o parque
Pois nada mais tem sentido.

Esse poema é em homenagem a todas as vítimas de acidentes de trânsito, a todas as famílias que ficam chorando a dor da perda e a certeza da impunidade.

Parabéns, Senador Lasier Martins!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Muito obrigado, Senador Fabiano Contarato. Como sempre, sua fala é brilhante, e a recapitulação do poema também, com a sua sensibilidade, veio valorizar sobremaneira a proposta, a frente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... a frente parlamentar que estou encaminhando.

E V. Exa. tem toda experiência, seja como delegado de polícia, seja como professor de Direito Penal, e é um grau a mais em favor da nossa proposta aqui, que haverá de ser reconhecida.



E eu não canso de dizer em minhas falas sempre, Senador Contarato, o quanto nós precisamos recapitular diariamente o art. 37 da Constituição Federal. Se o artigo, Presidente, se o art. 37 da Constituição vingasse, fosse observado, o Brasil seria outro. "A administração pública, em todas as instâncias, obedecerá aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência." Esse preceito diz tudo.

E também serve para o trânsito, onde nós precisamos de eficiência,...

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... coibindo as infrações levianas, que têm nos levado a tantas perdas humanas, principalmente de jovens e adolescentes, motivo da proposta da criação dessa frente parlamentar.

Obrigado, Senador Contarato. Obrigado pela tolerância, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Com a palavra a Senadora Eliane Nogueira.

A SRA. ELIANE NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é com muita honra que estou relatando o Projeto de Lei 1.012, de 2020, proposto pela Exma. Sra. Senadora Kátia Abreu, com quem também compartilhei os trabalhos da Pré-COP 26, em Roma, há duas semanas.

O projeto trata de instituir o cadastro nacional de pessoas condenadas por crime de feminicídio, estupro, violência doméstica e familiar contra a mulher.

É meu desejo apresentar um contexto consensual, e que a futura lei alcance seu objetivo com eficácia. Diante disso, a minha equipe está trabalhando em consonância com a equipe da Liderança do Governo, da Casa Civil, do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional de Justiça e da própria Senadora Kátia Abreu, para trazermos um contexto que atenda a melhor execução no sentido de criar, gerenciar e manter esse cadastro. Falta apenas um ajuste que consideramos essencial.

Por isso, Sr. Presidente, prezados colegas, entendo que o mais prudente é adiarmos a votação até que tenhamos o retorno do CNJ, que é o último passo. Peço então que o senhor considere esse meu pedido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Eliane Nogueira.

O próximo orador inscrito é o Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje para falar do nosso futuro, do futuro que queremos construir para o nosso País.

Sobre isso, deparei-me hoje com um dado muito alarmante: o Brasil está em 75º lugar em um *ranking* global que mede a competitividade de talentos a partir de fatores como capacidade de desenvolver pessoas para o mercado de trabalho, retê-las e atraí-las. Dados da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação estimam que o mercado de TI deve criar cerca de 420 mil novas vagas até 2024, mas também se estima que, até 2024, teremos 150 mil vagas que não serão preenchidas por falta de pessoas qualificadas.

Então, é um índice, realmente, muito alarmante e este cenário tem entre suas tristes justificativas o recente corte de R\$600 milhões previsto para a ciência e tecnologia no nível federal, que irá impactar, ainda mais, no desenvolvimento da pesquisa científica, da inovação e do fomento a soluções tecnológicas em nosso País. Se continuarmos assim, logo, logo não poderemos nem pensar que o nosso futuro será diferente



e continuaremos sendo um país com destaque negativo nesses índices que medem a competitividade. Será um país capenga, chocho, um país ultrapassado.

E o cenário, no meu Estado, aqui, já trazendo para dentro do nosso País, eu diria é muito, mas muito mais preocupante. Alagoas hoje é o penúltimo Estado da Federação em inovação. Inclusive, ontem, foi o Dia Nacional da Inovação. E eu vou repetir: Alagoas é o penúltimo Estado da Federação em inovação, segundo o *ranking* que é estruturado com o apoio da própria ABDI. Então, esse *ranking* mede o Brasil, colocando Alagoas em segundo lugar negativo, o que também o torna o pior Estado do Nordeste em inovação.

Por isso, por ser, inclusive, Presidente, nesta Casa, da Comissão de Ciência e Tecnologia, vejo-me aqui... em investir, cada vez mais, não só meus esforços, mas também destinar recursos para isso, porque a inovação, de fato, é uma estrada muito segura para dar oportunidades aos jovens. E assim eu tenho atuado. Em meu Estado, desde o início deste mês, nós estamos instalando pontos de internet, *wi-fi*, nos 102 Municípios, ou seja, em sua totalidade. Já mais de 30 Municípios contam com esse ponto de internet que está sendo ligado e, logo, logo, todo o Estado estará conectado.

Mas também atuei em outras frentes. Destinei, Sr. Presidente, meio milhão de reais para o Governo do Estado de Alagoas...

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – ... para que ele possa investir no polo de tecnologia, que, desde 2014, era para ter sido entregue e, até hoje, não está em pleno funcionamento. E esses recursos já perderam prazos, já foram alargados prazos e, agora, há um prazo final, inclusive, já notifiquei, já informei ao Governo do Estado, o Ministério da Ciência e Tecnologia já reforçou, já encaminhou ofício, *e-mail*, deu toda a comunicação, porque, se o Estado não resolver, ainda neste mês – o empenho já está realizado, já foi feito, mas o Estado não fez os editais necessários –, vamos perder, num Estado que tem o pior índice de inovação do Nordeste, o segundo pior do Brasil, vamos perder R\$500 milhões de recursos de emendas impositivas minhas, individuais, que para isso foram destinados. E isso só me faz, realmente, refletir sobre que não pode haver mais de duas alternativas: ou é incompetência do Governo do Estado...

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – ... ou é a mesquinhez política. É, realmente, não querer contribuir para o desenvolvimento do seu povo e eu estou aqui exatamente para isso, para fazer com que nossos esforços sejam revertidos em melhorias para o nosso povo.

Então, iremos acompanhar esses próximos dias para que o Governo do Estado finalmente se manifeste, avance com os recursos que já estão aportados e empenhados para que o polo de tecnologia, tão aguardado, seja entregue à população com a melhor qualificação possível, inclusive para que todo o ecossistema alagoano seja beneficiado.

Então, eu queria deixar esse registro, dizendo que vamos acompanhar. Irei retornar, espero que ao final do prazo determinado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para fazer essa avaliação se, de fato, o Estado, por incompetência ou por mesquinhez política, deixou de desenvolver o seu trabalho, ou se vamos dar notícias positivas para o nosso povo.

Então, era esse, Sr. Presidente, o motivo da minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha.



Esta Presidência registra a presença, no Plenário do Senado Federal, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, a quem damos as nossas boas-vindas.

Seja muito bem-vindo, Governador Cláudio Castro, ao Senado Federal, acompanhado pelo Senador do Rio de Janeiro, Senador Carlos Portinho.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 130, de 2020, da Deputada Christiane Yared, que veda a divulgação, a publicação ou a disseminação do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2.

O projeto constou da Ordem do Dia das Sessão Deliberativa de ontem, quando teve sua apreciação adiada e transferida para hoje.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Fabiano Contarato para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Fabiano Contarato,

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente, senhoras e senhores.

Vou tentar ser o mais breve possível, Sr. Presidente, passando à leitura da análise.

Passemos à análise de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

De pronto, queremos afirmar que a ideia de punições mais rigorosas para motoristas infratores é louvável, diante das assombrosas estatísticas de mortos e feridos no trânsito brasileiro. É igualmente relevante combater a apologia ao cometimento de crimes e infrações de trânsito. Tem se tornado comum a publicação de vídeos e imagens de manobras perigosas conhecidas como "rachas", que é a disputa não autorizada com espírito de emulação, com o objetivo de exaltar indivíduos que colocam em risco a vida de outros motoristas e transeuntes, além das suas próprias. A utilização de canais de vídeo e redes sociais para a disseminação desse tipo de conteúdo representa uma afronta inadmissível às autoridades de trânsito. Por isso, somos favoráveis ao projeto.

Quanto à constitucionalidade, trânsito é assunto de competência legislativa da União, conforme prevê o art. 22, XI, da Constituição Federal, e o PL não contém matéria para a qual haja reserva de iniciativa do Presidente da República.

Quanto à juridicidade, a espécie normativa é adequada e o texto possui os atributos de novidade, generalidade, abstratividade e imperatividade. Contudo, alguns pontos devem ser alvo de aprimoramento, para melhor atender aos princípios de coercibilidade e proporcionalidade.

Propomos também alguns ajustes de técnica legislativa para aperfeiçoar o texto legal.

Quanto à proporcionalidade, o melhor caminho, na nossa opinião, é dividir a proibição em dois tipos distintos: apologia a crime de trânsito e apologia a infração de trânsito.

O primeiro tipo, relacionado às condutas de maior potencial lesivo, que já são caracterizadas como crimes de trânsito – o Código de Trânsito estabelece condutas que são administrativas e outras que são crimes – e poderiam ser consideradas apologia ao crime pelo Código Penal. Contudo, dada a sobrecarga da Justiça Criminal em geral e a especificidade da avaliação da conduta tipificada, preferimos trazer uma definição específica para o capítulo dos crimes de trânsito do CTB.

Nesse caso, consequências como a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação ou proibição de sua obtenção, prevista nas alterações dos arts. 261, 263 e 282 do CTB, devem ser consequências do cometimento desse crime, e determinadas no momento da condenação.

O segundo tipo seria relacionado a condutas de médio potencial lesivo, e seria tratada como infração administrativa, como já consta no texto do PL enviado pela Câmara. Porém, em respeito à ordem lógica do CTB, o texto deve estar no capítulo que trata de infrações e não no capítulo de educação para o



trânsito.

Quanto à remoção de conteúdos divulgados na internet e em outros locais, entendemos que uma nova lei pode estabelecer essa obrigação, como forma de retirar o incentivo do cometimento de crimes e infrações de trânsito para fins de divulgação. Nesse ponto, para conferir a devida segurança jurídica à aplicação do texto, é necessário ajustar a redação do dispositivo para utilizar a terminologia já consagrada pelo Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), notadamente a expressão “ordem judicial específica” em vez de “notificação judicial”, bem como fazer remissão à necessidade de que a ordem contenha identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material, nos moldes do art. 19, §1º, da referida norma.

No entanto, entendemos desarrazoada a obrigação de retirada de novas divulgações com o mesmo conteúdo, uma vez que o monitoramento permanente do usuário e da eventual reiteração é medida inviável do ponto de vista técnico, o que inviabilizaria o cumprimento da medida. Ademais, pelo próprio modo descentralizado de funcionamento da internet, acreditamos que a determinação aos provedores de “adotar as medidas cabíveis para impedir novas divulgações com o mesmo conteúdo” cria insegurança jurídica, ao inaugurar obrigação genérica e, a depender da tecnologia adotada, inexecutável. Propomos a exclusão apenas desta expressão do art. 3º. Desse modo, ao suprimirmos a parte final do art. 3º, acatamos parcialmente a Emenda nº 2.

No que tange à Emenda nº 1, sobre as multas aos provedores de aplicações de internet, observamos que, de fato, falta ao texto proposto o atributo da coercibilidade. Como bem lembrou o Senador Izalci Lucas, não cabe aos departamentos de trânsito a regulação de empresas como Google e Facebook, e, menos ainda, a fiscalização do cumprimento de determinações do Poder Judiciário. Acatamos, portanto, a emenda proposta, porém na forma da redação do art. 175-A.

Em relação à alteração do art. 280, tenho convicção de que devemos aproveitar a discussão que está acontecendo neste momento no Congresso Nacional para aprimorar os mecanismos de detecção de crimes e infrações de trânsito. Buscamos reconhecer, como meio de prova apto à lavratura do auto de infração, o registro de infrações de trânsito feito por qualquer pessoa, física ou jurídica. Permitiremos, assim, que qualquer cidadão encaminhe vídeos publicados em redes sociais às autoridades de trânsito, como consta no texto do PL, mas também abrimos a possibilidade de que todos os cidadãos denunciem crimes e infrações de trânsito com suas próprias imagens e vídeos. Essa possibilidade, porém, deve ser associada ao compromisso com a verdade, sob pena de cometimento de infração e crime de falsa denúncia.

Voto.

Em razão do exposto, o PL nº 130, de 2020, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, somos pela aprovação do projeto, da Emenda nº 1, parcialmente, da Emenda nº 2, na forma do texto abaixo. E eu peço a oportunidade para não ler as emendas, uma vez que já foram disponibilizadas. Só quero aqui parabenizar a Deputada Christiane Yared, uma guerreira, uma lutadora, que teve um filho jovem morto criminosamente no sistema viário.

Eu acho que toda medida que nós vamos fazer no trabalho preventivo... São três elementos – e eu falo por experiência profissional –, você reduz criminalidade usando três ferramentas: fiscalização, educação e uma legislação mais contundente.

Infelizmente, em matéria de trânsito, o Estado falha na fiscalização; falha na educação, porque o art. 76 do Código de Trânsito diz que a educação para o trânsito será promovida nas escolas de ensino fundamental, médio e superior e até hoje a letra da lei está morta; e falha na legislação, porque ninguém fica preso por crime de trânsito, mesmo se condenado estando sob estado de embriaguez, quer seja pelo álcool, quer seja por qualquer substância de efeito psicoativo que determine dependência.

Por essa razão, eu faço um apelo aos colegas Senadoras e Senadores para que aprovelem esse projeto,



na certeza de que nós estamos defendendo o principal bem jurídico, que é a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 240/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

(Durante o discurso do Sr. Fabiano Contarato, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato, por mais um trabalho digno dos nossos registros, pela competência, pelo conhecimento, pela serenidade e pelo valor que dá ainda mais a proposituras como essa de autoria de S. Exa. a Deputada Christiane Yared, que tem de fato um histórico reconhecidamente de lutas em torno desta causa, tendo passado ela por um momento indizível quanto à perda de um filho.

O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1...

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Só para concluir aqui.

O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, na forma da Emenda nº 4, parcialmente favorável à Emenda nº 2, na forma da Emenda nº 3, apresentando ainda as Emendas nºs 5, 6 e 7.

Concluída a instrução da matéria, passamos imediatamente à sua discussão.

Para discutir a matéria, S. Exa. o Vice-Líder do Governo, Senador Carlos Viana.

Com a palavra, Senador.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discutir.) – Obrigado, Presidente Veneziano. Meu boa-tarde aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Falo na condição de Senador, não de Vice-Líder – o Governo tem uma outra orientação –, mas quero aqui ponderar com o Senador Contarato alguns pontos que hoje estudei sobre o projeto e que me levam a pedir ao Relator e a V. Exa. que esse projeto seja encaminhado para as Comissões em discussão.

E vou elencar aqui, Senador Contarato, alguns pontos para que a gente possa ter... E eu sei do mérito, porque a proposta é interessante, ela quer mostrar que o Brasil precisa se tornar um país mais seguro em termos de trânsito, mas nós temos que trabalhar aqui, legislar da maneira que eu entendo o caminho mais correto.

Primeiramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a remoção de conteúdos das redes sociais tem de estar no Marco Civil da Internet, uma discussão que o Brasil teve por mais de cinco anos até chegarmos a um código que nos permitisse a liberdade de uso da internet, mas a definição clara sobre responsabilidades advindas de qualquer tipo de comportamento. Aqui, nós temos um vício de técnica legislativa. Nós estamos levando para o Código de Trânsito Brasileiro uma atribuição digital que tem de estar, como eu disse, no Marco Civil da Internet.

Então, a proposta, se nós queremos em algum momento coibir o uso de imagens que estejam sendo usadas para incentivar irregularidades, ilicitudes ou mesmo ilegalidades no trânsito, tem que ser discutida no âmbito do marco civil, porque nós estamos falando de um meio que tem um código próprio no Brasil, e não mexermos no Código de Trânsito Brasileiro. É o primeiro posicionamento sobre esse assunto.

Segundo, as mesmas imagens que nós temos hoje...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... que são imagens consideradas agressivas, incorretas ou que incentivem o cometimento de infrações de trânsito, são imagens que podem servir, muitas vezes,



como forma de educar, que são usadas em autoescolas, em centros de formação de condutores, são usadas em campanhas de educação para os motoristas. Então, a forma de se ver essa imagem na internet não é somente negativa, ela tem também o seu lado em a sociedade dizer: "Nós não queremos isso".

A liberdade de se colocar nas redes é um ponto fundamental para todos nós. Nós lutamos por isso, Senador Contarato, durante anos. E, todas as vezes em que nós tivemos um projeto nesta Casa que, em algum momento, retirava a possibilidade de, nos meios digitais, se ter a liberdade de opinião de todo tipo de manifestação, nós fomos contra.

Então, a minha visão aqui é de que o projeto, como vem, leva, sim, a uma censura...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... a uma censura de se ter o conhecimento e a exposição por meio das redes sociais. E censura, eu digo aos senhores... Por que não divulgar as imagens? Nós não estamos divulgando um assassinato, um homicídio, não estamos colocando menores sob qualquer tipo de situação vexaminosa. Nada. Nós estamos ali demonstrando a irresponsabilidade de motoristas, que, como eu disse, podem ter o seu cunho negativo para alguns, mas podem ter um cunho muito positivo para outros e dizer: "Não é isso que eu quero".

E, principalmente aqui, quando nós temos essas imagens divulgadas em meios como televisão, o que a imprensa faz é chamar a atenção das autoridades sobre a questão, cobrar das autoridades que elas ajam, e a internet se torna o principal meio de investigação, inclusive, das autoridades competentes, para a questão do trânsito.

Então, a minha opinião, Senador Contarato, o meu posicionamento é de que nós deveríamos levar às Comissões, discutirmos esse assunto nas Comissões...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... e, no Marco Civil da Internet, delimitarmos e deixarmos claro: em relação às imagens que levem a esse tipo de incentivo para os crimes de trânsito, nós temos que providenciar que as empresas que estão colocando esse conteúdo no ar sejam notificadas, mas não por meio de um código que versa claramente sobre a relação dos motoristas, no dia a dia das cidades e do trânsito brasileiro.

Sobre esse ponto há uma outra questão que eu acredito o Relator pode nos falar também, Senador Contarato, que é a possibilidade de que qualquer pessoa possa filmar e entregar a uma autoridade. Ora, é um desejo nosso que todos possam colaborar, mas, quando nós falamos em punições, quando nós falamos em penalidades ao cidadão, nós estamos falando num princípio de fé pública, em que aquele que vai impor ao cidadão penalidade tem os princípios, como o senhor sabe muito bem: impessoalidade e as questões todas ligadas à intenção de não prejudicar ninguém. Ele tem ali uma autoridade. Como é que nós, então, iríamos regular uma autoridade de trânsito recebendo um vídeo de uma pessoa que não é um agente de trânsito, de uma pessoa que tem fé pública? Esse é um outro ponto que nós precisamos discutir.

Então, eu entendo, Presidente Veneziano, e coloco aqui ao Senador Contarato, que essa é uma discussão, essa é uma matéria que precisa ser mais bem discutida. E as Comissões podem esperar. Elas podem muito bem aguardar um pouco mais o debate para que a gente tenha naturalmente o equilíbrio.

Rede social é área de liberdade de pensamento, de opinião e de expressão. Esta Casa, o Senado, por várias vezes, reafirmou isso. E, nesse ponto, nós estamos aqui entrando num aspecto até de cercear...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... o direito e não colocar corretamente quem tem a



responsabilidade de impedir ou não a veiculação. A meu ver, não é o Código de Trânsito Brasileiro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Carlos Viana, que discute a matéria não na condição, como bem salientou, de Vice-Líder do Governo.

Com a palavra S. Exa. o Senador Fabiano Contarato, na condição de Relator.

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu entendo a ponderação do meu querido colega Carlos Viana. Aliás, eu queria essa preocupação de V. Exa. quando nós reformulamos o Código de Trânsito em plena pandemia. Alteramos mais de 150 artigos em plena pandemia, e não passou por Comissão.

Outra coisa: eu tenho responsabilidade. Nós estamos aqui falando de divulgação não de uma simples infração administrativa, porque é disputa não autorizada por espírito de emulação, vulgarmente conhecida como "racha", e sim de crime previsto no art. 308!

Olha só, meu querido Carlos Viana: quem pode o mais pode o menos. Se, para a prática do crime, o Código Penal diz que, quando a infração deixar vestígio, será indispensável exame de corpo de delito indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado, ele ainda vai mais além, quando não for possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios da infração, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.

Quer dizer, uma prova testemunhal tem valor para condenar criminalmente, que é uma coisa muito mais grave.

O que eu estou pedindo é simplesmente – e o projeto alcança – não qualquer comportamento de cunho educacional, nada disso. É prática de transgressão que estimula a atividade perigosa no mau uso do veículo automotor.

Com relação ao marco civil, eu quero deixar claro que eu fiz um ajuste legislativo. Aqui, isso só vai acontecer por ordem judicial específica.

E outra coisa: este projeto foi amplamente debatido em todas as Comissões na Câmara dos Deputados. Para este projeto, eu mantive contato com todas as plataformas, e todas estão de acordo com o texto que nós apresentamos.

Por essa razão, eu peço a paciência de V. Exa. e vamos manter o relatório. Eu pediria a aprovação dele aos colegas, uma vez que ele vai voltar para a Câmara, porque foi feita a alteração, e lá, sim, ou se vai retirar o que nós alteramos do ajuste de técnica legislativa ou não.

Eu só quero, mais uma vez, deixar claro que, para aquilo que é mais grave e que está em jogo, um dos principais bens jurídicos, que é a liberdade, o Código de Processo Penal determina que, quando não for possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios da infração, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta, quem pode o mais pode o menos: como não podemos analisar e permitir que um vídeo sirva para aplicar uma sanção tão somente administrativa?

E, quando nós estamos tirando das redes, são práticas de crime, porque esses "pegas" que fazem aí, que estimulam os jovens a praticar a disputa não autorizada por espírito de emulação, popularmente conhecida como "pega" ou "racha", são crimes previstos no art. 308 e têm que ser coibidos. Daí a função do Estado, uma vez que o Estado avocou para si a *persecutio criminis*. É esse direito. E o trânsito, em condições seguras, é direito de todos, mas é dever do Estado.

Por isso que dirigir no Brasil, Sr. Presidente, não é um privilégio. Não é à toa que o nome da primeira habilitação é "permissão", porque o Estado é um permissionário.

Toda pessoa pode dirigir veículo automotor? Não. Você tem que preencher requisitos de natureza objetiva e subjetiva. É o Estado falando: "Olha, eu vou autorizar você a dirigir um veículo automotor



no sistema viário, mas, sempre que eu suspeitar que você está dirigindo de forma irregular, você será penalizado quer seja penalmente, quer seja civilmente, quer seja administrativamente”.

Por isso, eu faço o apelo, peço a compreensão do meu querido Carlos Viana, por quem eu tenho admiração e respeito, mas eu peço a manutenção do PL e a aprovação do projeto, do relatório que eu apresentei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Eu indagaria a S. Exa. o Senador Carlos Viana se V. Exa. se sente atendido, para que nós prossigamos na lista de inscritos? No caso, só V. Exa. se encontra inscrito, para que nós pudéssemos avançar. Mas, obviamente, pergunto se V. Exa. se sente atendido, até por força de algumas das alterações realizadas, sugeridas pelo Relator. A mim me parece, quando foram elencadas, aventadas, na sua exposição, que elas foram acolhidas. Mas, enfim, V. Exa. tem total direito de expor.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discutir.) – Pois não! Sr. Presidente e Senador Contarato, o nosso interesse é o melhor para o País. Quando nós reformamos o Código de Trânsito, nós fizemos algumas mudanças na relação direta dos motoristas com os órgãos de trânsito.

Nós estamos falando aqui de redes sociais, de meios digitais. Nós não estamos falando da relação direta que o Código de Trânsito Brasileiro impõe entre motoristas, condutores, pedestres, inclusive, e ciclistas com os nossos órgãos responsáveis, as autoridades.

Há, a meu ver aqui, Senador Contrato, esse vício de técnica legislativa. Esse projeto teria que ir para o Marco Civil da Internet, porque nós estamos falando de imagens veiculadas por meio das redes sociais. Então o local certo, o ponto certo, falando para os que nos assistem, na Constituição Brasileira, a meu ver, é o Marco Civil da Internet. Esse é o meu ponto aqui, com relação ao projeto que veio da Câmara. E digo que o mérito é excepcional. Se há algo que, no Brasil, nós precisamos fazer, e a vida toda eu defendi, é mais responsabilidade no trânsito e mais responsabilização a quem dirige de forma incorreta.

Mas como fazemos isso? Porque podemos criar uma lei, um projeto, e devolvemos para a Câmara. Posteriormente, ele pode ser sancionado, ou não, pode haver um veto aqui – e eu estou falando da minha análise; não estou dizendo como Vice-Líder, mais uma vez –, ou possivelmente uma condenação, por exemplo, ao motorista, uma multa, e um questionamento ao Supremo Tribunal Federal, que pode entender claramente que o vício legislativo, a técnica legislativa, aqui, impõe uma derrota ao Estado, como já aconteceu tantas vezes.

Vou citar um exemplo, a questão do homicídio no trânsito. Nós sabemos que o motorista que dirige embriagado e mata assumiu a responsabilidade. Todo mundo sabe que não se pode dirigir embriagado. Mas, quando nós íamos às instâncias superiores em que o Ministério Público pedia a condenação por homicídio doloso, e V. Exa. sabe muito bem, o STJ derrubava. Por quê? Trata-se de um crime de trânsito, então não pode ser diferente do que está previsto na legislação de trânsito.

Aqui eu entendo a mesma coisa. Se nós formos ao marco civil, nós seremos mais efetivos...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... em coibir o que se tem do mérito, que é a questão de não incentivar os atos e as infrações que hoje estão ligadas ao trânsito, mas não estão diretamente relacionadas com a autoridade de trânsito e, sim, com as redes sociais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muito obrigado, Senador Carlos Viana.



V. Exa. ainda deseja, Relator, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Como Relator.) – Só para complementar, o Código Eleitoral permite a retirada e não está no marco civil. Então, aqui é por ordem judicial.

Outra coisa, Senador Carlos Viana: volto a falar, eu fui delegado de trânsito. Nós reformulamos o Código de Trânsito. O motorista, para ter a carteira suspensa, precisava de 20 pontos em um ano. Nós aumentamos para 40, e, quando ele alcançar 39, ele pode fazer um curso de reciclagem *online* e vai quase 70. Nós autorizamos o exame de saúde por dez anos. Nós autorizamos atestado psicológico *ad aeternum*. São mudanças em que só houve retrocesso nesse aspecto.

Então, eu entendo que já está satisfeito e eu peço a paciência de V. Exa., mas eu vou manter o relatório, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Eu, dirigindo-me a S. Exa. o Senador Carlos Viana, também rogo a compreensão, até por força de estarmos diante de uma impressão de que o Plenário deseja fazer com que o processo discursivo e deliberativo ocorra, mas tenho absoluta certeza, Senador Carlos Viana, de que as suas ponderações poderão chegar efetivamente à condição de Parlamentar junto a outros Parlamentares para se fazerem presentes na tentativa do convencimento que V. Exa. tem.

Esgotada a lista de oradores, encerramos...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – É discussão, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – É. Estamos em discussão.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Eu só quero, primeiro, agradecer ao Relator. Eu apresentei duas emendas, que foram acatadas no relatório. Então, é só para parabenizar o nosso querido Relator Fabiano Contarato e para agradecer-lhe o acatamento das emendas.

Então, já vou, inclusive, orientar: o PSDB orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Izalci.

Senadora Eliziane Gama, para discutir a matéria.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Na verdade, Presidente, é pela ordem.

Eu quero apenas fazer aqui um registro.

Com muita honra, o Senado Federal está recebendo a Dra. Jennifer May. Ela é Embaixadora do Canadá no Brasil, uma mulher muito atuante, muito determinada, defensora da participação feminina nos mais variados espaços de poder. Ela visita o Senado Federal, como também já visitou vários Estados brasileiros, inclusive o nosso Estado, o Estado do Maranhão.

E fizemos um convite a ela, Presidente, para que ela possa estar conosco aqui no jantar com a Bancada Feminina, debatendo um pouco mais a participação das mulheres nos espaços de poder.

Então, fica aqui o nosso registro da Dra. Jennifer May, que é a Embaixadora canadense no Brasil. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós é que agradecemos e, da mesma forma, efusivamente, saudamos a presença da Sra. Jennifer May entre nós, no Parlamento Senado Federal.



Seja sempre bem-vinda!

Esgotada a lista de oradores, nós encerramos a discussão.

Passaremos, como passamos, de imediato, à apreciação da matéria.

Esta Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica, em não havendo qualquer resistência.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer de S. Exa. o Senador Fabiano Contarato, que é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, na forma da Emenda nº 4, parcialmente favorável à Emenda de nº 2, na forma da Emenda nº 3, apresentando ainda as Emendas de nºs 5, 6 e 7.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Meu voto contrário, Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Registramos o voto contrário de S. Exa. Senador Carlos Viana.

Aprovado o projeto com as Emendas nºs 3, 4, 5, 6 e 7.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será devidamente publicado na forma regimental. (**Parecer nº 241/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria retornará à Câmara das Sras. e Srs. Deputados.

Item 2 da nossa pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (texto aprovado na Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição de S. Exa. o Senador Eduardo Gomes e outros Senadores), que altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Esta proposta constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas de 6 e 19 deste corrente mês, quando teve sua apreciação adiada e transferida para esta tarde.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação de S. Exa. a Senadora Simone Tebet para proferir parecer de Plenário.

S. Exa. a Senadora Simone Tebet com a palavra.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para proferir parecer.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, serei breve, até porque nós já aprovamos esse projeto, que foi alterado pela Câmara dos Deputados.

Na realidade, trata-se de uma PEC do ilustre Senador Eduardo Gomes, que, de forma pioneira e já prevendo a importância do tema, inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais do cidadão e fixa a competência da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Pois bem, o projeto foi aprovado nesta Casa e sofreu duas alterações na Câmara dos Deputados. A primeira, mero ajuste de forma, transformando essa alteração, colocando essa alteração num novo inciso do art. 5º, inciso LXXIX; e a segunda modificação, que é de mérito, atribuindo à União – portanto, acrescentando um dispositivo – as competências de organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, de acordo com a lei.



Pois bem, a PEC atende aos preceitos constitucionais e legais, tanto no aspecto da forma quanto dos limites materiais. E, mais ainda, essa PEC recepciona em âmbito constitucional uma lei infraconstitucional que nós já aprovamos nesta Casa, em 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, com o objetivo de garantir a privacidade dos indivíduos, porque o Supremo já tem se posicionado a respeito e os tribunais, de que há uma diferença, Senador Rogério, entre o direito à privacidade e o direito à intimidade. O direito à intimidade já está no texto constitucional. Precisávamos incluir o direito à privacidade dos nossos dados pessoais, inclusive por meios digitais, como preceito constitucional. É simplesmente disso que se trata a PEC.

O art. 1º, portanto, vai ao encontro do previsto já na lei que aprovamos e estabelece que o respeito à privacidade e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem do indivíduo é um preceito constitucional.

O art. 2º atribui à União as competências de organizar e fiscalizar o tratamento e a proteção de dados pessoais e dos indivíduos, oferecendo, portanto, agora, abrigo constitucional àquilo que nós já regulamentamos por lei. E, mais ainda, inclusive dá mais força e legitimidade à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, prevista na lei, e, mais ainda, no art. 3º, da mesma forma, prevê a competência exclusiva da União para legislar sobre a proteção de dados individuais, garantindo a coesão normativa desta matéria em todo o País, recepcionando, também, mais uma vez, a nossa lei infraconstitucional.

O reconhecimento, pelo Supremo, desse direito fundamental já está coroado em diversas decisões e ADIs, Ações Diretas de Inconstitucionalidade, que foram protocoladas, entre elas a ADI 6.387, 6.388, 6.389, 6.393 e 6.390.

Dessa maneira, a presente PEC, escrevendo em pedra um direito fundamental, não deixa margem de dúvida para qualquer evolução normativa jurisprudencial, condicionada aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Antes de apresentar o meu voto, Sr. Presidente, é apenas importante uma rápida retrospectiva histórica, porque esse assunto já vem sendo tratado, com muita responsabilidade e seriedade, pela comunidade europeia desde 1999, tanto que, no ano 2000, a União Europeia incluiu, na sua Carta de Direitos Fundamentais, a previsão de que, abro aspas: "Todas as pessoas têm direito à proteção dos dados de caráter pessoal que lhe digam respeito", fecho aspas.

Esse dispositivo que gerou a regulamentação geral da proteção de dados na Europa serviu, inclusive, de modelo mundial. Quem foi pioneiro, na América Latina, foi o Chile, também já em 1999. Portanto, nesse aspecto, estávamos um pouquinho atrasados, não estaremos mais, não tenho dúvida nenhuma de que esta PEC será aprovada e, provavelmente, por unanimidade, nesta Casa.

O direito à proteção de dados pessoais, no País, encontra-se tutelado, de forma reflexa, na nossa Constituição, em vários dispositivos, mas, como disse, importante deixar claro um assunto de tamanha relevância. Aqui faz-se uma série... O meu parecer faz uma série de análises, numa comparativa entre a PEC e a lei infraconstitucional que nós já aprovamos, não vem ao caso, para não cansá-los.

O relatório já está à disposição de todos no portal e publicado, com a antecedência devida.

Portanto, em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade da PEC e, no mérito, pela sua aprovação.

Mais uma vez, parabeno o Senador Eduardo Gomes pela iniciativa, um projeto da mais alta relevância, que garantirá segurança jurídica para todos nós e, mais do que isso, garantia de que, agora, é direito fundamental do cidadão brasileiro a proteção dos seus dados pessoais, seja no trato com o Poder Público, seja com a iniciativa privada, seja no mundo dos negócios, seja por meio virtual.

É o relatório que coloco à disposição, Sr. Presidente, de V. Exa. e das Sras. e Srs. Senadores,



colocando-me à disposição para tirar qualquer dúvida.

Muito obrigada. (**Íntegra do Parecer nº 242/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muitíssimo grato a S. Exa. Senadora Simone Tebet, digna Relatora da Proposta de Emenda à Constituição que tem como seu autor S. Exa. o Senador Eduardo Gomes.

O parecer é favorável à proposta.

Passamos à discussão da matéria, em primeiro turno.

Não temos, na lista de inscritos, nenhuma Sra. Senadora e nenhum Sr. Senador.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, só quero, também, parabenizar a iniciativa do querido Senador Eduardo Gomes. Eu não sei se ele está presente virtualmente, mas, de qualquer forma, parabenizar, também, a Senadora Simone. É uma matéria relevante, importante, e já encaminho, aqui, pela aprovação.

Mas quero lembrar ao meu querido... Como eu disse na reunião de ontem, Presidente, o nosso Eduardo Gomes, autor desse projeto, é o Líder do Governo no Congresso, e, por ser Líder no Congresso, nós temos aquele acordo do FNDCT, daquele PLN 16, da retirada dos recursos da ciência e tecnologia, e nós precisamos, imediatamente, resolver essa questão. Os editais já estão prontos para serem lançados, têm prazo, o CNPq, todo mundo está aguardando, os pesquisadores, porque foi um entendimento que foi feito.

Então, eu queria aproveitar e cobrar isso do nosso Líder, que sempre defendeu a ciência e tecnologia. Ele foi Presidente da Comissão como Deputado, comigo, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, sempre foi um defensor também dessa área, e, por equívoco, lá na CMO houve esse mal-entendido da ciência e tecnologia com relação ao próprio Governo, mas houve o compromisso de repor rapidamente o recurso. Então, só para reforçar, aproveitando que ele é o autor do projeto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Grato a S. Exa. o Senador Izalci Lucas.

Na fase de discussão, como não há nenhum outro companheiro Senadora ou Senador inscrito em primeiro turno, nós encerramos a discussão.

Passemos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques à matéria.

Em votação a proposta, em primeiro turno, nos termos do parecer apresentado por S. Exa. a Senadora Simone Tebet, que é favorável à proposta.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, de, pelo menos, 49 votos "sim".

Solicitamos à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para que se dê início à deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Para orientação das bancadas, concedemos a palavra aos Srs. e Sras. Líderes por um minuto.

Pelo MDB, dirigimo-nos a S. Exa. o Senador Marcelo Castro.

Em nome do Líder Eduardo Braga, como orienta o MDB, Senador Marcelo?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB orienta favoravelmente.



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

Pelo PSD, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a medida é oportuna e de grande relevância considerando a evolução histórica da própria sociedade na chamada Era da Informação. Sendo assim, entendemos a necessidade valorativa do direito à proteção de dados pessoais em relação à privacidade, o que merece assegurar seu *status* constitucional.

Acompanhando a nobre Relatora, Senadora Simone Tebet, que apresentou um excelente relatório, a Liderança do PSD orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad, que orientou o voto "sim" pelo PSD.

Senadora Relatora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Como Relatora.) – Sr. Presidente, apenas uma sugestão, porque eu sei que a pauta é longa. Se nós pudéssemos colocar "sim" para todas as bancadas... E, obviamente, os Líderes, a partir daí, fariam as manifestações enquanto pudéssemos votar. Apenas uma sugestão, se os demais concordarem, porque é um projeto de muita relevância. Estamos atrasados em pelo menos duas décadas em relação à Europa e em relação a países da América Latina como o Chile. Nestes momentos tão difíceis de golpe, em que todos os cidadãos ficam, inclusive, com medo de dar suas informações e dados pessoais porque têm medo desses golpes através dos meios digitais, eu acredito que não vai haver objeção dos colegas Sras. e Srs. Senadores.

E, obviamente, os Líderes se pronunciam enaltecendo o autor dessa proposição, que é o Senador Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Tanto quanto a competente relatoria da Senadora Simone Tebet.

E para que nós encurtemos, penso que a sugestão da Senadora é acolhida pelos demais senhores e Senadores Líderes. Podemos colocar no painel a orientação "sim" para todas as bancadas, excetuando-se a fala, como regimentalmente de praxe, e também tem sido feito pelo Presidente Rodrigo Pacheco, a Liderança do Governo. Todos os partidos orientam aos seus integrantes de bancada o voto "sim".

Nós estamos num processo de votação. Temos um quórum que registra 31 senhoras e senhores que já votaram.

Só para que nós lembremos, trata-se de uma proposta de emenda à Constituição, cujo quórum exigível é de, no mínimo, 49 votos "sim".

Pela ordem, S. Exa. o Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Senador Veneziano. É um prazer estar aqui com meus colegas.

Eu venho tratar de um assunto muito delicado para o meu Estado, talvez nem tanto para o Estado de Minas Gerais, mas que merece igual observação.

Eu sou Líder do Partido Liberal, base do Governo no Senado, e tenho um compromisso, por isso, ainda maior de apontar quando alguma coisa vai mal, caminha errado.

Eu tenho advertido, há algum tempo, o Ministro da Infraestrutura de que a concessão do lote sete de aeroportos inclui, além do Santos Dumont, a joia da coroa da minha cidade, além do Aeroporto de Jacarepaguá, situado na minha cidade – confesso que não sei por que cargas d'água –, também três aeroportos de menor, muito menor volume e interesse de Minas Gerais. Assim foi montado o bloco sete.

De um tempo para cá, a população do Rio de Janeiro tem observado um aumento artificial dos voos no Aeroporto Santos Dumont, em detrimento do *hub* internacional do Brasil, que é o Aeroporto



Internacional, antes Galeão, hoje Tom Jobim. As transferências e o maior volume de voos domésticos para o Aeroporto Santos Dumont têm esvaziado o interesse de voos internacionais para o Aeroporto Tom Jobim, o aeroporto que é do Estado do Rio de Janeiro.

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Se o Aeroporto Santos Dumont está na cidade do Rio, se atende a Zona Sul e as viagens de negócio para o centro, o Aeroporto Galeão, Tom Jobim, é o aeroporto do cidadão fluminense que mora no sul fluminense do Estado, que mora no norte do Estado, no noroeste. E a perda de voos domésticos no aeroporto internacional, num processo artificial que vem inflando o Aeroporto Santos Dumont, nos faz sentir que isso é para fazer preço nessa concessão, em que colocam, além do filé *mignon* do Aeroporto Santos Dumont e do de Jacarepaguá, três ossos que são os três menores aeroportos de Minas Gerais, Montes Claros, Uberlândia e Uberaba.

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Esse processo, ao incluir outros aeroportos, certamente, afasta aquele que seria, possivelmente, o maior concorrente ou outros que teriam interesse, certamente, no Aeroporto Santos Dumont e no Aeroporto de Jacarepaguá. Eu me refiro, primeiro, ao próprio concessionário do aeroporto internacional ou outros concorrentes para administrar dois aeroportos no Rio, mas um lote com cinco aeroportos, com três deficitários em Minas Gerais, me faz perguntar por que esses três de Minas Gerais não estavam na mesma concessão de Pampulha, porque, na semana retrasada, o operador do aeroporto *hub* de Confins, de Minas Gerais, arrematou o Pampulha. Por que os três de Minas Gerais não estavam naquele lote? Parte porque o aeroporto da Pampulha...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... foi delegado ao Governo de Minas Gerais, enquanto o Santos Dumont, que é a joia da minha cidade, é o Governo Federal que conduz, sem ouvir o Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ouvir o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro e, muito menos, a bancada do Estado do Rio de Janeiro.

Na próxima sexta-feira, nessa sexta-feira 22, às 10 horas, por requerimento meu e do Senador Romário, teremos a sessão de debates temáticos, porque o edital está em consulta pública e ali vai ser o momento em que este Senado poderá arguir tantas questões que atormentam esse processo de privatização.

Somos a favor da privatização do Santos Dumont, mas a modelagem me parece absolutamente equivocada e vai tornar a cidade e o Estado do Rio de Janeiro uma província, porque já perdeu conectividade de voos internacionais e muitos voos nacionais por conta dessa política enviesada sobre a qual eu venho advertindo – advertindo.

Então, nessa sexta-feira, eu convoco aqueles de Minas Gerais, que devem ter interesse também no assunto, convoco o cidadão fluminense, o cidadão carioca para assistirem à TV Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Carlos Portinho, que estava inscrito na lista de oradores.

Eu indago a V. Exas. se nós poderíamos concluir esse primeiro processo de votação para que partamos para o segundo turno.



As Sras. e os Srs. Senadores que não fizeram os seus respectivos registros poderão fazê-lo no segundo turno de votação da PEC.

Há alguma objeção? Podemos concluir esse primeiro processo? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em primeiro turno.

Pego à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Votaram SIM 64 Sras. e Srs. Senadores; NÃO, nenhum voto. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Abstenção, nenhum voto.

Aprovada em primeiro turno a proposta de emenda à Constituição relatada por...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não.

S. Exa. o Senador Eduardo Braga, para que nós iniciemos chamando para o segundo turno de votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas pra pedir a V. Exa. que registre o meu voto no primeiro turno da votação, o meu voto "sim". E eu votarei e encaminharei favoravelmente no segundo turno, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Eduardo Braga, o seu pedido é devida e prontamente atendido.

Consultamos o Plenário se nós podemos passar, de imediato, à apreciação da matéria em segundo turno.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Havendo a concordância, passamos à discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Esgotada a lista de oradores, encerramos a discussão em segundo turno.

Passamos à apreciação da matéria.

Em votação a proposta em segundo turno.

A matéria depende, para a sua aprovação – estamos a nos repetir –, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicitamos à Secretaria-Geral que abra o painel para o início da deliberação.

Votação aberta, Sras. e Srs. Senadores.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Da mesma forma como foi sugerido e acatado por todos, sugestão da Sra. Senadora Simone Tebet, indago a V. Exas. se podemos colocar no painel a orientação "sim" para todos os partidos. (*Pausa.*)

Todos os partidos orientam suas respectivas bancadas pelo voto "sim".

Retornamos à lista de oradores.

Quinto inscrito, S. Exa. o Senador Paulo Paim.



Apenas para dar conhecimento aos companheiros que se inscreveram que, logo em seguida, falarão o Senador Esperidião Amin, o Senador Jean Paul Prates, o nosso querido Presidente Alvaro Dias, a Senadora Zenaide Maia, o Senador Eduardo Girão e o Senador Presidente Dário Berger.

O Senador Paulo Paim tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, Senadores, Senadoras, autores e relatores.

Senhoras e senhores, eu tenho que falar de novo da crise por que o País passa. A inflação continua a galope. Em 2019, foi 4,31%; em 2020, 4,52%; em 2021, até setembro, 6,9%. O acumulado, de janeiro de 2019 até 2021, é de 16,54%; já o acumulado nos últimos 12 meses, de setembro a setembro, 10,25%. Em setembro de 2021, a inflação, Presidente, bateu o recorde mensal de alta: 1,16%. É a maior alta para esse mês nos últimos 27 anos.

Nos grupos de produtos e serviços pesquisados, tiveram alta contundente em setembro: habitação, transporte, alimentação, bebidas, combustíveis, passagens aéreas. No acumulado deste ano até setembro, o preço da gasolina avançou 39,6%; o botijão de gás, 34,67%. O litro da gasolina custa R\$7. Há regiões do País em que estão vendendo o botijão de gás a mais de R\$120.

Palavras do economista Newton Marques, membro do Conselho de Economia do DF e professor da UnB: "Esses aumentos se devem, em parte, à omissão da equipe econômica". Veja, não sou eu quem está dizendo.

É evidente que o Governo não possui uma política econômica voltada para o crescimento e o desenvolvimento que garanta a inclusão. O desemprego, a fome, a pobreza e a miséria avançam. Segundo estudo da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o padrão de vida dos brasileiros deve ficar praticamente estagnado pelos próximos 40 anos. Isso é uma tragédia! De 2030 a 2060, deverá haver uma queda de 0,2% na fatia da população ativa no mercado de trabalho do Brasil, e já estamos com quase 20 milhões de desempregados. O crescimento do PIB deve ficar em 1,1% ao ano na década de 2020 a 2030 e em 1,4% entre os anos de 2030 e 2060.

O Brasil navega, Presidente, em águas agitadas, a bússola não funciona, não temos comando, o navio está à deriva. Vejam a questão do auxílio emergencial. O Governo anuncia R\$400 e depois volta atrás. E daí, vale ou não vale? São R\$400 ou não? Está perdido em um labirinto. Nós queremos o melhor para a população. O auxílio emergencial, se dependesse do Congresso, era de R\$600, pelo menos, enquanto durasse a pandemia. Mas tudo bem, que venham pelo menos os R\$400.

Da mesma forma, Presidente, quero insistir que temos que regulamentar de forma definitiva a renda básica universal de cidadania; o País precisa retomar a política nacional de valorização do salário mínimo; temos que fortalecer o Bolsa Família. O Brasil precisa de ações imediatas, os programas sociais não podem ser tratados como gastos públicos, eles são políticas humanitárias.

O centro da economia, Sr. Presidente, não pode ser o rentismo expropriador em que os trabalhadores e os próprios empreendedores são os grandes taxados. O País não está capturando as oportunidades globais; pelo contrário, estamos cada vez mais nos afastando devido a erros enormes.

A triste realidade social e econômica brasileira está aí, todos nós estamos vendo. Estamos indo ladeira abaixo, o nosso povo está morrendo de fome. Sr. Presidente, são cerca de 100 milhões de pessoas que não têm uma alimentação adequada. Isso é grave! O que nós vemos aí as pessoas... Aqui mesmo no meu Rio Grande, eu ainda hoje estava aqui na cidade de Canoas e vi que tinha um número de pessoas em frente a um edifício, pois era o momento em que se estava fazendo a limpeza no edifício e o lixo dos apartamentos estava sendo colocado ali na rua para o caminhão. Eu vi aquela fila, fiquei olhando e parei o carro. O que eles estavam fazendo? Pegando o saco do lixo antes que o caminhão passasse para recolher e



ali tirando aquilo que eles entendiam que podiam se alimentar, o mínimo que fosse.

É muito triste o que nós estamos vendo, Sr. Presidente. Quem está nos seus Estados eu duvido que não esteja concordando com esse meu pronunciamento. Fome, desespero, miséria, luz nas alturas, água nas alturas, alimentação, que é o mais grave de tudo – o mais grave de tudo é a alimentação no ponto a que nós chegamos.

Fica aqui o meu apelo, aqui, ao Congresso, Presidente – aqui eu termino –, que faça como fez ontem. Ontem o Congresso aprovou uma medida do vale-gás. Veio lá, passou pelo Fernando Henrique, passou pelo Lula e, agora, Eduardo Braga, Zarattini... E um dos meus projetos... Um projeto também é meu, mas na verdade foi uma fusão de três projetos que circularam nas duas Casas. Medidas como essa têm que ser tomadas. O desespero da população aumenta a cada dia que passa.

Muito obrigado pela tolerância, Senador Veneziano.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Grande abraço, Senador Paulo Paim, por mais uma participação.

Senador Esperidião Amin, como inscrito.

Temos um quórum de 64 Sras. e Srs. Senadores. Apenas renovando aos companheiros que não tiverem participado da primeira votação para que o façam. Nós estamos em segundo turno.

S. Exa. o Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – É o Senador Girão que está desligando o meu microfone aqui, Presidente.

Eu gostaria de fazer apenas um registro muito singelo de cumprimentos ao corpo técnico da nossa Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), cuja Presidente, Edilene Steinwandter, que quer dizer "muro de pedra" em alemão, nascida em Treze Tílias, uma cidade muito querida em Santa Catarina, foi uma das agraciadas como mulheres empoderadas do agro no mundo, distinção compartilhada com outras 98, 99 mulheres.

Isso é muito significativo num Estado que tem na agroindústria baseada na pequena propriedade, que precisa de pesquisa e de extensão rural... É muito significativo que a primeira Presidente da Epagri, que nasceu com a extensão rural, extensão à comunidade pesqueira artesanal, que desenvolveu e desenvolve pesquisas em todos os setores da agropecuária e da pesca... é muito significativo que uma mulher, a primeira a dirigir essa empresa, que tantos e tão bons serviços prestados a Santa Catarina tem na sua folha de serviços, seja uma das homenageadas pela revista *Forbes* nessa lista internacional.

Esse registro é uma homenagem a todas as mulheres de Santa Catarina, a começar pela nossa padroeira, Catarina de Alexandria.

Anita Garibaldi e Antonieta de Barros, a primeira Deputada negra do Brasil, mulher e negra, e professora, autora do primeiro projeto que dava o dia 15 de outubro, Dia de Santa Teresa D'Ávila, como sendo o Dia do Professor.

Então, que essa homenagem seja feita à Dra. Edilene, que tem, por sinal, doutorado na Universidade de Lavras, tem graduação em Santa Catarina e doutorado em Lavras,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... Minas Gerais. Na sua pessoa eu homenageio todas as mulheres que ajudam no campo, na escola, em casa, no trabalho, a construir o grande e belo modelo do meu Estado, Santa Catarina, e do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado ao querido companheiro, Senador Esperidião Amin.



Convido o Senador Jean Paul Prates, como inscrito na nossa lista de oradores.

Senador Jean Paul Prates. (*Pausa.*)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Presidente, obrigado. Olha, eu pedi para falar aqui rapidamente por uma questão de certa forma urgente, porque deve acontecer, desenrolar amanhã.

Nós, como todos sabem, trabalhamos na relatoria do PLS 261, e, concentrada e democraticamente, obtivemos nesta Casa a unanimidade do apoio ao trabalho iniciado pelo Senador José Serra e complementado pelo nosso substitutivo, ao exercer a relatoria.

O espírito que presidiu esse trabalho foi justamente, Presidente, o da construção de uma caixa de ferramentas. Como eu expliquei aqui, uma caixa de ferramentas regulatória, que propiciasse a qualquer gestor público promover e executar as oportunidades ou necessidades de investimentos no setor ferroviário nacional.

Na reta final desse processo, todos hão de lembrar, processo esse pacífico, democrático, construtivo, surgiram iniciativas no sentido de arrancar imediatamente, com algumas autorizações específicas, estimulados pelo início de alguns processos no âmbito de alguns Estados, nomeadamente o de Mato Grosso.

Nós enfrentamos, com compreensão e diálogo, a edição até mesmo de uma medida provisória, justo na semana em que nós levávamos o PLS 261 aqui, ao Senado, a Plenário, com direcionamento semelhante, mas com diferenças pontuais que consideramos, à época, todos, relativamente inofensivas, embora desnecessárias, à estruturação de longo prazo que queremos ver edificada para o Brasil.

Eis que agora, nas últimas semanas, eu venho sendo consultado por agentes do setor, pela imprensa especializada, por entidades de usuários a respeito do procedimento adotado pelo Ministério da infraestrutura quanto aos critérios de escolha dos outorgados, mormente em projetos diretamente concorrentes.

Há uma portaria – Portaria 131, de 2021 – que pretende regular a aplicação justamente daquela MP 1.065, estabelecendo critérios que considero precários e ineficientes.

O principal e aparentemente o único critério que esta portaria dá para a escolha dos autorizatários é, Senador Marcelo, a mera ordem de chegada dos pedidos.

Ora, com base nisso, amanhã – amanhã –, serão deliberados pela ANTT, a pedido do Minfra, pedidos de autorização que possuem alternativas concorrentes, que deviam ser analisadas em conjunto e não após a outorga imediata e automática do primeiro pedido que chegou ao Ministério.

O marco legal, que nós aprovamos aqui nesta Casa, entre outras coisas, consolida o papel de organizador e planejador setorial do Ministério de Infraestrutura. Ele não deve, pois, funcionar como mero cartório carimbador e repassador para a Aneel na ordem de chegada dos pedidos, sem a devida avaliação sobre pertinência do traçado, eficiência logística e potencial atendimento do interesse público.

Ao Ministério cabe um papel muito mais proativo e relevante do que ele próprio já se dá ultimamente: o de planejar, conceber, fomentar, organizar os diversos pedidos de autorização represados há décadas...

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para que não se torne uma torrente irracional e predatória de documentos de outorga, alguns ameaçados de inviabilidade, outros potenciais causadores de conflitos desnecessários.

Os critérios de seleção e confirmação dessas outorgas devem ser objetivamente analisados desde o pagamento da outorga, passando pela pertinência do traçado e mercados atendidos, complementaridades, interoperabilidade e, principalmente, viabilidade do empreendedor e do empreendimento.

Cremos, para finalizar, que o espírito do PLS 261, diante da afobação causada pela edição de medida



provisória e sua respectiva portaria regulamentadora, está, neste momento, sob ameaça por conta de um único critério e inapropriado: o de quem chegar primeiro leva. Esse critério projeta problemas claros já desde esse tenro início...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... da vida das autorizações no Brasil.

O Ministério precisa cumprir seu papel de planejador e organizador setorial!

Por isso, queremos recomendar, daqui, à ANTT que, na posição de agência reguladora setorial, a quem caberá dirimir os potenciais conflitos causados futuramente por esse procedimento apressado e inadequado, que se detenha, Presidente, com mais tempo e cuidado na análise dos pedidos de amanhã e todos subsequentes, se possível solicitando vista e apensamento dos demais pedidos de autorização que já chegaram ao Ministério e que são conflitantes ou semelhantes.

Além disso, por entender que esta portaria se mostra incompleta, inadequada e até conflitiva com a natureza e os objetivos almejados pelo PL 261, nós nos sentimos na obrigação de apresentar um PDL para sustar os seus efeitos até que sejam estabelecidos critérios objetivos de análise compatíveis com os que se destina a ser a efetiva Lei Geral das Ferrovias, conforme acordo amplamente reconhecido por esta Casa, pela Câmara e pelo Executivo federal.

Então, assim, esperamos recolocar, no lugar central, o espírito da lei que construímos todos aqui – Parlamento, Executivo, setores, usuários, trabalhadores –, juntos, e reforçar os papéis do Ministério e da agência reguladora, cada um na sua função, uma complementar à outra, em prol do bom funcionamento do setor ferroviário, da competitividade real dos empreendimentos e do interesse público em garantir serviços e tarifas acessíveis a todos os interessados.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Grato a S. Exa., Senador Jean Paul Prates.

Pela ordem de inscritos, convido o nosso querido companheiro, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Presidente, Senador Veneziano, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, como representante do Paraná, eu conheço bem o Procurador Diogo Castor de Mattos. Conheço o itinerário que percorreu como Procurador, conheço o seu trabalho e a sua postura de seriedade, a sua postura republicana e ética. Portanto, eu venho a esta tribuna para dizer que há razões sólidas para o Procurador Diogo Castor de Mattos recorrer da surreal decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, que o condenou à pena de demissão no processo em que é acusado de ter pago *outdoor* favorável à operação Lava Jato.

Primeiramente, a pretensa falta funcional atribuída foi praticada fora do exercício da função pública – essa função pública diz respeito a investigações e processos – e sem envolver recursos públicos, de modo que a pena aplicada é desproporcional, mesmo quando comparada com as penas aplicadas pelo próprio conselho nos demais casos análogos, ao longo dos últimos anos.

O Conselho Nacional do Ministério Público mudou, justamente neste caso, sua orientação consolidada há anos no sentido de que a pena de demissão deve ser substituída pela de suspensão da atividade e dos vencimentos quando não há reincidência, entendimento esse que vinha sendo aplicado para fatos muito mais graves...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... do



que a acusação julgada neste momento, inclusive conforme decidido, no ano de 2021, pela atual composição.

O placar foi apertado e também vai de encontro ao relatório da comissão processante do próprio conselho, que tem caráter técnico e que sugeriu uma pena de suspensão de 45 a 90 dias pelos fatos.

O procurador tem uma ficha de serviços relevantes prestados ao Ministério Público e ao Brasil. Por meio do trabalho em grandes casos e operações, recebeu prêmios nacionais e internacionais, pela excelência no combate à corrupção.

Aliás, é preciso ressaltar e valorizar aqueles que verdadeiramente combatem a corrupção no País.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – É preciso ressaltar que a lei que rege o Ministério Público Federal determina que sanções disciplinares só serão aplicadas por maioria absoluta de membros do conselho, o que não aconteceu neste caso que, como dissemos, foi uma decisão de empate com um voto de desempate.

Os membros do Ministério Público têm a garantia constitucional de vitaliciedade e só podem perder o cargo por meio de uma ação judicial transitada em julgado.

Nesse contexto, nós temos a convicção de que haverá a reversão desta expectativa de demissão. Não consideramos adequada a demissão nestas circunstâncias.

A Operação Lava Jato tem sido, sim, vítima de ataques frontais.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – É como se houvesse uma conspiração de longo prazo, conspiração que tem como alvo principal o Ministério Público e em que conspiradores ganharam coragem e valentia nos últimos tempos.

Creio que a expectativa da Nação, o desejo da sociedade brasileira está exatamente em oposição a estes atos que punem aqueles que procuram combater a corrupção no País.

A nossa solidariedade ao Diogo Castor de Mattos, que, repito, conheço e sei da lisura dos seus procedimentos, da postura republicana que sempre adotou como Procurador do Ministério Público Federal.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Colegas Senadores, eu quero já falar que a nossa Líder Simone Tebet, da Bancada Feminina, também vai falar sobre a necessidade de esta Casa, de o Congresso Nacional derrubar o veto. O Presidente da República vetou aquele projeto de lei da pobreza menstrual. Isso é uma coisa que são 180 instituições que estão pedindo a derrubada do veto.

Mas eu queria falar, Sr. Presidente, da situação que este País vive hoje: fome, desemprego e nenhum



plano para alavancar a economia, gente! Mostre um projeto desse Governo para gerar emprego e renda. E renda mínima que esse povo não tem?! Nem aumento real do salário mínimo se dá, mesmo com o Prêmio Nobel de Economia mostrando que o aumento do salário mínimo não gera desemprego e, sim, emprego.

Estamos com mais de 14 milhões de pessoas desempregadas, mais de 33 milhões de pessoas na informalidade e mais de 30 milhões subempregadas. Sabe o que é isso? Aquela mãe de família que bota até aqui, na Esplanada dos Ministérios, uma banca com um bolo, com umas tapiocas, e ali já considera como se fosse uma empreendedora. E me preocupa porque eu não vejo interesse do Governo de resolver esse problema.

A última do Governo Federal, que está matando não só a população porque não pode comprar...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... um botijão de gás: ele apoiou uma proposta de reduzir o ICMS dos Estados para poder reduzir o preço dos combustíveis. Além de não resolver... Eu não acredito que esta Casa, entre acionistas da Petrobras, que é uma empresa que teve 42 bilhões de lucro – não sou eu que estou dizendo; está lá na prestação de conta –, distribuiu 31 bilhões...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... poucas centenas de acionistas.

E a proposta é: vamos encher cada vez mais os bolsos dos acionistas da Petrobras ou vamos optar pelo salário da merendeira, da professora, do defensor público, do policial civil e militar, dos professores, dos médicos e das enfermeiras? Porque, quando tira o ICMS, reduz, vai tirar, sim, recurso dos Estados e dos Municípios.

Então, infelizmente, nós vamos chegar a três anos de Governo com um Ministro da Economia que não tem o mínimo interesse. Ele mesmo me disse, várias vezes, quando eu o interroguei na Comissão da Covid, que quem definia era o mercado. E dá a entender que o mercado é outra coisa. O mercado são grandes empresários...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... são grandes bancos, que concentram renda, enquanto aqui o Governo fica retirando dinheiro, recurso da saúde, da educação, zerando a ciência e tecnologia, propondo o fechamento de universidades porque há universidades demais.

Sr. Ministro da Economia e do planejamento, cadê o plano de geração de emprego e renda deste País? Cadê a aprovação da renda mínima deste País? Mais da metade da população em insegurança alimentar num País que alimenta um bilhão de pessoas/ano.

Esta Casa não pode se calar! É isto que a população cobra da gente: o que vão fazer para a gente não morrer de fome, para as famílias terem uma casa, para terem uma educação pública de qualidade, para terem acesso à saúde? O que apresenta para essas famílias? A retirada de 44 bilhões da saúde nesse próximo orçamento, Simone Tebet, e zerando a ciência e tecnologia.

Então, é impossível que a gente aqui não apresente um plano, tem que haver. Invista na infraestrutura deste País. Todo mundo reclama: estradas, ferrovias, portos, aeroportos. Mas gere emprego, pelo amor de Deus! Quer resolver o problema do País sem o Estado investir? Nenhum país do mundo saiu de uma crise



econômica – eu desafio quem diga – sem o maior investidor, que se chama Estado brasileiro, no caso do Brasil, investir.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação, em segundo turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 76 Srs. Senadores e Sras. Senadoras. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Está aprovada a proposta, em segundo turno.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 6, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Marcelo Castro para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu tenho o prazer e a honra de relatar esse projeto tão importante para o nosso País, da autoria da nobre Senadora Kátia Abreu, que altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima, a Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Como V. Exas. sabem, agora, em novembro, em Glasgow, na Escócia, nós teremos a COP 26, Conferência das Partes da Convenção do Clima, 26ª edição. Em 2015, nós tivemos a COP 21, em que foi estabelecido o Acordo de Paris e criado as NDCs (Contribuições Nacionalmente Determinadas), estipulando que os 195 países signatários do Acordo de Paris, que fazem parte da ONU, todos, se comprometiam a baixar suas emissões de gases de efeito estufa. Estamos falando aqui, basicamente, do dióxido de carbono e do metano, que são gases que se acumulam na atmosfera, absorvem os raios infravermelhos e, por isso mesmo, provocam o aquecimento chamado efeito estufa.

Então, para diminuir, para não aumentar a temperatura da Terra – e a grande preocupação é que essa temperatura não ultrapasse a 1,5°C da era pré-industrial –, há, então, o compromisso de todos esses países do mundo com a redução das suas emissões de gases de efeito estufa, basicamente, o dióxido de carbono.

A humanidade, o globo terrestre, no ano passado, emitiu, aproximadamente, 34 bilhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente. O nosso País não está na melhor das situações: nós somos o 6º país mais poluidor do mundo.



Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós temos uma matriz energética bem menos poluente do que a média do mundo. Da energia que move o mundo, 86% são energias não renováveis e só 14% são renováveis. O Brasil tem uma situação muito mais confortável: 55% da nossa matriz energética são não renováveis e 45% são renováveis. Então, temos uma vantagem competitiva muito grande nesse quesito com relação ao mundo.

Já na matriz elétrica, nesse particular, o Brasil realmente dá um *show*. Enquanto 75% da energia elétrica do mundo é produzida por energias não renováveis e somente 25% da energia elétrica do mundo é de fontes renováveis, nós, aqui, no Brasil, temos o conforto de dizer que 83% da nossa matriz elétrica é de fontes renováveis. São poucos os países do mundo que podem ter uma matriz elétrica tão limpa, não poluente, renovável como tem o Brasil.

Em 2015, o nosso País participou do Acordo de Paris e lá assumiu o compromisso enviando a sua primeira NDC, a sua primeira contribuição nacionalmente determinada, em que o País se comprometia a diminuir as emissões de gases de efeito estufa em 37% até 2025 e em 43% até 2030. Agora, novamente, em 2020 – porque o compromisso é de cinco em cinco anos –, cinco anos depois do Acordo de Paris, o nosso País assumiu o mesmo compromisso de reduzir em índice igual: 37% até 2025 e 43% até 2030. Só que aqui houve um problema que repercutiu muito negativamente em todos os países do mundo, especialmente nos países que fazem parte do acordo, porque houve um equívoco, digamos assim, sobre a quantidade de gases poluentes que o Brasil poderia emitir ou não.

E isso decorre porque, em 2005, foi apurado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, no inventário, no terceiro inventário, aliás, no segundo inventário, que o País havia emitido, em 2005, 2,1 bilhões de toneladas de dióxido de carbono. E fizemos o compromisso, em 2015, baseado nesse segundo inventário. Agora, em 2020, já havia saído o terceiro inventário, fazendo a correção, e o Ministério da Ciência e Tecnologia chegara à conclusão de que, em vez de 2,1 bilhões de toneladas de dióxido de carbono emitidos em 2005, teriam sido 2,8 bilhões. Já saiu, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o quarto inventário. E agora não são mais 2,1 bilhões nem 2,8 bilhões; agora são 2,4 bilhões de toneladas.

Então, o projeto da Senadora Kátia Abreu, tão oportuno, tem por finalidade precípua corrigir esse equívoco, porque ficou parecendo para a comunidade internacional que o Brasil iria economizar o mesmo percentual, mas sobre uma base muito maior, ou seja, o Brasil, nesses cálculos, iria emitir 400 milhões de toneladas de dióxido de carbono a mais do que o compromisso assumido em 2015, e isso trouxe uma antipatia muito grande pelo Brasil em todo ambiente internacional.

O que faz o projeto da Senadora Kátia Abreu? Ela antecipa, de uma maneira bastante simples e inteligente, a meta que seria para ser atingida em 2030. Ela a antecipa para ser atingida em 2025. E a base de cálculo que era para ser 2,1 bilhões de toneladas passaria a ser 2,8 bilhões.

Mas, como eu estou aqui botando no meu substitutivo que vai valer o último inventário, e já saiu o quarto inventário, e esse valor ficou em 2,4 bilhões, então, nós vamos antecipar a meta de 2030 para 2025 e vamos fazer os cálculos baseados no quarto inventário, que são 2,4 bilhões de toneladas.

Então, assim, eu quero crer que essa é a intenção da nobre Senadora Kátia Abreu e que nós vamos acalmar esse ambiente tão negativo que existe sobre o Brasil com relação ao meio ambiente. Essa é a finalidade. E eu espero que a gente cumpra esse objetivo.

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil vem, juntamente com o Mercosul, pleiteando um tratado de livre comércio com a comunidade europeia e os líderes mundiais, europeus principalmente, têm criticado muito essa questão do meio ambiente do Brasil, sobretudo com relação à Amazônia, ao desmatamento ilegal que ocorre no Brasil, porque, diferentemente dos demais países ou de grande parte dos países do mundo, o nosso problema aqui não é nossa matriz energética, não é nossa matriz elétrica. O grande problema do Brasil é o seu desmatamento ilegal, sobretudo na Amazônia.



Eles estão acompanhando o que acontece no Brasil e, de fato, os Municípios mais poluidores do Brasil, infelizmente, estão na Região Amazônica, tendo como campeões aqui o nosso São Félix do Araguaia, Altamira, Porto Velho e, evidentemente, isso vem em consequência do desmatamento.

Portanto, eu aqui peço o apoio dos nobres colegas. Recebemos várias emendas. Recebemos emenda do Senador Kajuru, do Senador Randolfe Rodrigues, recebemos emenda do Senador Jaques Wagner, do Senador Weverton e procuramos, de uma maneira, na medida do possível, acatar aquelas que viessem a melhorar o nosso projeto e acredito que nós o modificamos em pouca coisa, mas, na essência, o projeto continua o mesmo.

Sendo assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós, então, damos o nosso voto.

O nosso parecer é pela aprovação desta matéria tão importante, para o Brasil poder chegar com alguma autoridade, agora, na COP 26, em Glasgow, e dizer que nós brasileiros estamos comprometidos com o combate à emissão de gases de efeito estufa para salvar o nosso planeta Terra e diminuir o aquecimento global causado por esses gases.

Pois não, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 243/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

O parecer é favorável ao projeto com acolhimento parcial das Emendas nºs 3 a 6, na forma das Emendas nºs 7 e 8, do Relator, e pela rejeição das demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, a autora do projeto, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de iniciar aqui as minhas palavras, Sr. Presidente, agradecendo, em primeiro lugar, ao Relator Marcelo Castro e parabenizando-o. Eu acho que V. Exa. não poderia ter feito uma escolha tão adequada quanto essa, pela sua competência, pela sua confiança que gera nos colegas, pelo seu entendimento dos temas mais complexos.

Pode-se imaginar que foi uma relatoria simples, mas quem não está habilitado, convivendo com essa matéria... São cálculos e uma matemática que a gente tem que aprender muito rápido. E isso tudo é muito novo para todos nós. Então, foi um esforço hercúleo do Senador Marcelo para trazer esse relatório aqui hoje, compreendendo o que estava falando. É notório que de tudo que ele disse ele tinha convicção e compreensão, e não apenas lendo alguma coisa apenas para cumprir aqui o seu dever.

Parabéns! Fico, mais uma vez, orgulhosa do seu trabalho e da sua competência e inteligência.

Quero agradecer, Sr. Presidente, a V. Exa. por ter priorizado no Colégio de Líderes... Já na primeira vez em que eu falei com V. Exa. foi na hora o seu entendimento da importância de nós aprovarmos isso num momento tão delicado para o mundo e para o Brasil.

Os nossos colegas Senadores eu cumprimento e agradeço a S. Exas., nas pessoas do Jaques Wagner, que é o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, e de Acir Gurgacz, que é o Presidente da Comissão de Agricultura, quase que representando também os colegas nessa demanda e nessa tarefa tão complexa de compreensão e entendimento.

Posteriormente, conseguimos também o apoio do Ministério das Relações Exteriores, do Chanceler França, da Ministra Tereza Cristina, que, por sua vez, os dois, também levaram a questão ao Ministro do Meio Ambiente, Joaquim, e ele também acata e já anuncia na imprensa que vai anunciar, em Glasgow, a antecipação também das nossas metas.

E, para minha alegria também, Sr. Presidente, falando em redução de desmatamento ilegal, a Frente



Parlamentar da Agricultura, que é mista – Câmara e Senado –, a Bancada Ruralista, conhecida por todos, apoia plenamente esse projeto e já acordou com o Deputado Federal Presidente da Câmara, Arthur Lira, a aprovação imediata, assim que esta Casa, após a votação, transferi-la para a Câmara dos Deputados. Imediatamente será escolhido o relator entre os colegas Deputados, e um deles, especialmente, talvez, o Presidente da Bancada Ruralista, Sergio Souza, deverá ser o relator desta matéria...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... mostrando para o mundo e para os brasileiros que há uma unanimidade entre todas as duas Casas, desde a esquerda, a direita, o centro, os Ministros, todos em concordância, e os especialistas em meio ambiente, que me ajudaram muito a escrever esse projeto.

Eu quero cumprimentar o ex-Ministro José Carlos, a ex-Ministra Izabella, todas as equipes, aqueles que contribuíram com um projeto simples, mas de uma magnitude muito grande para este momento que nós estamos vivendo, que é a mudança climática, o aquecimento global. Nós, que somos do campo, que somos da roça, Sr. Presidente, sabemos que a mudança climática é real, que as chuvas e a sua regularidade não são mais as mesmas, que os nossos rios, que anteriormente nunca secaram, hoje estão secando.

Não quero entrar no mérito da culpabilidade específica, mas vamos assumir e estamos assumindo...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... uma responsabilidade global, onde todos os países do mundo estão entrando em acordo para que, até 2030, possam reduzir à metade as suas emissões.

E, no caso do Brasil, é um fator muito mais simples, porque todos os outros países do mundo, para reduzirem 50% até 2030, vão ter que fazer um esforço e um sacrifício sobre-humanos, e eu ainda fico pensando se irão alcançar, não porque não queiram, mas porque eles têm que mudar a matriz energética. Eles usam uma matriz suja, uma matriz emissora, altamente poluente.

Mas graças a nós brasileiros, graças ao Brasil, como disse o Senador Marcelo Castro, a nossa eletricidade é 85% limpa, poucos países do mundo ou quase nenhum, e está aqui Eduardo Braga, o Senador Eduardo, que foi Ministro de Minas e Energia, que pode atestar que nós estamos para dar aula a respeito...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... Desculpe-me, Sr. Presidente, é só um pouco de emoção.

Nós precisamos mostrar para o mundo o que fizemos e do que somos ainda capazes de fazer, mas também, lá na Alemanha agora, com os colegas, em Roma – e V. Exa. estava presente, o Deputado Lira, Presidente da Câmara, estava presente –, nós vimos a dificuldade explícita nos Parlamentares da Europa, tanto em Roma como na Alemanha – eu cheguei de lá anteontem –, há o descontentamento com o desmatamento na Amazônia, e não é apenas por parte dos Parlamentares ou de governos, é a população europeia, que é uma apaixonada, como nós, pela Amazônia. E pelo desmatamento visto de lá de longe, pensam que a Amazônia inteira já acabou.

Nós tivemos problemas nesses últimos três anos? Tivemos, mas nós estamos vendo também que os ventos estão se modificando; o Ministro foi substituído...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... esta Casa



dobrou o orçamento do Ibama e do ICMBio; mais de 700 pessoas já foram contratadas; temos que louvar e agradecer ao Exército Brasileiro, que, pelo conselho do Vice-Presidente, foi pela selva, fazendo a logística terrestre para reduzir o desmatamento.

E quando nós comparamos, pelo Inpe, de agosto do ano de 2020 para agosto de 2021, nós já tivemos uma redução significativa. Mas isso não pode nos dar o direito de afrouxar com a questão do desmatamento. Nós temos é que pegar mais firme e mais duro, e lá fora foi à unanimidade dito que o Congresso brasileiro está sendo reconhecido pelo trabalho na contenção do desmatamento e em atingir as metas que nós temos para 2030.

E por que eu imaginei protocolar esse projeto? O nosso compromisso, afirmado pelo Presidente Bolsonaro no dia 22 de abril, em reunião remota com o Presidente Biden, confirmou que reduziria até 2030. Mas, se nós compararmos a nossa missão com a dos demais países, nós somos capazes de fazer isso com menos tempo. Não precisamos de dez anos para reduzir e acabar com o desmatamento ilegal, cinco anos serão suficientes porque esta Casa, sob a palavra do Presidente Rodrigo Pacheco e Arthur Lira, nós garantiremos o Orçamento – que é aprovado aqui, nesta Casa. É enviado pelo Executivo, mas nós é que aprovamos o Orçamento da Casa, e não deixaremos faltar recursos, não é para abusos e nem perseguições, mas para fazer o serviço certo, para fazer as coisas que são de acordo, punir quem está cometendo crime, orientar, fiscalizar estimular, prever ações de combate, mas também de educação para que nós possamos manter tudo isso para sempre.

Quero declarar, Sr. Presidente, que o objetivo desse projeto não é apenas...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... não é pensando em ganhar alguma manchete nacional, absolutamente. Nós queremos demonstrar para os brasileiros, em primeiro lugar, e para todas as populações do mundo que a Amazônia é do Brasil, 450 milhões de hectares são dos brasileiros, e que nós somos capazes, assim como somos capazes de cuidar das nossas famílias, dos nossos filhos, nós somos capazes de cuidar da nossa filha prestigiosa que se chama Floresta Amazônica.

Por isso, eu tenho certeza e agradeço a todos que estão aqui imbuídos deste momento, para que nós cheguemos em Glasgow com a cabeça erguida, como sempre o Brasil andou, e que nós possamos começar a pensar nos acordos comerciais.

Não existe acordo comercial sem falar em meio ambiente mais. Quem quiser abrir mercado no exterior preocupe-se com a questão ambiental ou não vai ter sucesso, mas isso é uma consequência. Não estamos aprovando essa matéria aqui hoje apenas para abrir o comércio, mas também...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... – para encerrar, Presidente – para abrir o mercado do Brasil para todos os países no mundo, inclusive, para a Europa.

Muito obrigada, Presidente.

Mais uma vez, parabéns, Marcelo Castro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É para discutir, Senador Eduardo Braga? V. Exa. está na lista da discussão.

O próximo inscrito, para discutir, é o Senador Jaques Wagner; depois o Senador Carlos Fávaro; na



sequência V. Exa.; e depois o Senador José Aníbal.

O Senador Jaques Wagner com a palavra para discutir.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela Liderança.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento a Senadora Kátia Abreu, parabenizo-a pelo projeto apresentado; parabenizo o nosso caro colega nordestino Senador Marcelo Castro pelo relatório, agradeço-lhe o acolhimento de parte da emenda apresentada e antecipo, Sr. Presidente, que, em função deste acolhimento, eu estarei retirando, encaminhando pelo PT a matéria, a nossa emenda. Portanto, não faremos destaque. **(Requerimento nº 2174/2021 - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Eu quero apenas registrar a minha preocupação. Por isso, falei consigo ontem, falei com a Senadora Kátia que é importante que votemos um projeto mais complexo que a questão da redução do tempo. É um ponto que é o nosso plano nacional de mudança climática, que precisa ser atualizado. Ele foi fruto de um extenso debate na Comissão de Meio Ambiente. Eu fui o Relator, mas não é da minha autoria, foi debatido. Já estive no Plenário para votação, em abril deste ano, e foi retirado por questionamentos, o que eu acho absolutamente normal. E o que eu lhe peço, conversando sobre isso hoje... Ele é mais complexo. Eu sei que os debates serão, eventualmente, mais calorosos, porque não há ninguém que fique contra o projeto apresentado pela Senadora Kátia.

Quando eu fiz a emenda, qual era a minha preocupação e o Senador Marcelo Castro já aludiu a ela? É porque, na verdade, a gente sempre toma como base o inventário apresentado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia. E eu acho, evidentemente, sem levantar aqui nenhuma desconfiança...

(Soa a campanha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... que ele precisava ter um acompanhamento social, um monitoramento também da sociedade como um todo, para que ele chegue aonde tem que chegar, que é à ONU e ao mundo inteiro de forma mais consistente. O Governo é uno, nós somos vários.

Eu fico feliz, Sr. Presidente, que eu tenha me esforçado, na Comissão de Meio Ambiente, para achar o caminho do meio, porque eu acho que é o caminho único da democracia. Os extremos nunca vão nos ajudar a caminhar. Na democracia, é caminho do meio. Eu aprendi isso. Ninguém sai com a sua vontade integralmente atendida. Por isso, eu acho que a pauta verde está no mundo inteiro. A Senadora Kátia, como o Senador Carlos Fávaro que está aqui e é o Relator de uma das matérias também pendentes ainda, com a própria Senadora Kátia e outro, vem do mundo do agronegócio, que não pode ser...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Para terminar, Sr. Presidente.

Não pode ser estigmatizado por conta... Porque tem diabo em qualquer grupo humano. No meu partido tem, em outro partido tem, em qualquer grupamento tem santo e diabo. E nós não podemos deixar que os errados contaminem... Por isso, eu acho que a Oposição tem falado isso com V. Exa., a posição do Senado da República, por exemplo, na COP 26 é muito importante. Eu não estou falando aqui porque sou Oposição; é que eu sou em defesa do Brasil. O mundo do agronegócio sabe que a arroba do boi caiu de 320 para 260, porque nós não estamos com os compradores que deveríamos ter e, se nós não nos cuidarmos, outros setores da economia sofrerão o mesmo tipo de retaliação.

Então, é preciso reconhecer, como foi feito aqui pela autora, que esses três anos não foram anos bons



e que nós temos que cumprir o nosso papel.

(Soa a campanha.)

O SR. JAKUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Por isso, eu parablenizo, para encerrar, a Senadora Kátia, parablenizo o nosso querido Senador Relator. Eu lhe agradeço mais uma vez pelo acolhimento. E só deixo esta preocupação, Senadora Kátia: o inventário a cada ano há um – 2005 era é 2,1; depois, foi para 2,8; depois, caiu para 2,4. É preciso que não haja alimento para a desconfiança que o mundo tem sobre a nossa postura em relação à questão ambiental.

Então, já antecipo o voto do Partido dos Trabalhadores, com a autorização do meu Líder Paulo Rocha, a favor desse projeto e peço vênica a V. Exa. para que a gente possa acelerar a discussão do projeto que atualiza o nosso Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner.

Com a anuência do Senador Carlos Fávaro, concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Agradeço ao Senador Carlos Fávaro, eu tenho uma audiência, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero cumprimentar a Senadora Kátia Abreu pela oportunidade, pela inteligência do projeto. Quero cumprimentar o Senador Marcelo, como Relator, pela forma racional e objetiva do relatório. Segundo, eu quero fazer algumas observações, Sr. Presidente, e peço a V. Exa. um pouquinho de atenção, porque o que vou falar eu acho que é fundamental e central, Senadora Kátia.

O mundo moderno emite os gases do efeito estufa pelo processo de industrialização e pela combustão dos seus meios de mobilidade. O Brasil emite os gases do efeito estufa pelo processo de desmatamento. O desmatamento, Sr. Presidente, não será resolvido apenas com fiscalização, repressão e policiamento. Ele será principalmente, Senador Jaques Wagner, V. Exa. como Presidente da CMA... O desmatamento será principalmente combatido se nós estabelecermos finalmente a regulamentação dos serviços ambientais neste País. Não faz nenhum sentido, Presidente Rodrigo Pacheco, o Brasil ser o país do agronegócio e o Brasil não reconhecer e não implementar os serviços ambientais da floresta em pé. A floresta em pé funciona como o regulador do clima, como o filtrante do efeito estufa e precisa ser preservada.

O caboclo que toma conta dessa floresta não pode derrubá-la, por todas as funções ambientais que ela exerce, mas não pode ser legado à fome e à miséria, enquanto presta os maiores serviços ambientais para o Brasil e para o mundo.

É fundamental o Brasil cumprir a antecipação das metas da redução dos gases de efeito estufa? É! Mas é fundamental que os setores brasileiros, em primeiro lugar os que se beneficiam dos serviços ambientais da floresta, reconheçam e paguem por isso. E, em segundo lugar, é preciso que o mundo reconheça e pague pelos serviços ambientais.

O senhor sabe qual foi o maior defeito do Protocolo de Quioto? No protocolo de Quioto, Senador Jaques Wagner, primeiro o senhor tinha que destruir a floresta e, depois, o senhor era remunerado para replantar. Enquanto aqueles que preservavam a floresta e que tinham a floresta em pé ganhavam zero. O Brasil tem a maior floresta em pé do mundo. Nós temos a matriz energética mais limpa do mundo, e nós não recebemos por isso, e nós não pagamos por isso. As nossas hidrelétricas estão sem água. E sabe por que elas estão sem água? Por quê? Porque nós não tivemos competência de estabelecer uma política para manter o pulmão hídrico brasileiro. Paramos de construir reservatórios de um lado e, de outro, não mantivemos a mata ciliar dos principais tributários, dos principais rios, que contribuem para os reservatórios.



Então, Presidente, a Senadora Kátia está de parabéns! Mas o senhor, Presidente Rodrigo Pacheco...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... pode ser o maior protagonista da COP 26. Este País é megadiverso, este País tem a maior floresta em pé do mundo. E, para que nós possamos reduzir o desmatamento, como nós conseguimos reduzir nos inícios do ano 2000...

Eu fui Governador do Estado do Amazonas e, em oito anos, reduzimos em 78% o desmatamento do Amazonas. Por quê? Porque implantamos o Bolsa Floresta. Pagamos, pela primeira vez na história, aos guardiões da floresta para não desmatarem, para protegerem a floresta. Pagávamos R\$50, e, 20 anos depois, quanto é que pagamos hoje? Os mesmos R\$50. Enquanto isso, quanto valia um saco de soja há 20 anos?

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – E quanto vale hoje um saco de soja? Quanto valia uma arroba de gado há 20 anos e quanto vale hoje? Quanto valia o megawatt de água na hidrelétrica e quanto vale hoje? Quanto vale para a Alemanha o sequestro de carbono para limpar a emissão de carbono deles? E eles não pagam pelo serviço da biomassa da Amazônia. Essa é a diferença, Presidente. E V. Exa. tem a oportunidade histórica, juntamente com o Senador Jaques Wagner e com este Senado da República, de fazer história, quando o mundo está vendo os efeitos da mudança climática, quando a Europa está sendo destruída por inundações, quando maremotos e terremotos estão matando seres humanos, quando as Ilhas Canárias estão sendo afetadas pelos vulcões...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Serviços ambientais, Sr. Presidente, são a diferença entre premiar aquele que guarda, preserva, conserva. Não! Mais do que isso: o Código Florestal tem um capítulo específico escrito por mim, por Jorge Viana e por outros Senadores, que até hoje não foi regulamentado.

Isso é que faz diferença. Isso é que fará com que o Brasil possa antecipar as metas das mudanças climáticas.

Parabéns à Senadora Kátia.

Parabéns ao Senador Marcelo Castro.

Mas, Presidente, dou parabéns mesmo é a V. Exa., porque V. Exa. está tendo a coragem e a oportunidade de fazer com que o Brasil tenha uma posição histórica na COP 26. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Para me inscrever, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – V. Exa. estava especialmente inspirado na data de hoje, pelo seu belo pronunciamento muito apropriado, que é a expressão do sentimento do Senado Federal.

Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Com a palavra, para discutir, o Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, demais colegas Senadores e Senadoras, a política, na democracia, é a oportunidade que o cidadão tem de escolher os seus



representantes, para que nós, ao sermos escolhidos, possamos vir, com o mandato, fazer com que a vida das pessoas melhore.

Muitos podem não entender, compreender a importância e a relevância de uma matéria como esta. E eu tenho orgulho de estar aqui no Senado Federal, neste momento, para votar esta matéria.

Quero parabenizar, pela iniciativa, a Senadora Kátia Abreu; pela competência e pela dedicação, o Relator, Senador Marcelo Castro, pela conjuntura que foi feita sob o seu comando, reuniões que já fizemos, junto com a Comissão de Agricultura, presidida pelo Senador Acir Gurgacz, e também com a Comissão de Meio Ambiente, presidida pelo Senador Jaques Wagner, juntos, juntos trabalhando por temas tão relevantes como este.

Preservar o meio ambiente é gerar empregos, porque o mundo todo exige produtos produzidos de forma sustentável. Ao nós estarmos reduzindo em cinco anos o desmatamento ilegal neste País a zero, nós estamos gerando oportunidade de emprego para diversos brasileiros. Nós não podemos abrir mão de mercados consumidores tão exigentes como o mundo todo está tendo.

O senhor, Presidente, estará na COP com a missão de mostrar que o Senado da República fez a sua parte, começa a tomar atitudes para que nós possamos ganhar mercado cada vez mais, para que os brasileiros possam ter oportunidades.

Produzir com sustentabilidade é um tema que agrada a todos, produtores rurais e ambientalistas.

E, como disse muito bem aqui, no inspirado pronunciamento, o Senador Eduardo Braga: nós temos o grande ativo, que é a floresta.

Fui Secretário do Meio Ambiente do meu Estado de Mato Grosso, trabalhamos muito comando e controle, mas nós seremos efetivos neste projeto de lei de reduzir a zero o desmatamento ilegal quando pagarmos, sim, pelo nosso maior ativo, que é a floresta em pé. É recurso no bolso de quem preserva! É isso! Não é comando e controle que vão dar conta.

Nós estamos dando o primeiro passo, antecipando as metas, mas, se nós quisermos fazer isso virar uma realidade, precisamos trazer recursos internacionais e nacionais, ter orçamento para remunerar o homem do campo, que vê a viabilidade na floresta e que não vai precisar desmatá-la.

É esse o nosso desafio. E tenho certeza, o primeiro passo o senhor vai levar à COP, com a grande mensagem de responsabilidade do Senado Federal.

Parabéns, Sr. Presidente, parabéns, Senadora Kátia Abreu, parabéns, Marcelo Castro, por estar relatando, e que este Senado tenha a responsabilidade de votar por unanimidade e respaldar um projeto lindo como esse.

Muito obrigado.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Carlos Fávaro.

Para discutir, Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Para discutir.) – Estou aqui.

Sr. Presidente, Senadoras, Senadores, Senadora Kátia Abreu, Senador Marcelo Castro, enfim, todos aqueles que estão aí se pronunciando e se manifestando favoravelmente a esse projeto. Mas eu queria fazer um pouco de contraponto neste momento. Nós estamos vivendo, em matéria ambiental, a política de passar a boiada. E estamos vivendo, dentro do Parlamento, inclusive.

Nós votamos aqui, Sr. Presidente, na semana passada, uma legislação que flexibiliza as áreas de preservação permanente, as APPs, no perímetro urbano. Confrontamos então o que consta do Código Florestal. E votamos, Sr. Presidente, não foi por uma unanimidade, mas foi por apenas quatro Senadores que se opuseram a essa mudança. Apenas quatro.



Nós sabemos, atualmente, que existe um projeto aprovado na Câmara dos Deputados, de licenciamento ambiental que, para os responsáveis pela questão ambiental, os especialistas, enfraquece muito o instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente.

Os órgãos federais dessa área, da área ambiental, passam por um desmonte. E proposta de flexibilização das regras de regularização fundiária, inclusive na Amazônia Legal, são patrocinadas. A política de fortalecimento das unidades de conservação tem sido abandonada.

Fico feliz, no entanto, de ver discurso como o do Senador Eduardo Braga, que representa o Estado do Amazonas, em defesa de uma política singela e absolutamente necessária. A árvore que conta, a árvore produtiva, a árvore que rende, que é um investimento inigualável, é a árvore em pé, não é a árvore cortada.

A Amazônia requer, ela tem todas as condições de alavancar recursos de todo mundo, sem nenhuma quebra da autoridade brasileira, da soberania brasileira, porque todos sabem que a Amazônia não só é a maior floresta do mundo, como o potencial da Amazônia preservada é inestimável, é um bem para toda a humanidade.

Agora, nós temos que estimular o Brasil a preservar isso.

E o que nós temos, da parte deste Governo, é um desastre, Presidente. Nós vamos receber já da Câmara esse novo projeto do licenciamento ambiental, que é um desastre!

É impressionante neste momento de COP em que estamos discutindo aqui antecipar metas!

Quero parabenizar a Senadora Kátia Abreu, mas quero dizer-lhe que – vamos votar a favor, vou fazer o encaminhamento favorável de votos do PSDB, houve acatamento de emendas que melhoram o projeto –, de qualquer maneira, Senadora, eu não tenho nenhuma expectativa...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP) – ... de que a gente possa realizar isso com o que temos hoje de política ambiental e com um Governo que não respeita decisões do Parlamento, não respeita decisões das leis que existem hoje. É passar a boiada! É desastroso!

Do ponto de vista da COP, vai ser importante que a gente possa dizer que o Senado da República antecipou em cinco anos o cumprimento de metas, mas, do ponto de vista real, nós vamos ter que pedir um apoio cada vez mais intenso e objetivo e de recursos para que a gente possa definitivamente preservar a Amazônia.

O ex-Senador Arthur Virgílio, ex-Prefeito de Manaus, um dia me confessou e disse: "Olha, o garimpo da Amazônia...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP) – ... é totalmente predatório e nefasto". A ocupação irregular do território da Amazônia é um desastre absoluto, vai nos custar caro! Por que não fazemos um esforço maior de, primeiro, impedir qualquer legislação que seja um retrocesso em matéria ambiental e de preservação? Por que não fazemos um esforço adicional de impor a esse Governo que haja uma recuperação desses órgãos que estão sendo desmantelados dia a dia? E o pior de tudo: é um Governo que reitera ser contra o investimento na nossa Amazônia, um investimento que interessa a toda humanidade e que não compromete em nada a soberania do Brasil; ao contrário, far-nos-á mais soberanos ainda.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP) – Então, Sr.



Presidente, quero dizer que nós vamos votar essa matéria.

Eu, pessoalmente – e aqui está o Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado, Senador Jaques Wagner –, nas condições em que vivemos hoje no Brasil, não acredito que a gente possa alcançar esse objetivo, mas fica como um desafio. E eu sei que a Senadora Kátia é uma Senadora que tem determinação e que, certamente, vai trabalhar por isso.

Muito obrigado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, cumprimentar a Senadora Kátia Abreu pela iniciativa.

Não há dúvida nenhuma da importância desse projeto. A redução dos anos em relação ao cumprimento das metas, em relação ao Acordo de Paris e à NDC, é extremamente importante. Quanto mais rápido alcançarmos as metas, melhor. Não há dúvida para o Brasil. E, somado a isso, Sr. Presidente, é fundamental também que nós venhamos a aprovar o projeto de lei do Senador Jaques Wagner, porque – eu diria – apresenta, na verdade, mecanismos muito importantes.

O Senador Aníbal faz uma observação muito importante: a gente precisa dizer o prazo, mas a gente também precisa definir os caminhos para poder chegar a esse determinado prazo. E é exatamente isso que o Jaques Wagner faz, ou seja, ele apresenta os caminhos, ele diz como, de fato, chegarmos até lá.

Ora, se estamos, agora, no debate mundial acerca da questão ambiental, por conta da COP 26, nós precisaremos chegar lá com, naturalmente, ações mais concretas em relação à política ambiental brasileira, e, nesse sentido, eu queria deixar, aqui, um alerta, Presidente. Quando a gente fala das metas, a gente está falando, fundamentalmente, por exemplo, do combate às queimadas, que, é bom lembrar, este Governo caminha para ser o pior Governo na política ambiental e que mais desmatou e que mais teve queimadas. Infelizmente, é esse o dado que está diante de nós.

Ora, se para eu alcançar as metas em relação ao Acordo de Paris, se para eu alcançar a NDC, eu preciso reduzir as queimadas, eu preciso reduzir os desmatamentos, algumas iniciativas são importantes, a que o Senador Braga acaba de colocar – pagamento de serviços ambientais –, que já foi aprovado, precisa ser regulamentado pelo Governo Federal, e o Congresso Nacional, pela força política que tem, tem um papel ultrafundamental nesse sentido, porque estimula, porque, na verdade, eu diria, premia quem protege e, portanto, reduz aí o desmatamento.

Mas eu também queria deixar aqui o alerta, Senador Marcelo, em relação a outros projetos. Por exemplo, a gente precisa ter muito cuidado quando trata do novo licenciamento ambiental; quando trata de regularização fundiária, porque não há dúvida de que, em projetos dessa natureza, se não houver a alteração necessária, elas vão exatamente na contramão de tudo o que nós estamos debatendo aqui, ou seja, eles podem estimular o desmatamento, eles podem estimular as queimadas e eles podem retardar aquilo que a gente está aproximando, com a aprovação, agora, do projeto da Senadora Kátia Abreu. Então, que isso, na verdade, fique registrado.

Eu tive a missão da Comissão de Meio Ambiente, Presidente Rodrigo Pacheco, como Relatora, para ser apresentado um relatório, na COP 26, que trata, exatamente, do impacto das mudanças climáticas e da política do Governo Federal do Brasil. Nós já fizemos, Senador Marcelo Castro, várias audiências públicas, tivemos a última agora. Ouvimos representantes do Governo, ouvimos, por exemplo, a sociedade civil, ouvimos a classe empresarial, ouvimos profissionais, técnicos, cientistas da universidade, ouvimos entidades, ouvimos todos! E vamos apresentar um relatório conclusivo, e o caminho é só um, a defesa é



apenas uma: a proteção ambiental e, portanto, a redução do desmatamento e das queimadas no Brasil.

Então, gostaria, realmente, de deixar esse alerta aqui, para que não fique uma frase que a querida Marina Silva diz que é "o consenso oco". Todo mundo defende a política ambiental, é um discurso bonito, politicamente correto, obviamente, muitos querem fazer a defesa, mas a prática, a consistência, o mecanismo às vezes não é colocado realmente como prioridade absoluta. Então, para que isso não ocorra, nós possamos, sobretudo, atentar em relação a isso...

(Soa a campainha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – ... e procurar, de fato, os caminhos de forma concreta para chegarmos àquilo que nós estamos, neste momento, aprovando, pela iniciativa louvável da Senadora Kátia Abreu, que é a antecipação, em cinco anos, da NDC, das metas em relação ao Acordo de Paris.

Parabéns, Senador Marcelo Castro, pelo relatório!

Parabéns, Senadora Kátia Abreu!

E que o projeto do Senador Jaques Wagner também possa ser aprovado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

A matéria continua em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 2.174, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, de destaque da Emenda nº 3. Retirado o destaque em Plenário. **(Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Obrigado, Senador Paulo Rocha.

A Presidência submeterá a matéria diretamente a votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto, com o acolhimento parcial das Emendas nºs 3 a 6, na forma das Emendas nºs 7 e 8, do Relator, e pela rejeição das demais emendas.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 7 e 8.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 244/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à Senadora Kátia Abreu, autora do projeto, e ao Senador Marcelo Castro, pelo parecer ora aprovado.

Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Eduardo Girão. *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – MUITÍSSIMO obrigado.

Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, colegas Senadores, colegas Senadoras, povo brasileiro que está nos



acompanhando pelos canais da TV Senado, da Agência Senado, da Rádio Senado, por todas as redes sociais desta Casa, hoje é um dia que a gente não pode, Senador Alessandro, Senador Alvaro Dias, deixar de comentar, pela entrega do relatório da tão badalada, Senadora Nilda Gondim, CPI do Senado Federal.

O Senador Renan Calheiros leu o relatório, com mais de mil páginas, e, no meu modo de entender, e respeito quem pensa diferentemente, perdeu completamente a mão, o que ficou notório para as pessoas que acompanharam os depoimentos, muito conturbados, pelo método como foi feito.

Mas eu não poderia deixar de apresentar, Sr. Presidente, uma nota de repúdio. Outros colegas Senadores assinaram essa nota – Senador Marcos Rogério, Senador Heinze, Senador Jorginho Mello –, uma nota pública, uma carta aberta de repúdio à sociedade brasileira pela condução dessa CPI, que poderia ter desenvolvido um trabalho sereno para deixar um legado de verdade, porque a sociedade não quer justiceiros, ela quer justiça.

Essa CPI foi instalada em função de dois requerimentos, é bom que se deixe claro isto: um do Senador Randolfe Rodrigues, para apurar apenas as omissões e ações do Governo Federal nesta pandemia; um outro, de minha autoria, apoiado por 45 Senadores da República, que pedia a apuração em três esferas de Governo – federal, estadual e municipal. Foram nada menos que R\$120 bilhões transferidos apenas para o enfrentamento da pandemia a Estados e Municípios, verbas federais. Não faltou dinheiro, mas sobraram indícios de desvios. Foram mais de 130, 170 operações da Polícia Federal, uma das entidades mais acreditadas pelo povo brasileiro, e da CGU em todos os Estados da Federação.

Muitos escândalos gravíssimos foram deliberadamente ignorados pelo grupo majoritário da CPI, entre eles o chamado – quem vive no Nordeste sabe – calote que nós recebemos lá do Consórcio Nordeste, que reúne 9 Governadores e comprou 300 respiradores por R\$48,7 milhões de uma empresa que comercializa produtos à base de maconha e que nunca foram entregues. No Amazonas, foram comprados 24 respiradores por R\$2,9 milhões de uma adega – acreditem se quiser! – de vinhos. Em Santa Catarina, foram adquiridos 200 respiradores por R\$33 milhões em uma casa de massagem. São indícios estarrecedores.

Ao longo desses meses, a condução dos trabalhos usou, o tempo todo, de dois pesos e duas medidas no tratamento dado aos depoentes: sempre muito gentil e cordial para aqueles que comungavam das narrativas do grupo majoritário da CPI...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... mas muito desrespeitoso e agressivo para com aqueles que ousavam discordar dessas narrativas. Foi muito interessante o que a gente presenciou nessas 68 reuniões.

Por isso mesmo, hoje, antes da leitura feita pelo Relator, precisei fazer uma importante questão de ordem, amparada pelo art. 5º da Constituição Federal e por vários artigos do nosso Regimento Interno e do Código Penal.

Os abusos cometidos nesses quase seis meses de CPI chegaram ao cúmulo de pedir o indiciamento de pessoas que sequer foram ouvidas na Comissão, com a negação elementar do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Um detalhe interessante: o Presidente do Conselho Federal de Medicina é um caso emblemático, Senador Nelsinho Trad, porque foram aprovados, há dois meses, um requerimento do Senador Humberto Costa e um requerimento meu para que ele fosse à Comissão. Você acha que quiseram que ele fosse lá esclarecer? De jeito nenhum! Colocaram-no já como investigado e, hoje, como indiciado, o Dr. Mauro Ribeiro, sem sequer ouvi-lo, enquanto nós tínhamos os requerimentos para dar a ele o direito de se manifestar.



Por tudo isso, na próxima terça-feira, dia 26 de outubro, além de votar contra o relatório apresentado pelo Senador Renan, apresentarei outro relatório, um relatório independente...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... um relatório imparcial, que aponta para a necessidade de se apurarem as verdadeiras causas que trouxeram tanta dor a milhões de brasileiros durante a pandemia.

Sr. Presidente, eu estou convencido de que, aqui no Brasil, a corrupção mata mais do que qualquer vírus, Senador Marcos Rogério. Não podemos jamais nos omitir diante desse verdadeiro câncer em metástase.

Deus abençoe a nossa Nação.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Dário Berger. *(Pausa.)*

Senadora Kátia Abreu. *(Pausa.)*

Senadora Simone Tebet. *(Pausa.)*

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quinta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 03 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

137ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 20/10/2021 14:00:00 até 20/10/2021 19:03:00
Votos no período: 20/10/2021 14:00:00 até 20/10/2021 19:03:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayne Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PSL	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 20/10/2021 19:08:32





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

137ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 20/10/2021 14:00:00 até 20/10/2021 19:03:00
Votos no período: 20/10/2021 14:00:00 até 20/10/2021 19:03:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	RO	Maria Eliza	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 79 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 137^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 130/2020



PARECER Nº 240, DE 2021-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 130, de 2020, da Deputada Christiane de Souza Yared, que *veda a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).*



Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Passamos a analisar o Projeto de Lei nº 130, de 2020, da Deputada Christiane de Souza Yared, que “veda a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)”.

A redação enviada pela Câmara ao Senado contém cinco artigos. O primeiro deles indica o objeto da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O segundo artigo proíbe “a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito”, com exceção das “denúncias



00100.113121/2021-25
SF/21080.08241-50

2

desses atos, como forma de utilidade pública”. O terceiro artigo estabelece que “as empresas, as plataformas tecnológicas ou os canais de divulgação de conteúdos nas redes sociais ou em quaisquer outros meios digitais, ao receberem ordem judicial específica quanto à divulgação de imagens que contenham a prática de condutas infracionais de risco de que trata esta Lei, deverão tornar indisponíveis as imagens correspondentes no prazo assinalado, bem como adotar as medidas cabíveis para impedir novas divulgações com o mesmo conteúdo”, sob pena de incorrer em penalidades previstas no art. 12 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, quais sejam: (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) multa de até 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil no seu último exercício.

O quarto artigo altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), inserindo nele um novo artigo 77-F e alterando a redação dos artigos 261, 263, 280, 281, 282 e 298. Passamos e discutir tais alterações.

O proposto artigo 77-F do CTB veda “a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual de infração de circulação de natureza gravíssima ou de prática de conduta que coloque em risco a incolumidade própria e de terceiros, ou ainda que configure crime de trânsito”. Fica estipulada multa para a pessoa física ou jurídica responsável por divulgar, publicar ou disseminar tais condutas, no valor correspondente a infração de natureza gravíssima multiplicada por dez (hoje, R\$ 2.934,70); para a empresa proprietária do canal de divulgação ou da plataforma digital que for comunicada da prática da conduta e não



providenciar a retirada da postagem em até vinte e quatro horas, contadas a partir da notificação da autoridade judicial, no valor correspondente a infração de natureza gravíssima multiplicada por cinquenta (ou seja, R\$ 14.673,50). As multas serão aplicadas pelo órgão executivo de trânsito da unidade da federação onde estiver domiciliado o infrator ou seu representante legal. As penalidades podem ser aplicadas em dobro em caso de reincidência no período de doze meses. O texto esclarece, ainda, que “qualquer cidadão poderá informar acerca dos vídeos divulgados às empresas envolvidas e aos órgãos e às entidades competentes”.

O art. 261 do CTB passará a prever penalidade de suspensão do direito de dirigir, por doze meses, nos casos de “divulgação, publicação ou disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, de vídeos ou de imagens de infrações de trânsito de natureza gravíssima, ainda que não tenha havido a lavratura do respectivo auto de infração, na qualidade de condutor”.

O art. 263 do CTB determinará a cassação do documento de habilitação do condutor que reincidir, no prazo de dois anos, nas condutas aqui descritas. Caso o condutor não seja habilitado, ele ficará proibido de obter documento de habilitação pelo prazo equivalente ao da suspensão ou cassação.

O art. 280 do CTB incluirá, no rol de possibilidades de comprovação de infração, “vídeos publicados”.

Os arts. 281 e 282 do CTB determinam que os prazos para expedição da notificação de infração, nos casos aqui descritos, se iniciam com a instauração do processo destinado a apurar as condutas.



SF/21080.08241-50



O art. 298 do CTB passará a prever o agravamento da pena dos crimes de trânsito quando houver divulgação de vídeos registrando a ocorrência.

O quinto e último artigo do Projeto de Lei nº 130, de 2020, é a cláusula de vigência, que estabelece *vacatio legis* de 180 dias.

Foram apresentadas duas emendas.

A Emenda nº 1, do Senador Izalci Lucas, pede a exclusão dos §§ 2º e 3º do art. 77-F proposto para o CTB. Os parágrafos tratam das multas aos provedores. Alega Sua Excelência que “é difícil [...] defender que o Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo (onde fica a sede do Facebook no Brasil) deva ser o responsável por verificar o cumprimento de uma decisão judicial e, ainda por cima, aplicar administrativamente uma penalidade pelo seu descumprimento”, e que o assunto deveria ser tratado no âmbito do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014).

A Emenda nº 2, do mesmo autor, pede a exclusão de todo o art. 3º do texto, com o argumento de que “o tema [*da retirada de conteúdos*] deve ser tratado em termos gerais, e não apenas para conteúdos relacionados a trânsito, no âmbito do Marco Civil da Internet”.

II – ANÁLISE

Passemos à análise de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

De pronto, queremos afirmar que a ideia de punições mais rigorosas para motoristas infratores é louvável, diante das assombrosas estatísticas de mortos e feridos no trânsito brasileiro. É igualmente relevante



5

combater a apologia ao cometimento de crimes e infrações de trânsito. Tem se tornado comum a publicação de vídeos e imagens de manobras perigosas e ‘rachas’ com objetivo de exaltar indivíduos que colocam em risco a vida de outros motoristas e transeuntes, além das suas próprias. A utilização de canais de vídeo e redes sociais para a disseminação desse tipo de conteúdo representa uma afronta inadmissível às autoridades de trânsito. Por isso, somos favoráveis ao projeto.

Quanto à constitucionalidade, trânsito é assunto de competência legislativa da União, como prevê o art. 22, XI, da Constituição Federal, e o PL não contém matéria para a qual haja reserva de iniciativa do Presidente da República.

Quanto à juridicidade, a espécie normativa é adequada e o texto possui os atributos de novidade, generalidade, abstratividade e imperatividade. Contudo, alguns pontos devem ser alvo de aprimoramento, para melhor atender aos princípios de coercibilidade e proporcionalidade. Propomos também alguns ajustes de técnica legislativa para aperfeiçoar o texto legal.

Quanto à proporcionalidade, o melhor caminho, na nossa opinião, é dividir a proibição em dois tipos distintos: apologia a crime de trânsito e apologia a infração de trânsito.

O primeiro tipo, relacionado às condutas de maior potencial lesivo, que já são caracterizadas como crime de trânsito, poderia ser considerado apologia ao crime pelo Código Penal. Contudo, dada a sobrecarga da justiça criminal em geral, e a especificidade da avaliação da conduta tipificada, preferimos trazer uma definição específica para o capítulo de crimes de trânsito do CTB.



SF/21080.08241-50



Nesse caso, consequências como a suspensão do Carteira Nacional de Habilitação ou a proibição de sua obtenção, previstas nas alterações aos arts. 261, 263 e 282 do CTB, devem ser consequências do cometimento desse crime, e determinadas no momento da condenação.

O segundo tipo seria relacionado a condutas de médio potencial lesivo, e seria tratada como infração administrativa, como já consta no texto do PL enviado pela Câmara. Porém, em respeito à ordem lógica do CTB, o texto deve estar no capítulo que trata de infrações, e não no capítulo de educação para o trânsito.

Quanto à remoção de conteúdos divulgados na internet e em outros locais, entendemos que uma nova lei pode estabelecer essa obrigação, como forma de retirar o incentivo do cometimento de crimes e infrações de trânsito para fins de divulgação. Nesse ponto, para conferir a devida segurança jurídica à aplicação do texto, necessário ajustar a redação do dispositivo para utilizar a terminologia já consagrada pelo Marco Civil da Internet (Lei n. 12965/2014), notadamente a expressão “ordem judicial específica” em vez de “notificação judicial”, bem como fazer remissão à necessidade de que a ordem contenha identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material, nos moldes do art. 19, §1º, da referida norma.

No entanto, entendemos desarrazoada a obrigação de retirada de novas divulgações com o mesmo conteúdo, uma vez que o monitoramento permanente do usuário e da eventual reiteração é medida inviável do ponto de vista técnico, o que inviabilizaria o cumprimento da medida. Ademais, pelo próprio modo descentralizado de funcionamento da internet, acreditamos que a determinação aos provedores de “adotar as medidas



7

cabíveis para impedir novas divulgações com o mesmo conteúdo” cria insegurança jurídica, ao inaugurar obrigação genérica e, a depender da tecnologia adotada, inexecutável. Propomos a exclusão apenas desta expressão do art. 3º. Desse modo, ao suprimirmos a parte final do art. 3º, acatamos parcialmente a Emenda nº 2.

No que tange à Emenda nº 1, sobre as multas aos provedores de aplicações de internet, observamos que, de fato, falta ao texto proposto o atributo da coercibilidade. Como bem lembrou o Senador Izalci Lucas, não cabe aos Departamentos de Trânsito a regulação de empresas como Google e Facebook, e menos ainda a fiscalização do cumprimento de determinações do Poder Judiciário. Acatamos, portanto, a emenda proposta, porém na forma da redação do art. 175-A.

Em relação à alteração do art. 280, tenho convicção de que devemos aproveitar a discussão que está acontecendo neste momento no Congresso Nacional para aprimorar os mecanismos de detecção de crimes e infrações de trânsito. Buscamos reconhecer, como meio de prova apto à lavratura do auto de infração, o registro de infrações de trânsito feito por qualquer pessoa, física ou jurídica. Permitiremos, assim, que qualquer cidadão encaminhe vídeos publicados em redes sociais às autoridades de trânsito, como consta no texto do PL, mas também abrimos a possibilidade de que todos os cidadãos denunciem crimes e infrações de trânsito com suas próprias imagens e vídeos. Essa possibilidade, porém, deve ser associada ao compromisso com a verdade, sob pena de cometimento de infração e crime de falsa denúncia.



SF/21080.08241-50



III – VOTO

Em razão do exposto, o PL nº 130, de 2020, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, somos pela **APROVAÇÃO** do projeto, da Emenda nº 1, parcialmente, da Emenda nº 2, na forma do texto abaixo, e das seguintes emendas:

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao *caput* do art. 3º do PL nº 130, de 2020, seguinte redação:

“Art. 3º As empresas, as plataformas tecnológicas ou os canais de divulgação de conteúdos nas redes sociais ou em quaisquer outros meios digitais, ao receberem ordem judicial específica, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, quanto à divulgação de imagens que contenham a prática de condutas infracionais de risco de que trata esta Lei, deverão torná-las indisponíveis no prazo assinalado.”

EMENDA Nº 4-PLEN

Substitua-se a redação proposta para o art. 77-F da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pelo art. 4º do PL nº 130, de 2020, pela seguinte alteração à mesma lei:

“Art. 175-A. Divulgar, publicar ou a disseminar, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, registro visual de infração de circulação que coloque em risco a incolumidade própria e de terceiros, ou de crimes de trânsito.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes).

§ 1º Caso o infrator seja o próprio condutor do veículo no qual a infração foi registrada, aplica-se, além da multa, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por doze meses.

§ 2º As sanções previstas no *caput* e no § 1º deste artigo não elidem a aplicação de outras penalidades e medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.



9

§ 3º A retirada do conteúdo publicado nas redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos não isenta o infrator da aplicação das penalidades de que trata este artigo.

§ 4º Não se punem as publicações de terceiros que visem à denúncia desses atos, como forma de utilidade pública.”

EMENDA Nº 5-PLEN

Excluem-se as alterações propostas para os artigos 261, 263 e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pelo art. 4º do PL nº 130, de 2020, acrescentando-se a seguinte alteração à mesma lei:

“Art. 311-A. Fazer, publicamente, apologia de crime de trânsito ou de autor de crime de trânsito.

Pena - detenção, de três a seis meses, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.”

EMENDA Nº 6-PLEN

Dê-se, à alteração proposta para o artigo 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pelo art. 4º do PL nº 130, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 280.

.....

§ 2º A infração será comprovada:

I - por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

II - por fotografias e vídeos publicados na internet, que podem ser remetidos à autoridade de trânsito por qualquer cidadão;

III - por qualquer pessoa, física ou jurídica, que registrar o fato por vídeo, fotografia ou outros meios de prova em direito admitidos, e remeter à autoridade de trânsito.

.....



SF/21080.08241-50



10

§ 5º Na hipótese dos incisos II e III do § 2º do *caput*, a autoridade de trânsito poderá, assegurado o direito à contraprova, lavrar o auto de infração.” (NR)

EMENDA Nº 7-PLEN

Insiram-se, entre as alterações propostas para a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pelo art. 4º do PL nº 130, de 2020, os seguintes artigos:

“Art. 242-A. Fazer denúncia falsa de crime ou infração à autoridade de trânsito.

Infração - gravíssima.

Penalidade - multa (dez vezes)”

“Art. 311-B. Encaminhar à autoridade de trânsito denúncia de crime ou infração de trânsito contendo informações falsas ou provas adulteradas.

Pena - detenção, de três a seis meses, e multa, sem prejuízo de outras penalidades e medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/21080.08241-50



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 241, DE 2021 – PLEN/SF**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 130, de 2020, da Deputada Christiane de Souza Yared.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 130, de 2020, da Deputada Christiane de Souza Yared, *que veda a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).*

Senado Federal, em 20 de outubro de 2021.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER Nº 241, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 130, de 2020, da Deputada Christiane de Souza Yared.

Veda a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 3 – Plen)

Dê-se ao *caput* do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º As empresas, as plataformas tecnológicas ou os canais de divulgação de conteúdos nas redes sociais ou em quaisquer outros meios digitais, ao receberem ordem judicial específica, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, quanto à divulgação de imagens que contenham a prática de condutas infracionais de risco de que trata esta Lei, deverão torná-las indisponíveis no prazo assinalado.

.....”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 4 – Plen)

Substitua-se a redação proposta pelo art. 4º do Projeto para o art. 77-F da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela seguinte alteração à mesma Lei:

“Art. 175-A. Divulgar, publicar ou disseminar, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, registro visual de infração de circulação que coloque em risco a incolumidade própria e de terceiros, ou de crime de trânsito:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (dez vezes).



§ 1º Caso o infrator seja o próprio condutor do veículo utilizado na infração registrada, aplica-se, além da multa, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

§ 2º As sanções previstas no *caput* e no § 1º deste artigo não elidem a aplicação de outras penalidades e medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

§ 3º A retirada do conteúdo publicado nas redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos não isenta o infrator da aplicação das penalidades de que trata este artigo.

§ 4º Não se punem as publicações de terceiros que visem à denúncia desses atos, como forma de utilidade pública.”

Emenda nº 3
(Corresponde à Emenda nº 7 – Plen)

Insiram-se, entre as alterações propostas para a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pelo art. 4º do Projeto, os seguintes artigos:

“Art. 242-A. Fazer denúncia falsa de crime ou infração à autoridade de trânsito:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (dez vezes).”

“Art. 311-B. Encaminhar à autoridade de trânsito denúncia de crime ou infração de trânsito contendo informações falsas ou provas adulteradas:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) meses, e multa, sem prejuízo de outras penalidades e medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.”

Emenda nº 4
(Corresponde à Emenda nº 5 – Plen)

Excluam-se as alterações propostas para os arts. 261, 263 e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pelo art. 4º do Projeto, acrescentando-se a seguinte alteração à mesma Lei:

“Art. 311-A. Fazer, publicamente, apologia de crime de trânsito ou de autor de crime de trânsito:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) meses, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.”

Emenda nº 5
(Corresponde à Emenda nº 6 – Plen)



Dê-se ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, nos termos do art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 280.

.....

§ 2º A infração será comprovada:

I – por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo Contran;

II – por fotografias e vídeos publicados na internet, que podem ser remetidos à autoridade de trânsito por qualquer cidadão;

III – por vídeo, fotografia ou outros meios de prova em direito admitidos, registrados por qualquer pessoa, física ou jurídica, e remetidos à autoridade de trânsito.

.....

§ 5º Na hipótese dos incisos II e III do § 2º, a autoridade de trânsito poderá, assegurado o direito à contraprova, lavrar o auto de infração.”
(NR)



Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019 (Emenda-CD)



PARECER Nº 242, DE 2021-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que *altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.*



Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Retorna para exame desta Casa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 17, de 2019, que *altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.*

A iniciativa contém apenas quatro artigos, sendo o último a cláusula de vigência, entrando em vigor a Emenda Constitucional, caso aprovada, na data de sua publicação.

O art. 1º introduziu, no art. 5º da Carta Magna, o inciso LXXIX, de forma a prever como direito do indivíduo a proteção de seus dados pessoais, inclusive em meios digitais, conforme legislação específica.

O art. 2º inseriu o inciso XXVI no art. 21 da Constituição Federal (CF), determinando que é competência da União organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.

Já o art. 3º acrescentou ao art. 22 da CF o inciso XXX para determinar que é competência privativa da União legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.



Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A redação da PEC nº 17, de 2019, aprovada pela Câmara dos Deputados, fez apenas duas alterações no texto deliberado por esta Casa.

A primeira, mero ajuste de forma, estabeleceu, em comando específico (o novo inciso LXXIX do art. 5º), a proteção dos dados pessoais como direito individual, ao invés de tratar essa proteção no mesmo mandamento que garante ao indivíduo a inviolabilidade de suas comunicações (inciso XII do art. 5º).

A segunda modificação, de mérito, atribuiu à União as competências de organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, de acordo com a lei.

Mantiveram-se inalteradas, portanto, a previsão da competência privativa da União para legislar sobre a matéria e a cláusula de vigência da proposta.

Quanto à sua constitucionalidade, cumpre observar que a PEC em exame atende à exigência prevista no art. 60, I, da Constituição Federal, pois está subscrita por, pelo menos, um terço dos membros desta Casa. A proposição não contraria o disposto nos §§ 1º e 5º do citado artigo, que proíbem a deliberação de proposta de emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou de estado de sítio, bem como de matéria rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa.

A PEC observa, ainda, os limites materiais do poder constituinte derivado reformador (art. 60, § 4º, da Constituição Federal), tendo em vista que não é tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Ademais, a proposta não apresenta dispositivos sem correlação entre si, conforme veda o art. 371 do Regimento Interno.

A PEC nº 17, de 2019, recepciona, em âmbito constitucional, os princípios já dispostos, em âmbito infraconstitucional, pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados



SF/21803.44935-92



Pessoais (LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais em qualquer suporte, inclusive em meios digitais, realizado por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, com o objetivo de garantir a privacidade dos indivíduos.

Nesse sentido, o art. 1º da iniciativa vai ao encontro do previsto no art. 2º da LGPD, que estabelece, entre os fundamentos da proteção de dados pessoais, o respeito à privacidade e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem do indivíduo.

Por sua vez, o art. 2º da PEC nº 17, de 2019, que atribui à União as competências de organizar e fiscalizar o tratamento e a proteção dos dados pessoais dos indivíduos, oferece abrigo constitucional ao funcionamento da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), prevista no art. 55-A da LGPD, a quem o legislador ordinário delegou poder normativo, fiscalizatório, sancionatório e mediador de conflitos – uma construção claramente inspirada no regime jurídico e administrativo das agências reguladoras.

Nota-se, por exemplo, que a primeira atribuição legal conferida à ANPD pela LGPD é precisamente a de “*zelar* pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação” (art. 55-J, inciso I), o que denota a necessidade de se estabelecer, à União, a centralidade dessa competência material organizacional.

Cabe destacar, ainda, que compete à ANPD “elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade” (art. 55-J, inc. III), o que claramente lhe confere papel organizador de um inequívoco sistema brasileiro de proteção de dados pessoais, o qual contará, inclusive, com a participação ativa da sociedade formalmente representada na forma do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (art. 58-B, incisos I e II).

Assim, a atribuição de competência material exclusiva à União, representada pela ANPD, será decisiva para a harmonização regulatória e fiscalizatória da matéria, com ganhos de segurança jurídica não apenas ao titular dos dados pessoais, mas também aos agentes, públicos e privados, responsáveis pelo seu tratamento.

Da mesma forma, o art. 3º da PEC nº 17, de 2019, ao prever a competência exclusiva da União para legislar sobre a proteção e o tratamento de dados pessoais, garantirá a coesão normativa da matéria em todo País,



SF/21803.44935-92



4

recepcionando o previsto no parágrafo único do art. 1º da LGPD, que determina que as normas nela estabelecidas “são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”.

O reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), do direito fundamental à proteção de dados pessoais, no âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) nºs 6387, 6388, 6389, 6393 e 6390, apenas corrobora o mérito da proposição em análise. Trata-se de prever expressamente na Constituição Federal um direito fundamental implícito já reconhecido pelo próprio STF.

Dessa maneira, a presente PEC realinha a discussão, mediante devida reforma constitucional, escrevendo em pedra um direito fundamental, deixando margem para evolução normativa e jurisprudencial, condicionada aos termos da LGPD, lei ordinária que é e, portanto, passível de ser modificada conforme a necessidade e o interesse social.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da PEC nº 17, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (1º Turno)

Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Matéria **PEC 17/2019**

Início Votação **20/10/2021 17:18:16**

Término Votação **20/10/2021 17:27:36**

Sessão **137ª Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

20/10/2021 16:00:00

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
Patriota	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM

Emissão 20/10/2021 17:27:41





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (1º Turno)

Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Matéria **PEC 17/2019**

Início Votação **20/10/2021 17:18:16**

Término Votação **20/10/2021 17:27:36**

Sessão **137ª Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

20/10/2021 16:00:00

PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
MDB	RO	Maria Eliza	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM

Emissão 20/10/2021 17:27:41





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (1º Turno)

Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Matéria **PEC 17/2019** Início Votação **20/10/2021 17:18:16** Término Votação **20/10/2021 17:27:36**

Sessão **137ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2021 16:00:00**

PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Veneziano Vital do Rêgo*

SIM:64 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:65

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2021 17:27:41





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (2º Turno)

Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Matéria **PEC 17/2019**

Início Votação **20/10/2021 17:29:21**

Término Votação **20/10/2021 17:59:30**

Sessão **137ª Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

20/10/2021 16:00:00

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
Patriota	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM

Emissão 20/10/2021 17:59:34





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (2º Turno)

Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Matéria **PEC 17/2019**

Início Votação **20/10/2021 17:29:21**

Término Votação **20/10/2021 17:59:30**

Sessão **137º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

20/10/2021 16:00:00

MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
MDB	RO	Maria Eliza	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM

Emissão 20/10/2021 17:59:34





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (2º Turno)

Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Matéria **PEC 17/2019** Início Votação **20/10/2021 17:29:21** Término Votação **20/10/2021 17:59:30**
 Sessão **137ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2021 16:00:00**

Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Veneziano Vital do Rêgo*

SIM:76 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:77

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2021 17:59:34



Projeto de Lei nº 1539/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1539, de 2021**, que *"Altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009) para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	001
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	002
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	003
Senador Weverton (PDT/MA)	004
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	005
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	006

TOTAL DE EMENDAS: 6



[Página da matéria](#)





PL 1539/2021
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA Nº ____ - PLEN

(ao PL nº 1539/2021)

Altere-se o PL nº 1539/2021, nas modificações constantes em seu artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 12

§1º O detalhamento das ações para alcançar o objetivo expresso no caput será disposto por decreto em até 120 dias, que deverá prever, obrigatoriamente:

I - ações e instrumentos para a eliminação do desmatamento ilegal nos termos da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, até o ano de 2025;

II – cumprir anualmente o percentual de:

- a) 5% (cinco por cento) no primeiro ano;
- b) 8% (oito por cento) no segundo ano;
- c) 10% (dez por cento) no terceiro ano;
- d) 10% (dez por cento) no quarto ano;
- e) 10% (dez por cento) no quinto ano.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo estipular um percentual gradativo para cumprimento dos efeitos de mitigação de efeito estufa.

De nada adianta estabelecer um novo compromisso global se não houver o cumprimento gradual das metas estipuladas. Por isso, entendemos que o ideal seria impor uma gradação para cumprimento da meta de 43% prevista no projeto.

Sendo assim, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda para garantir que a lei seja exequível e adaptada à realidade em que vivemos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2021.

Senador **JORGE KAJURU**
PODEMOS/GO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 1539/2021
00002

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1539, de 2021)

Acrescente-se o seguinte art. 12-A à Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009, alterada pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.539 de 2021:

“Art. 12-A O País adotará a Estratégia Nacional de Longo Prazo para alcançar os objetivos da PNMC, comprometendo-se a neutralizar 100% das suas emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2050.

Parágrafo Único. O Governo Brasileiro deverá incluir a Estratégia Nacional de Longo Prazo no seu compromisso nacional voluntário junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.”

JUSTIFICAÇÃO

O novo relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas – IPCC, na sigla em inglês: Intergovernmental Panel on Climate Change – mostra que a Terra está mais quente do que esteve nos últimos 125 mil anos. O relatório apontou ainda que a influência humana no aquecimento do planeta é inequívoca e inquestionável.

A aceleração na taxa de aquecimento global é inédita nos últimos 2 mil anos. Espera-se que o aumento da temperatura global atinja 1,5 °C já no começo dos anos 2030 – ou seja, daqui a apenas 10 anos. O único caminho que não prevê isso, entre os cinco apontados no documento, já não é mais viável: zerarmos as emissões agora.

O Atlas de Mudanças Climáticas, que integra o relatório do IPCC, apresenta uma ficha técnica para a América do Sul. Nas projeções mais pessimistas, a temperatura média pode aumentar 7° C na região. A precipitação anual vai diminuir em todo território nacional, exceto no extremo sul do continente. Por outro lado, as chuvas torrenciais – grandes volumes em curto espaço de tempo – vão aumentar e os períodos de estiagem vão ficar cada vez mais longos. Esse cenário é péssimo para a agricultura.

Também teremos aqui um aumento do nível do mar maior do que a média global, o que terá por consequência grandes inundações em regiões costeiras, retração das linhas litorâneas e uma frequência maior de ondas de calor marinhas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

A floresta Amazônica poderá passar por um processo de savanização, se tornando uma savana (cerrado) após atingir o chamado ponto de não retorno (*tipping point*) do desmatamento. As estimativas da ciência apontam que este ponto esteja localizado em um desmatamento entre 20% e 25% da área total. Já chegamos a 17% e, nos últimos anos, essa porcentagem tem aumentando muito rapidamente.

O combate à emergência climática é um dos maiores desafios da humanidade e depende da atuação firme, coordenada e ousada dos governos, empresas e da sociedade civil. Dessa forma, assim como diversos outros países, é preciso que o Brasil insira na sua legislação a meta concreta de alcançar até 2050 a neutralidade climática (quando as emissões de gases de efeito estufa restantes após a redução são totalmente compensadas com medidas ambientais).

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

(REDE/AP)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PL 1539/2021
00003

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 1539, de 2021)

EMENDA ADITIVA

Art. 1º A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 12-A:

“Art. 12-A. O País, com apoio dos instrumentos previstos nos arts. 6º e 7º, se compromete a:

I – adotar medidas de mitigação, adaptação e meios de implementação para cumprimento da mais recente NDC comunicada à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a partir de 2020;

II – neutralizar 100% das suas emissões até o ano de 2050, na forma da Estratégia Nacional de Longo Prazo.

§ 1º A NDC será definida com base no mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal publicado, indicando-se valores absolutos para as emissões do ano de referência e das metas.

§ 2º Para o ano de referência de 2005, a NDC adotará como total de emissões de GEE o valor absoluto de 2.1 gigatoneladas de dióxido de carbono equivalente (GtCO_{2e}), com base em metodologia do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas denominada GWP100; IPCC AR5, conforme indicado pelo Brasil na NDC apresentada à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima por ocasião da ratificação do Acordo de Paris.

§ 3º O Fórum Brasileiro de Mudança do Clima coordenará a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional de Longo Prazo, com ampla participação social, metas graduais e progressivas, a qual será submetida ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima e concluída até 31 de dezembro de 2022.

§ 4º O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM revisará quadrienalmente a trajetória de emissões de GEE do País visando ao cumprimento da Estratégia Nacional de Longo Prazo a que se refere o parágrafo anterior.”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o propósito de conferir segurança jurídica no tocante aos valores estimados de nossas emissões, inclusive para garantir doações internacionais como pagamento de resultados pela redução de emissões, ajustamos a especificação do Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal e definimos os parâmetros para a estimativa de emissões do ano de referência de 2005, indicado como base para a NDC do Brasil quando da ratificação do Acordo de Paris.

Com efeito, são ajustes necessários para evitar as chamadas “pedaladas ambientais” com base em eventual manipulação nas estimativas das emissões, considerando o enorme prejuízo que esse tipo de “contabilidade criativa” acarreta à credibilidade construída pelo Brasil ao longo de décadas de negociações em acordos sobre o regime climático.

Vivemos em um quadro de emergência climática. Como se sabe, a temperatura média mundial para o período 2015 a 2019 já é a mais alta da história, segundo a Organização Meteorológica Mundial (WMO, na sua sigla em inglês). A Organização calcula que estamos 1,1°C acima da era pré-industrial e que, se nada for feito, temperaturas globais podem, ainda neste século, subir em até 5°C.

Aumentos de temperatura média dessa magnitude produziriam consequências catastróficas, como aumento da frequência de eventos climáticos extremos (secas, inundações, furacões); escassez de água para abastecimento; elevação no nível dos oceanos com efeitos negativos a cidades insulares e costeiras; perda de biodiversidade; perturbação do equilíbrio de ecossistemas; entre outros efeitos.

Consciente dos desafios a serem enfrentados neste século, o Brasil aprovou a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009), uma lei moderna que estabeleceu princípios, diretrizes e objetivos basilares; firmou compromisso nacional voluntário de redução de emissões; consolidou estrutura de governança climática e organizou a gestão da política em torno de planos de ação de prevenção ao desmatamento e de planos setoriais de mitigação e adaptação às mudanças do clima. Sem dúvidas, é uma lei à frente do seu tempo que, em conjunto com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, fornece meios para cumprimento das metas nacionais voluntárias até 2020. Contudo, passados cerca de dez anos desde sua publicação, muitas transformações ocorreram nos planos nacional e internacional.

No âmbito nacional, embora tenha havido grande avanço na implementação da PNMC no período de 2009-2018, o ano de 2019 é marcado pela extinção das estruturas institucionais que tratavam do tema mudança do clima no Poder Executivo e pela descontinuidade dos planos, ações e programas que por ele vinham sendo desenvolvidos.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

No âmbito internacional, o Brasil aderiu ao segundo período de compromissos do Protocolo de Quioto (2013-2020) e ao novo acordo global do clima: o Acordo de Paris, com vigência de 2020 a 2100. O Acordo de Paris adota metodologia inédita, na qual as nações prometem e revisam seus compromissos periodicamente, e tem como objetivo central manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2oC em relação aos níveis pré-industriais, esforçando-se para limitar esse aumento a 1,5o C.

Assim, a realidade atual é bastante diferente da encontrada no ano da elaboração da PNMC. Eis que em 2019 a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal decide avaliar a implementação da PNMC de maneira participativa, com contribuições da sociedade civil, acadêmicos e profissionais da área, a fim examinar como se deu a implementação da Política ao longo do tempo e propor recomendações para o seu aprimoramento.

A primeira meta é a adoção de medidas de mitigação, adaptação e meios de implementação para cumprimento da mais recente NDC apresentada no âmbito do Acordo de Paris. A segunda meta é encorajada no Acordo de Paris e é uma tendência mundial no sentido da descarbonização da economia. Estabelece que o Brasil deve neutralizar 100% das suas emissões até 2050, orientado pela sua Estratégia Nacional de Longo Prazo, instrumento cuja elaboração será coordenada pelo Fórum Brasileiro de Mudança do Clima e cuja aprovação caberia ao CIM, a ser realizada até 31 de dezembro de 2020.

Em síntese, o projeto atualiza o texto legal, define alinhamentos necessários à estrutura de governança do clima, aprimora instrumentos da Política, estabelece obrigações que cabem ao poder público e fornece meios para que o País implemente medidas de mitigação adaptação e meios de implementação previstos na NDC. Ou seja, direciona a economia brasileira para a trajetória das economias pouco intensivas em carbono, uma tendência mundial que se tornará cada vez mais importante e diferencial nas negociações comerciais deste século. Em vista da relevância da matéria para o aprimoramento da política brasileira sobre mudança do clima, conto com o apoio das nobres Senadores e Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

SENADOR JAQUES WAGNER

PT - BA





PL 1539/2021
00004

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL nº 1539 de 2021)

Modifique-se o art. 12º da Lei 12.187 de 29 de dezembro de 2009, modificado pelo art. 1º do PL 1539/2021.

“Art. 12 Para alcançar os objetivos da PNMC, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas a reduzir em 43% (quarenta e três por cento), até 2025, **e em 50 % até 2030**, as emissões em relação ao ano de referência de 2005, tendo por base o Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Brasileiro, em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), de 12 de setembro de 2020, assumiu o compromisso de reduzir as emissões em 37% até 2025 e em 43% até 2030, considerando as emissões comparativas com o ano de 2005.

O Projeto de Lei em análise, pretende tornar essa meta mais ambiciosa, trazendo para o ano de 2025, o percentual previsto para 2030 (43%).

A presente emenda pretende criar, no mesmo instrumento, uma segunda meta para 2030, tornando o texto compatível, em termos formais, com o documento de compromisso depositado pelo Brasil na ONU, ou seja, duas metas progressivas para 2025 e 2030.

Assim, ao estabelecer a segunda meta, torna-se explícito o compromisso de que a redução não para no tempo. Deve ser progressiva visando a mitigação total das emissões em 2050.





SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**
Sala das Sessões,

Senador WEVERTON



PL 1539/2021
00005



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.539, de 2021)

Dê-se ao art. 12 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, a seguinte redação.

“**Art. 12.** Para alcançar os objetivos da PNMC, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas a reduzir em 43% (quarenta e três por cento) suas emissões projetadas até 2025 e a neutralizar 100% (cem por cento) de suas emissões até 2050.

§ 1º A projeção das emissões para 2025, assim como o detalhamento das ações para alcançar o objetivo expresso no *caput*, com ênfase na eliminação do desmatamento ilegal e na promoção da agropecuária sustentável nos termos da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, serão dispostos em regulamento em até 120 (cento e vinte) dias, tendo por base o Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal, usando como referência o ano de 2005.

§ 2º O compromisso nacional voluntário atualizado nos termos do *caput* deste artigo será depositado junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima na primeira Conferência das Partes – COP que ocorrer após a regulamentação prevista no § 1º.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) apresentada pelo Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (Convenção do Clima) em dezembro de 2020 prevê, como objetivo indicativo de longo prazo, o atingimento da “neutralidade climática” em 2060. Contudo, o documento indica que esse



I

objetivo poderia ser mais ambicioso, tendo como horizonte de tempo o ano de 2050, se o País fosse contemplado com transferências financeiras de países desenvolvidos na ordem de US\$ 10 bilhões por ano para realizar esforços de descarbonização – começando em 2021.

Essa imposição de condição financeira para um objetivo mais ambicioso de longo prazo soou como uma chantagem na diplomacia climática internacional, provocando ainda mais desgaste na já tão esgarçada imagem do País na área ambiental.

Posteriormente, durante a Cúpula do Clima ocorrida em abril, organizada pelo Presidente dos Estados Unidos da América, Joe Biden, o Presidente do Brasil prometeu determinar ao País a “neutralidade climática” até 2050, sem impor condições. Porém, essa determinação não foi formalizada.

Entendemos que é importante inserir esse compromisso na Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) para que não fique apenas na promessa. A existência de obrigação legal para a completa neutralização das emissões até 2050 induzirá o País a adotar as medidas adequadas para o cumprimento da palavra presidencial.

Além da antecipação da data de neutralidade de emissões, também propomos a inserção da promoção da agropecuária sustentável como atividade a ser enfatizada para o alcance das metas brasileiras.

Propomos ainda a adequação do nome da Convenção do Clima, de modo que a futura lei siga a padronização utilizada na língua portuguesa, tanto pelas Nações Unidas quanto pela legislação doméstica.

Plenamente convencida da importância dessas alterações para a contribuição brasileira no combate à mudança do clima e na mitigação de seus efeitos, peço que meus pares formem fileira conosco e garantam a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

PL 1539/2021
00006

EMENDA Nº - PLEN

(ao Projeto de Lei nº 1539, de 2021)

Art. 1º A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 12-A:

“Art. 12-A. O País, com apoio dos instrumentos previstos nos arts. 6º e 7º, se compromete a:

I – adotar medidas de mitigação, adaptação e meios de implementação para cumprimento da mais recente NDC comunicada à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a partir de 2020;

II – neutralizar 100% das suas emissões até o ano de 2050, na forma da Estratégia Nacional de Longo Prazo.

§ 1º As NDC serão definidas com base no mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal.

§ 2º O Fórum Brasileiro de Mudança do Clima coordenará a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional de Longo Prazo, com metas graduais e progressivas, a qual será submetida ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima e concluída até 31 de dezembro de 2020.

§ 3º O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM revisará quadrienalmente a trajetória de emissões de GEE do país visando ao cumprimento da Estratégia Nacional de Longo Prazo a que se refere o parágrafo anterior.”

JUSTIFICAÇÃO

A temperatura média mundial para o período 2015 a 2019 já é a mais alta da história, segundo a Organização Meteorológica Mundial (WMO, na sua sigla em



inglês). A Organização calcula que estamos 1,1°C acima da era pré-industrial e que, se nada for feito, temperaturas globais podem, ainda neste século, subir em até 5°C.

Aumentos de temperatura média dessa magnitude produziriam consequências catastróficas, como aumento da frequência de eventos climáticos extremos (secas, inundações, furacões); escassez de água para abastecimento; elevação no nível dos oceanos com efeitos negativos a cidades insulares e costeiras; perda de biodiversidade; perturbação do equilíbrio de ecossistemas; entre outros efeitos.

Consciente dos desafios a serem enfrentados neste século, o Brasil aprovou a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009), uma lei moderna que estabeleceu princípios, diretrizes e objetivos basilares; firmou compromisso nacional voluntário de redução de emissões; consolidou estrutura de governança climática e organizou a gestão da política em torno de planos de ação de prevenção ao desmatamento e de planos setoriais de mitigação e adaptação às mudanças do clima. Sem dúvidas, é uma lei à frente do seu tempo que, em conjunto com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, fornece meios para cumprimento das metas nacionais voluntárias até 2020. Contudo, passados cerca de dez anos desde sua publicação, muitas transformações ocorreram nos planos nacional e internacional.

No âmbito nacional, embora tenha havido grande avanço na implementação da PNMC no período de 2009-2018, o ano de 2019 é marcado pela extinção das estruturas institucionais que tratavam do tema mudança do clima no Poder Executivo e pela descontinuidade dos planos, ações e programas que por ele vinham sendo desenvolvidos.

No âmbito internacional, o Brasil aderiu ao segundo período de compromissos do Protocolo de Quioto (2013-2020) e ao novo acordo global do clima: o Acordo de Paris, com vigência de 2020 a 2100. O Acordo de Paris adota metodologia inédita, na qual as nações prometem e revisam seus compromissos periodicamente, e tem como objetivo central manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, esforçando-se para limitar esse aumento a 1,5°C.

Assim, a realidade atual é bastante diferente da encontrada no ano da elaboração da PNMC. Eis que em 2019 a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal decide avaliar a implementação da PNMC de maneira participativa, com contribuições da sociedade civil, acadêmicos e profissionais da área, a fim examinar como se deu a implementação da Política ao longo do tempo e propor recomendações para o seu aprimoramento.

Nesse contexto é que apresentamos o presente projeto – fruto desse trabalho –, que atualiza a PNMC ao contexto do Acordo de Paris e dos novos desafios relativos à mudança do clima e supre inúmeras lacunas, melhor detalhadas a seguir.

A proposição acrescenta dispositivos relativos a metas aplicáveis ao período pós-2020, em sequência ao compromisso nacional voluntário que chega ao seu



3

termo em 2020. A primeira meta é a adoção de medidas de mitigação, adaptação e meios de implementação para cumprimento da mais recente NDC apresentada no âmbito do Acordo de Paris. A segunda meta é encorajada no Acordo de Paris e é uma tendência mundial no sentido da descarbonização da economia. Estabelece que o Brasil deve neutralizar 100% das suas emissões até 2050, orientado pela sua Estratégia Nacional de Longo Prazo, instrumento cuja elaboração será coordenada pelo Fórum Brasileiro de Mudança do Clima e cuja aprovação caberia ao CIM, a ser realizada até 31 de dezembro de 2020. Em síntese, o projeto atualiza o texto legal, define alinhamentos necessários à estrutura de governança do clima, aprimora instrumentos da Política, estabelece obrigações que cabem ao poder público e fornece meios para que o País implemente medidas de mitigação adaptação e meios de implementação previstos na NDC. Ou seja, direciona a economia brasileira para a trajetória das economias pouco intensivas em carbono, uma tendência mundial que se tornará cada vez mais importante e diferencial nas negociações comerciais deste século.

Pedimos apoio dos pares na aprovação desta importante emenda.

Sala de Sessão,

Senador FABIANO CONTARATO



PARECER Nº 243, DE 2021-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009) para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas*.



Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

I – RELATÓRIO

Este Plenário é chamado a se pronunciar sobre o Projeto de Lei (PL) nº 1.539, de 2021, apresentado pela Senadora Kátia Abreu. A proposição pretende alterar a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, para *estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (Convenção do Clima)*.

O PL tem dois artigos, sendo o art. 2º o da cláusula de vigência. O art. 1º altera o art. 12 da PNMC para:

- Estabelecer o compromisso nacional voluntário de reduzir em 43%, até 2025, as emissões de gases de efeito estufa (GEE) em relação ao ano de 2005, tendo por base o Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal;
- Prever que, em 120 dias da vigência da lei resultante, decreto do Poder Executivo detalhará ações para o alcance dessa meta de redução, incluindo, obrigatoriamente, ações e instrumentos para a eliminação do desmatamento ilegal, nos termos da Lei nº



12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), até o ano de 2025;

- Determinar que, após essa regulamentação por decreto, o Governo Brasileiro depositará esse compromisso nacional voluntário junto à Convenção do Clima.

Na justificação da matéria, a autora aponta que, em função do “desempenho limitado do Brasil no campo ambiental”, sobretudo devido ao desmatamento ilegal na Amazônia, há forte resistência da União Europeia (UE) em ratificar o acordo comercial com o Mercosul. Esse acordo seria de grande interesse econômico para o País, com estimativas de crescimento do PIB em US\$ 87,5 bilhões em 15 anos, podendo chegar a US\$ 125 bilhões, com aumento de investimentos da ordem US\$ 113 bilhões. No campo do comércio bilateral, haveria expansão nas exportações para a UE de quase US\$ 100 bilhões até 2035, em especial para produtos agropecuários. Os entraves ao acordo prejudicam assim a geração de emprego e renda.

Ainda, segundo a justificação, a meta de redução das emissões de gases causadores de efeito estufa (GEE) proposta no PL poderia ser atingida em 2025, pois

não exige massivas mudanças estruturais na geração e consumo de energia, como ocorre nos países mais desenvolvidos. Precisamos, de fato, apenas implementar o Código Florestal em sua plena capacidade, com ações de comando e controle efetivas, para reduzir basicamente à metade nossas emissões e, com isso sair da famigerada lista dos dez maiores poluidores.

Foi determinada a apreciação da matéria diretamente pelo Plenário, sem análise pelas comissões.

Foram apresentadas seis emendas, que serão abordadas no próximo item deste relatório.

II – ANÁLISE

A proposição está de acordo com os arts. 48 e 61 da Constituição Federal (CF) e não ofende outras normas fundamentais, nem regimentais. Tampouco verificamos vícios quanto à sua juridicidade.



SF/21301.92855-73



Há, contudo, necessidade de reparo ao texto proposto para o §1º do art. 12 da Lei nº 12.187, de 2009, que, ao estabelecer prazo para regulamentação por parte do Poder Executivo, poderia ser interpretado como violador do princípio fundamental da separação dos Poderes, insculpido no art. 2º da Carta Magna. Esse reparo será efetuado por emenda que apresentamos.

No que respeita ao mérito, a proposição vem em boa hora. Às vésperas da 26ª Conferência das Partes da Convenção do Clima (COP 26), é importante que o País demonstre ao mundo empenho em reduzir sua contribuição na emissão de GEE.

O que o PL nº 1.539, de 2021, propõe, de fato, é a antecipação em cinco anos do alcance da meta prevista na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) apresentada pelo Brasil à Convenção do Clima em dezembro de 2020. Essa meta estabelece a redução das emissões em 43% até 2030, com base no Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal relativo ao ano de 2005. De acordo com o PL, o atingimento da meta se daria em 2025.

Concordamos com os argumentos da justificção da matéria sobre prejuízos à economia brasileira em função da recusa europeia em celebrar o acordo com o Mercosul, devido à precária governança ambiental, sobretudo quanto ao desmatamento ilegal na Amazônia. A aprovação do PL em análise seria uma excelente sinalização sobre as intenções do Brasil relacionadas à proteção de suas florestas, pois traria impacto imediato no combate ao desmatamento, visto que essa atividade majoritariamente ilegal, juntamente com a conversão do solo para atividades agropecuárias, constitui a maior fonte de emissões brasileiras.

Ademais, a antecipação da meta corrigirá, no que concerne à ambição brasileira em relação à redução de suas emissões, o problema causado pelo aumento na contabilização das emissões do ano base de 2005. A meta que foi proposta pelo Brasil na primeira NDC, encaminhada à Convenção do Clima pela Terceira Comunicação Nacional, de 2016, previa o compromisso de reduzir em 37% as emissões em 2025 e em 43% em 2030, com base nas emissões de 2005. Essa meta se baseou no Segundo Inventário Nacional, que estimou as emissões brasileiras de 2005 em 2,1 bilhões de toneladas de gás carbônico equivalente (GtCO₂e). Na segunda NDC, encaminhada pela Quarta Comunicação Nacional, de 2020, não houve mudança no compromisso percentual de corte de emissões. Só que a linha



SF/21301.92855-73



4

de base mudou. O Terceiro Inventário Nacional, utilizado na segunda NDC, ao aprimorar a metodologia de estimativas de emissões de uso da terra no país, acabou elevando significativamente as emissões líquidas no ano base de 2005, de 2,1 bilhões de toneladas de gás carbônico equivalente para 2,8 bilhões. Esse novo parâmetro traz como resultado quantitativos maiores de emissões projetadas para 2025 e 2030, da ordem de 460 e 400 milhões de toneladas de carbono equivalente a mais, respectivamente, em relação à primeira NDC.

A antecipação da meta de 43% para o ano de 2025 propiciará, com o incremento do percentual a ser reduzido, uma queda mais acelerada das emissões, compensando o aumento projetado pela revisão dos quantitativos inventariados.

O PL nº 1.539, de 2021, portanto, é apto a levar o Poder Executivo a adotar medidas efetivas de controle do desmatamento ilegal, sobretudo na Amazônia, por meio da antecipação da meta de redução de emissões.

Passemos à análise das seis emendas apresentadas.

A Emenda nº 1-Plen, do Senador Jorge Kajuru, adiciona ao PL a previsão de aumento anual gradativo à meta de redução de emissões, dividindo o percentual de 43% ao longo de cinco anos. Entendemos que a divisão proposta está comprometida, pois a primeira meta parcial, de 5% de redução, seria aplicada ao corrente ano, que já está em seu final. Os recentes aumentos no desmatamento indicam que essa meta não seria cumprida em 2021. Não podemos aprovar uma alteração legislativa que imponha meta inexecutável por não haver tempo hábil para a adoção de medidas voltadas ao seu cumprimento.

A Emenda nº 2-Plen, do Senador Randolfe Rodrigues, pretende inserir novo artigo (12-A) na Lei nº 12.187, de 2009, com vistas a fazer constar na lei meta relacionada à Estratégia Nacional de Longo Prazo para alcançar os objetivos da PNMC. Essa meta se refere à neutralidade das emissões, que atualmente, de acordo com a NDC de 2020, seria alcançada em 2060. A emenda antecipa a data de cumprimento da meta para 2050.

Entendemos que a inserção desse novo artigo, que trata de assunto distinto do objeto do PL nº 1.539, de 2021, restrito às metas de curto prazo, amplia em demasia o escopo da proposição, merecendo maior amadurecimento. Lembremos que a Estratégia Nacional de Longo Prazo e a



SF/21301.92855-73



antecipação da meta de neutralidade de emissões já são objeto do PL nº 6.539, de 2019, que tramita nesta Casa. Trata-se de um projeto mais abrangente e, por isso, o tema proposto na Emenda nº 2-Plen, será mais adequadamente tratado no âmbito de sua tramitação.

A Emenda nº 3-Plen, do Senador Jaques Wagner, por meio da inclusão de novo artigo na Lei da PNMC, impõe ao Brasil compromissos voltados à adoção de medidas de mitigação e de adaptação, determina a utilização do inventário de emissões mais recente para a definição da NDC brasileira, trata da Estratégia Nacional de Longo Prazo e, assim como a Emenda nº 2-Plen, antecipa em dez anos a meta de neutralidade de emissões. Além disso, fixa um valor absoluto de 2,1 bilhões de toneladas de gás carbônico equivalente como linha de base de emissões para o ano de referência de 2005, valor esse estabelecido no segundo inventário de emissões.

Como argumentamos para a Emenda nº 2-Plen, defendemos que a discussão da Estratégia Nacional de Longo Prazo e da meta de neutralização de emissões deve se dar no escopo de uma proposição mais abrangente, que já está em tramitação no Senado. Quanto ao estabelecimento de um quantitativo fixo de emissões relativas a 2005, somos da opinião de que não cabe fixá-lo em lei, pois isso representaria uma distorção da realidade. Sabemos que o terceiro inventário de emissões indicou que o quantitativo de 2005 é de 2,8 bilhões de toneladas. Esse número inclusive já foi alterado pelo Quarto Inventário devido ao aprimoramento da precisão das metodologias de cálculo e do maior acesso aos dados, exatamente como ocorreu no terceiro inventário em relação ao segundo. Se uma revisão dos números implicar redução da ambição das nossas metas, o correto é aumentar o percentual proposto para a redução das emissões, e não fixar em lei um valor fictício.

Aproveitamos, da Emenda nº 3-Plen, a menção ao inventário mais recente para o estabelecimento de metas de redução de emissões. É importante que se indique que as projeções sejam feitas com base em dados atuais, eliminando dúvidas e imprecisões no texto legal. Dessa forma, acatamos parte da emenda.

A Emenda nº 4-Plen, do Senador Weverton, agrega ao PL a instituição de uma nova meta de 50% de redução de emissões para o ano de 2030. A emenda é pertinente. Se a meta atual de 2030 está sendo antecipada para 2025, é preciso colocar outra meta em seu lugar. Destacamos que o



SF/21301.92855-73



6

Acordo de Paris, em seu art. 4º, determina a definição de metas progressivas no tempo, o que está de acordo com a emenda proposta, a qual acolhemos.

A Emenda nº 5-Plen, da Senadora Mara Gabrilli, também trata da antecipação da neutralidade de emissões para 2050, o que consideramos não apropriado para a proposição em debate pelos motivos anteriormente expostos. Contudo, há dois aspectos da emenda que merecem ser acolhidos. O primeiro é quanto à promoção da agropecuária sustentável, ao lado da eliminação do desmatamento ilegal, como ação a ser enfatizada para o alcance dos objetivos de redução de emissões. A medida é apropriada, pois a agropecuária é a segunda maior fonte de emissões do Brasil, atrás do desmatamento. O outro aspecto da emenda que merece ser acolhido é a correção do nome oficial da Convenção do Clima. Portanto, recebemos parcialmente a emenda.

Finalmente, a Emenda nº 6-Plen, do Senador Fabiano Contarato, tem teor quase idêntico ao da Emenda nº 3-Plen, diferindo apenas porque não fixa um quantitativo absoluto de emissões para o ano base de 2005. Assim como para a Emenda nº 3-Plen, acolhemos a utilização do inventário mais recente como contribuição da Emenda nº 6-Plen.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, com **acolhimento parcial das Emendas nºs 3, 4, 5 e 6-Plen** e pela **rejeição** das demais emendas, na forma das seguintes emendas:

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a *Política Nacional sobre Mudança do Clima*, para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima.”

EMENDA Nº 8-PLEN

SF/21301.92855-73



Dê-se ao art. 12 da Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 12.** Para alcançar os objetivos da PNMC, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas a reduzir em 43% (quarenta e três por cento) suas emissões projetadas até 2025 e em 50% (cinquenta por cento) até 2030.

§1º A projeção das emissões para 2025, assim como o detalhamento das ações para alcançar o objetivo expresso no *caput* deste artigo, com ênfase na eliminação do desmatamento ilegal e na promoção da agropecuária sustentável, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, serão dispostos em regulamento, tendo por base o mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal, usando como referência o ano de 2005.

§2º O compromisso nacional voluntário atualizado nos termos do *caput* deste artigo será depositado junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima na primeira Conferência das Partes – COP que ocorrer após a regulamentação prevista no §1º.” (NR)

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/21301.92855-73



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 244, DE 2021 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, da Senadora Kátia Abreu.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009) para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas*, consolidando as Emendas nºs 7 e 8 – Plen, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2021.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER Nº 244, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.539, de 2021, da Senadora Kátia Abreu.

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para alcançar os objetivos da PNMC, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas a reduzir em 43% (quarenta e três por cento) suas emissões projetadas até 2025 e em 50% (cinquenta por cento) até 2030.

§ 1º A projeção das emissões para 2025 e o detalhamento das ações para alcançar o objetivo expresso no *caput* deste artigo, com ênfase na eliminação do desmatamento ilegal e na promoção da agropecuária sustentável, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, serão dispostos em regulamento, tendo por base o mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal, usando como referência o ano de 2005.

§ 2º O compromisso nacional voluntário atualizado nos termos do *caput* deste artigo será depositado junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima na primeira Conferência das Partes (COP) que ocorrer após a regulamentação prevista no § 1º.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2174, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 3-PLEN, apresentada ao PL nº 1539/2021.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3 PLEN ao PL 1539/2021, que “altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009) para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas”.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT



SF/21639.17627-76 (LexEdit)



Projeto de Lei nº 2477/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2477, de 2021**, que *"Dispõe sobre as medidas de proteção ao trabalhador, em seu retorno, reinserção e continuidade no ambiente de trabalho, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (covid-19)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	001; 002
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	003
Senador Paulo Paim (PT/RS)	004

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

PL 2477/2021
00001**EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 2.477, de 2021)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.477, de 2021, renumerando os demais:

“Art. 15 Fica revogado o inciso III, do art. 62, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

JUSTIFICAÇÃO

O teletrabalho, ou home office, já era uma forma de trabalho em constante crescimento no Brasil, tanto é assim que a sua primeira regulamentação na Consolidação das Leis do Trabalho ocorreu com a reforma trabalhista estabelecida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que incluiu o Capítulo II-A (Do Teletrabalho) no Título II do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O controle de jornada por teletrabalho é assunto que merece amplo debate, mas deve-se colocar como pressuposto o fato de muitos empregados estarem trabalhando além do horário previsto no contrato de trabalho, de forma que o art. 62, III, da CLT, incluído pela Reforma Trabalhista, deve ser suprimido para evitar abusos por parte do empregador. Além disso, horas extras trabalhadas devem ser remuneradas, assim como ocorre no trabalho presencial.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

PL 2477/2021
00002**EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 2.477, de 2021)

Acrescente-se ao artigo 10º do Projeto de Lei nº 2.477, de 2021, o seguinte parágrafo:

“Art. 10.....

§5º Caso não os forneça diretamente, o empregador deverá reembolsar o empregado pelas despesas com serviços de telefonia e dados e com energia elétrica, na proporção da sua utilização para a prestação do trabalho em modelo remoto.”

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de o *caput* do art. 10º já fazer referência à obrigação do empregador de disponibilizar os serviços de dados e de telefonia necessários à prestação do teletrabalho, entendemos que, na maioria dos casos, tanto estes serviços, quanto a energia elétrica fazem parte de um conjunto de despesas que já é incorrido pelo empregador em seu domicílio, inclusive com outros fins.

Dessa forma, há que se reconhecer que é mais prático que o empregador simplesmente reembolse o empregado quanto a estas despesas, que serão pagas diretamente por ele às concessionárias de telefonia e energia elétrica.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO



PL 2477/2021
00003

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 2477, de 2021)

Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 10 do Projeto de Lei nº 2477, de 2021:

“Art. 10.

.....

§ 5º Sempre que possível, e quando forem cumpridas todas as atribuições e não houver prejuízo ao regular andamento do trabalho, durante a pandemia, o teletrabalho, o trabalho a domicílio ou à distância será mantido da mesma forma.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia ainda não passou e não podemos nos precipitar. Em muitas atividades o teletrabalho, o trabalho a domicílio ou à distância revelou-se um bom mecanismo, não só de evitar a contaminação, mas também de aumentar a produtividade e melhorar a convivência entre os familiares. Voltar ao trabalho presencial também exige um processo de adaptação. Muitos trabalhadores talvez até não tenham mais interesse nessa modalidade antiga de emprego.

Ora, se os objetivos da contratação estão sendo atingidos, se o empregado está cumprindo com suas atribuições e se o trabalho caminha regularmente, é melhor deixar a situação como está, pelo menos até que a pandemia esteja definitivamente afastada. Dessa forma evitamos, pelo menos, um vai e vem desnecessário e arriscado para nossos trabalhadores.



Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta emenda que nos parece justa e baliza uma conduta que nos parece apropriada para o momento.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PL 2477/2021
00004

PROJETO DE LEI Nº 2477, DE 2021

Dispõe sobre as medidas de proteção ao trabalhador, em seu retorno, reinserção e continuidade no ambiente de trabalho, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo no PL 2.477, de 2021:

Art. No caso das atividades de altíssimo, alto e médio risco, sem prejuízo do disposto nos art. 4º, 5º e 6º, o empregador deverá, sempre que possível, adotar medidas que:

I - minimizem o contato dos empregados com clientes e outros funcionários, com vistas à redução da exposição ao contágio da Covid-19;

II - ampliem o atendimento por meio eletrônico ou informático;

III - ampliem o atendimento por meio de serviços de “drive thru”;

IV - ampliem a oferta de mercadorias mediante serviço de entrega;

V - ampliem a proteção aos empregados, tais como barreiras ou divisórias transparentes, mudanças da disposição física de balcões ou mesas de atendimento, mudanças em fluxos de trabalho, controle de fluxo de clientes e outras medidas que assegurem a distância de pelo menos um metro e meio entre empregados e clientes;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

VI - permitam a realização do trabalho em turnos ou escalas de trabalho, com vistas a limitar o número de funcionários no local de trabalho ao mesmo tempo;

VII - substituam o uso de reuniões de trabalho presenciais por chamadas por vídeo ou teleconferência, sempre que possível;

VIII - limitem ao mínimo indispensável a realização de reuniões presenciais com mais de dez pessoas, e qualquer evento onde não seja possível manter um distanciamento social de pelo menos um metro e meio entre os participantes;

IX - limitem a necessidade de viagens a serviço de empregados;

X - adotem práticas de deslocamento em serviço que reduzam o uso de transportes coletivos, inclusive a utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados.

Parágrafo único. Ressalvadas as atividades essenciais definidas em regulamento e as classificadas como de baixo risco, a operação de atividades industriais somente poderá ocorrer mediante a redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da presença de trabalhadores da empresa em cada local de trabalho ou setor, por turno.

JUSTIFICAÇÃO

Ao propor medidas para proteção ao trabalhador, em seu retorno, reinserção e continuidade no ambiente de trabalho, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (covid-19), o Projeto de Lei em tela remete à elaboração de protocolos, pelas empresas, conforme o grau de risco da atividade, essas medidas, essenciais para que o trabalhador não seja exposto a riscos desnecessários.

Considerando-se a necessidade de retomada das atividades pelas empresas, tanto para que se preserve a capacidade produtiva quanto o nível de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

empregos, tais precauções são fundamentais e não podem ser negligenciadas, sob pena de novas ondas de contágio. A vacinação salva vidas, protege, mas não evita o contágio, e dadas as características da covid-19, e ausência de tratamentos eficazes, todo o cuidado é pouco.

Nesse sentido, apresentamos, em maio de 2020, o Projeto de Lei nº 2.590, de 2020, que “Estabelece o Plano de Prevenção da Retomada de Atividades Covid-19”, no qual já prevíamos as medidas necessárias para a proteção do trabalhador.

Daquela proposição, que, lamentavelmente, não teve sua apreciação pelo Senado, e que sequer teve um relator designado, recolhemos artigo que, ajustado, poderá contribuir para o aperfeiçoamento da proposição ora sob exame, no que se refere a medidas de proteção a serem adotadas em caso de atividades de altíssimo, alto e médio riscos.

Com essas medidas, estamos seguros de que os protocolos a serem adotados estarão melhor amparados e serão mais eficazes e competentes para os fins propostos pelo Projeto.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2173, DE 2021

Retirada do PL nº 2477/2021 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 2477/2021, que “dispõe sobre as medidas de proteção ao trabalhador, em seu retorno, reinserção e continuidade no ambiente de trabalho, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (covid-19)”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2021.

Senador Otto Alencar
(PSD - BA)

Projeto de Lei nº 1932/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1932, de 2021**, que *"Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar que o abastecimento de medicamentos e de produtos de interesse para a saúde nos entes da federação será controlado por meio de sistema integrado de acompanhamento em tempo real do consumo e do estoque."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	002
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)



PL 1932/2021
00001

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.932, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único a ser inserido no art. 19-M da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.932, de 2021:

“**Art. 19-M.**

.....

Parágrafo único. Para assegurar a distribuição tempestiva, pela União aos demais entes da federação, de medicamentos e de produtos de interesse para a saúde, o abastecimento será controlado por meio de sistema integrado de acompanhamento em tempo real do consumo e do estoque, com agregação de dados por Estado e Distrito Federal, e administração compartilhada entre todas as esferas de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de ajustar o texto do projeto à diretriz de descentralização política e administrativa do sistema público de saúde brasileiro, apresentamos emenda ao Projeto de Lei nº 1.932, de 2021, para prever que a administração do sistema de acompanhamento do consumo e do estoque seja compartilhada entre os gestores de todas as esferas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 1932/2021
00002



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.932, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.932, de 2021:

“**Art. 1º** O art. 19-M da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

‘**Art. 19-M.**

.....

§ 1º Para assegurar a distribuição tempestiva, pela União aos demais entes da federação, de medicamentos e de produtos de interesse para a saúde, o abastecimento será controlado por meio de sistema integrado de acompanhamento em tempo real do consumo e do estoque, com agregação de dados por Estado e Distrito Federal, e administração centralizada pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 2º As esferas de gestão do SUS fornecerão à população amplo acesso à informação, pela internet, acerca dos estoques de medicamentos, de fórmulas nutricionais e de demais produtos para a saúde disponíveis nas farmácias e nos almoxarifados sob sua responsabilidade, garantida, inclusive, acessibilidade nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.”

JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos que os efeitos do Projeto de Lei nº 1.932, de 2021, terão maior alcance se forem dadas ampla publicidade e transparência acerca da disponibilidade à população de medicamentos, fórmulas nutricionais e



I
/

demais produtos para a saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantida, inclusive, acessibilidade nos termos da Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015.

Por isso, apresentamos emenda para dispor que todas as esferas de gestão do SUS fornecerão amplo acesso à informação, pela internet, acerca dos estoques dos referidos produtos.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PL 1932/2021
00003

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.932, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único, acrescentado ao art. 19-M da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.932, de 2021:

“Art. 19-M.

Parágrafo único. O abastecimento de medicamentos e de produtos para a saúde será controlado por meio de sistema integrado de acompanhamento em tempo real do consumo e do estoque, com agregação de dados por Estados e Distrito Federal, e com administração centralizada pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde – SUS.”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Concordamos plenamente com a iniciativa prevista no Projeto de Lei nº 1.932, de 2021, que certamente aperfeiçoará os processos de logística de medicamentos e de produtos para a saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sugerimos apenas a remoção da justificativa contida no texto do dispositivo proposto, pois acreditamos que isso deixará o texto mais claro, curto e conciso, conforme preconiza a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
(PSDB/DF)



Projeto de Lei nº 1012/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1012, de 2020**, que *"Institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPCMulher)"*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	003
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	004

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)





PL 1012/2020
00003

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA Nº ____ - PLEN
(ao PL nº 1.012/2020)

Altere-se o PL nº 1.012/2020, para modificar a redação do art. 1º com a renumeração do parágrafo único e inclusão do §2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§1º Interpreta-se pessoas condenadas por crime de feminicídio, estupro, violência doméstica e familiar contra a mulher, para os fins desta Lei, aqueles que tenham contra sua pessoa decisão condenatória em segunda instância. (NR)

§2º O termo "mulher" abrange tanto o sexo feminino, definido biologicamente, como o gênero feminino, como o escolhido pelo indivíduo ao longo de sua vida.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de incluir no Cadastro Nacional de Pessoas condenadas por crime de feminicídio e violência doméstica, não apenas aquelas assim identificadas biologicamente como mulher, mas também o gênero pelo qual o indivíduo se identifica ao longo de sua vida.

É de ser ver que a expressão "mulher" abrange tanto o sexo feminino, definido naturalmente, como o gênero feminino, que pode ser escolhido pelo indivíduo ao longo de sua vida, como ocorre com os transexuais e transgêneros, de modo que seria incongruente acreditar que a lei que garante maior proteção às "mulheres" se refere somente ao sexo biológico, especialmente diante das transformações sociais. Ou seja, a lei deve garantir proteção a toda pessoa que se considere do gênero feminino.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

Nesse sentido, o gênero se mostra como sendo uma representação da subjetividade íntima das pessoas, não condicionada ao sexo biológico, é uma construção social e uma opção assumida psicológica e fisicamente pelo indivíduo, dando origem a identidade das pessoas.

O papel construtivo de cada gênero tem influência histórica, sobretudo do Estado, que se impõe como o definidor dos papéis atribuídos a cada gênero na medida em que é ele quem estabelece o modelo de conduta e ordem social e, conseqüentemente, na formação da identidade sexual. Esse modelo é o binarista, o qual se baseia na polaridade homem/ mulher e macho/ fêmea para definir as funções, papéis, comportamentos e estereótipos que devem ser adotados por cada polo, e coloca a mulher/ fêmea em condições sociais mais insignificantes.

Nessa toada, o gênero é um modo de dar significado às relações de poder. Nas palavras de Monteiro (2001) apud Choeri (2004):

As relações de gênero participam de relações de poder. Porém, o poder a que estamos nos referindo não se resume aos atos de força ou aos atos individuais, mas a uma estrutura social que “desequilibra” as instituições em favor de determinados grupos sociais, facultando-lhes o acesso privilegiado a bens e recursos comuns. Existe uma vinculação essencial entre comportamentos individuais de poder e estruturas sociais e políticas de dominação” (p. 53).

Diante dessas considerações, apresentamos a presente emenda para restar claro que, devem compor o Cadastro Nacional de Pessoas condenadas por crime de feminicídio e violência doméstica como mulher, não apenas, repita-se, aquelas assim identificadas biologicamente, mas também o gênero pelo qual o indivíduo se identifica ao longo de sua vida.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2021.

Senador **JORGE KAJURU**
PODEMOS/GO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU



PL 1012/2020
00004

EMENDA Nº - PLENÁRIO
(ao PL nº 1012, de 2020)

Dê-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, a seguinte redação, com o ajuste da respectiva ementa:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da União, o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por crime de feminicídio, estupro, violência doméstica e familiar contra a mulher – (CNPCCMulher) e crime praticado mediante violência contra pessoa idosa ou deficiente, como instrumento de uniformização e consolidação de informações com o intuito de fortalecer as políticas pública de combate e prevenção à violência contra a mulher, o idoso e a pessoa deficiente.

Parágrafo único. Considera-se condenado, para os fins desta Lei, aquele que tenha contra si proferida decisão condenatória ou confirmatória de condenação por crime previsto no *caput* deste artigo.”

“Art. 2º O Cadastro Nacional a que se refere o art. 1º desta Lei conterá, no mínimo, as seguintes informações do condenado:

I – as características físicas, incluídas informações sobre idade, raça/etnia, profissão, escolaridade e os dados de identificação datiloscópica;

II – a identificação do perfil genético, nas hipóteses legais cabíveis;

III – o registro fotográfico;

IV – o local de moradia e a atividade laboral desenvolvida, nos últimos três anos, no caso de concessão de livramento condicional.”



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.012, de 2020, pretende criar o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por crime de feminicídio, estupro e violência doméstica e familiar contra a mulher. Entretanto, no nosso entendimento, o cadastro em questão deve contemplar também condenados por crimes praticados mediante violência contra outras pessoas consideradas vulneráveis, como os idosos e as pessoas deficientes.

Diante disso, por meio da presente emenda, pretendemos alterar os arts. 1º e 2º do PL, para que esse cadastro nacional contenha informações sobre os condenados por crimes praticados mediante violência contra idosos ou pessoas deficientes. Ademais, procuramos também aperfeiçoar a redação dos referidos dispositivos, de modo a deixá-los mais claros e objetivos.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2018

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias.

PROJETO DE LEI Nº 4.691, DE 2019

Altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que “Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências”, para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.

Recebidos os Ofícios nºs 42 e 43, de 2021, da CAS, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que os Projetos sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 22/10/2021 a 28/10/2021.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 42/2021/CAS

Brasília, 19 de outubro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2018, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que “Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias”, com as Emendas nº 4-CAS e 5-CAS.

Cordialmente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 43/2021/CAS

Brasília, 19 de outubro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4691, de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros, que “Altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que ‘Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências’, para tornar obrigatória a notificação de doenças raras”, com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS.

Cordialmente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Comunicação



Expediente da Senadora Eliane Nogueira, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado Federal, por meio do qual relata participação na Pré-COP26, em Roma, Itália, nos dias 8 e 9 de outubro, de 2021, nos termos do Requerimento nº 320, de 2021-CDIR.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 65, DE 2021

Sugere ao Ministro de Estado da Educação e ao Ministro de Estado da Saúde a adoção de providências no sentido de definir e publicar procedimentos de Certificação de Hospitais de Ensino.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

INDICAÇÃO Nº DE 2021

Sugere ao Ministro de Estado da Educação e ao Ministro de Estado da Saúde a adoção de providências no sentido de definir e publicar procedimentos de Certificação de Hospitais de Ensino.

SF/21549.16190-38

Sugerimos ao Senhores Ministros de Estado da Educação e da Saúde, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a adoção das providências necessárias à definição e publicação das pertinentes normas de Certificação de Hospitais de Ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A suspensão do Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, cuja normatização é de competência dos Ministérios da Educação e da Saúde, não se coaduna com o estado de necessidade que o País atravessa na área de saúde e de formação de profissionais para o setor. Essa constatação já fazia todo o sentido à ocasião em que a Comissão Interministerial responsável pela execução do Programa decidiu por descontinuar-lo entre os anos de 2016 e 2017. Todavia, com a crise sanitária decorrente da pandemia de covid-19 e a iminência de novas calamidades sanitárias, ficou ainda mais evidente que o País não pode adiar indefinidamente uma solução para o Programa.

Como se sabe, desde o ano de 2015, quando as duas Pastas editaram a Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24 de março daquele ano, por meio da qual pretenderam atualizar os procedimentos de Certificação de Hospitais de Ensino então em voga, nenhum novo Hospital de Ensino no País foi certificado. Mais grave do que isso, contudo, é o fato de que certificações vencidas nesse período foram automaticamente prorrogadas, sem maiores informações à sociedade quanto a eventuais critérios utilizados para tanto.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

De maneira geral, a descontinuidade do Programa de Certificação instituído pela mencionada portaria tem sido atribuída a um entendimento, da citada Comissão Interministerial encarregada de velar pela aplicação do normativo, de que o Programa carecia de atualização e aprimoramento em diversos aspectos, dentre os quais se destacam os objetivos e as diretrizes da certificação, a necessidade de reorganização dos serviços hospitalares e a redefinição de critérios gerais e específicos para a certificação.

O problema maior, no entanto, tem sido a morosidade para essa reformulação. A esse respeito, vale consignar que, em resposta ao Requerimento de Informações nº 600, de 2019, da lavra do Deputado Luiz Carlos Motta, o então Ministro da Educação Abraham Weintraub encaminhou à Câmara dos Deputados, ainda em julho de 2019, Nota Técnica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação dando conta de que uma minuta de portaria com o novo regramento da certificação já estaria em apreciação no Ministério da Saúde desde o ano de 2018.

Em que pese já se terem passado mais de dois anos desde essa manifestação do Ministro Weintraub, não há novidade acerca da tramitação do normativo em tela. Com isso, novos pedidos de certificação de hospitais de ensino nem sequer têm previsão de apresentação porque não há parâmetro oficial para sua apreciação.

Por essas razões, apresentamos essa INDICAÇÃO, com o intento de sensibilizar os Senhores Ministros de Estado da Educação e da Saúde para que se dignem a diligenciar junto às respectivas equipes incumbidas de reformular a Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 2015, de sorte a que se restabeleça, com a celeridade possível, o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e, assim, volte a sociedade brasileira a contar com um instrumento indutor da qualificação dos serviços de saúde em instituições hospitalares de ensino e com a ampliação da oferta de formação dos profissionais da área em altíssimo nível.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)



SF/21549.16190-38



Mensagens do Presidente da República



- Nº 43, de 2021 (nº 493/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

- Nº 44, de 2021 (nº 494/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

- Nº 45, de 2021 (nº 495/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUÍS FERNANDO DE CARVALHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

As matérias vão à CRE.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 43, DE 2021

(nº 493/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)



MENSAGEM N° 493

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **MARCOS LEAL RAPOSO LOPES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **MARCOS LEAL RAPOSO LOPES** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de outubro de 2021.



EM nº 00176/2021 MRE

Brasília, 1 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **MARCOS LEAL RAPOSO LOPES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **MARCOS LEAL RAPOSO LOPES** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França



07/10/2021 11:10

SEI/PR - 2934136 - OFÍCIO

00001.007698/2021-17



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 826/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/10/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2934136** e o código CRC **7B243EC0** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007698/2021-17

SEI nº 2934136

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

Página 4 de 31

Avulso da MSF 43/2021.

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5279135&id... 172



07/10/2021 11:10

SEI/PR - 2934136 - OFÍCIO

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MARCOS LEAL RAPOSO LOPES**

CPF.: 610.875.217-34

ID.: 5073 MRE

1958 Filho de Alberto Raposo Lopes e Heloisa Sylvia Leal Raposo Lopes, nasce em 7 de novembro, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1982 CPCD - IRBr
 1993 CAD - IRBr
 2007 CAE - IRBr - Cooperação com os Países Árabes - O Potencial da Liga dos Estados Árabes como Parceira do Brasil

Cargos:

1983 Terceiro-Secretário
 1987 Segundo-Secretário
 1995 Primeiro-Secretário, por merecimento
 2001 Conselheiro, por merecimento
 2007 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
 2010 Ministro de Primeira Classe

Funções:

1984-85 Divisão de Transmissões Internacionais, Assistente
 1985 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, Assessor
 1985-88 Delegação junto à ALADI, Montevideu, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
 1988-91 Embaixada em Paris, Segundo-Secretário
 1991-94 Embaixada em Nova Delhi, Segundo-Secretário
 1994-95 Departamento de Integração Latino-Americana, Coordenador Executivo, substituto
 1995-96 Divisão de Visitas, Subchefe
 1996-97 Cerimonial, Assessor
 1997-2000 Embaixada em Roma, Primeiro Secretário
 2000 Departamento do Serviço Exterior, Assessor
 2000-02 Coordenadoria-Geral de Planejamento de Pessoal, Coordenador-Geral
 2002-05 Embaixada em Buenos Aires, Conselheiro
 2005-07 Embaixada no Cairo, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
 2007-09 Cerimonial da Presidência da República, Assessor
 2009-11 Cerimonial da Presidência da República, Chefe
 2011-15 Embaixada no México, Embaixador
 2015-18 Embaixada em Lima, Embaixador
 2018- Secretaria de Controle Interno (CISSET), Secretário de Controle Interno

Condecorações:

1995 Ordem do Mérito da República Italiana, Itália, Oficial
 1995 Ordem Infante D. Henrique, Portugal, Oficial
 1995 Ordem do Mérito, Alemanha, Cruz do Mérito 1ª Classe
 1996 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
 2006 Medalha do Pacificador
 2006 Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
 2008 Ordem de "ORANJE – Nassau", Países Baixos, Comendador
 2008 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador



2009	Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Comendador
2010	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador
2010	Ordem Nacional do Mérito, França, Comendador
2015	Ordem Mexicana da Águia Azteca, México, Grã-Cruz
2018	Ordem o Sol do Peru, Peru, Grã-Cruz
2019	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã Cruz
2019	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
2020	Ordem do Mérito Judiciário Militar, Alta Distinção

Publicações:

2012	"Internacionalização da educação superior no México", in Mundo Afora, n. 9, DIVULG/Ministério das Relações Exteriores : Brasília, 2012, em co-autoria com Paulo Vassily Chuc.
2013	"Políticas de Inovação no México: o apoio à Ciência&Tecnologia", in Mundo Afora, n. 10, DIVULG/Ministério das Relações Exteriores : Brasília, 2013, em co-autoria com Larissa Lima Lacombe.
2014	"Implicaciones económicas y políticas del futbol" in Foreign Affairs Latinoamérica, vol. 14, número 3, 2014, em co-autoria com Pablo Braga Costa Pereira.

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

URUGUAI



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Setembro de 2021



APRESENTAÇÃO

Entre 1821 e 1825, o Uruguai foi uma província do Brasil, com o nome de Cisplatina. Em agosto de 1825, a Província proclamou sua independência do Império do Brasil e declarou-se parte das chamadas Províncias Unidas do Rio da Prata (futura Argentina). A independência do Uruguai foi estabelecida em 1828, com o fim da chamada Guerra da Cisplatina, que opôs o Império do Brasil às Províncias Unidas. A Convenção Preliminar de Paz estabeleceu a criação da República Oriental do Uruguai.

Atualmente, o território da República Oriental do Uruguai limita-se ao norte com o Brasil (Estado do Rio Grande do Sul) e a oeste com a Argentina (províncias de Entre Ríos e Corrientes). O litoral leste do país é banhado pelo Oceano Atlântico e o litoral sul, pelo Rio da Prata. Com uma superfície terrestre de 176.220 km², o Uruguai exerce também sua soberania sobre 136.935 km² de águas marinhas, fluviais e lacustres. É o segundo menor país em território da América do Sul, após o Suriname.

Grande parte de sua área, localizada no Pampa, caracteriza-se por relevo suave e ondulado, de baixa altitude, conhecido como “cuchillas”. A terra é ocupada na sua maior parte por pradarias, adequadas para a criação de rebanhos bovinos e ovinos. As pastagens constituem 75% do território uruguaio. Ao sul do país, situa-se o rio da Prata, onde está localizado o Porto de Montevideu. O rio da Prata é o estuário formado pelo rio Uruguai, que constitui a fronteira ocidental do país, e pelo rio Paraná, formador da mesopotâmia argentina. O Uruguai compartilha com o Brasil parte da Lagoa Mirim, nos termos do Tratado de 1909, por meio do qual o Brasil cedeu ao país vizinho parte dos direitos de soberania sobre a Lagoa e sobre o rio Jaguarão.

A população uruguaia é, majoritariamente, de origem européia (88%), seguida por mestiços (8%) e afro-uruguaio (4%). As sucessivas ondas migratórias que chegaram ao país foram compostas principalmente por espanhóis, seguidos de italianos. A partir da segunda metade do século XX, o Uruguai começou a se consolidar como um país de emigração, seja por motivos políticos, seja por razões econômicas.

O Uruguai se destaca por ser o país com a maior população idosa na região, tendo 14,8% de seus habitantes mais de 65 anos (dados do Instituto Nacional de Estadística - INE, 2021). A taxa da urbanização é alta e chega a 96% da população.

O Uruguai é um país eminentemente laico. Apesar da maioria católica,



apenas 4% da população frequenta regularmente as igrejas. Há, ainda, uma minoria judaica, em Montevideu, bem como diversas igrejas evangélicas. A importante comunidade armênia de Montevideu está em geral vinculada à Igreja Apostólica Armênia. Cultos afrobrasileiros são também praticados no país.

PERFIL BIOGRÁFICO

LUIS ALBERTO APARICIO ALEJANDRO LACALLE POU

Presidente da República Oriental do Uruguai



Nasceu em Montevideu, em 1973. Estudou Direito na Universidade Católica do Uruguai. É filho do ex-Presidente uruguaio Luis Alberto Lacalle Herrera (1990-1995). Elegeram-se deputado pelo Partido Nacional (“blanco”) em 1999 e foi reeleito em 2004 e 2009. Foi derrotado por Tabaré Vázquez no segundo turno das eleições presidenciais de 2014. Cumpriram mandato de Senador, de 2015 a 2019. Nas eleições de 2019, elegeram-se Presidente, no segundo turno, após derrotar o candidato governista da Frente Ampla, Daniel Martínez. Foi empossado Presidente do Uruguai, em 1º de março de 2020, com mandato até 2025.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Uruguai figura entre os principais parceiros do Brasil na América do Sul. O estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países remonta à assinatura, em 1828, da Convenção de Paz que formalizou a independência do país. No início do século XX, a amizade entre os dois países foi reforçada pela iniciativa do Barão do Rio Branco de negociar novo tratado de limites, firmado no Rio de Janeiro, que estabeleceu com o Uruguai um condomínio sobre o rio Jaguarão e a Lagoa Mirim.



A tradição histórica dos vínculos políticos e humanos entre os dois países permite um grau elevado de confiança mútua, que baliza todos os aspectos da relação bilateral. A cooperação entre Brasil e Uruguai é abrangente, perpassando os campos político, econômico, tecnológico, cultural e social. O processo de integração entre Brasil e Uruguai contribui para o desenvolvimento socioeconômico dos dois países e fortalece suas posições nos cenários regional e global, constituindo prioridade para a política externa brasileira.

Com a posse do atual Governo uruguaio, em 1º de março de 2020, à qual compareceu o Senhor Presidente da República, relançou-se o relacionamento bilateral em patamar de maior convergência política e cooperação. Mesmo durante a pandemia, nota-se intensa agenda de visitas bilaterais. O Presidente uruguaio visitou Brasília em 3 de fevereiro último. O Chanceler uruguaio visitou Brasília em duas ocasiões, em 2021. Os dois Chanceleres tiveram, ainda, oportunidade de encontrar-se em Quito, em 24 de maio, por ocasião da posse do Presidente do Equador. Os Presidentes Jair Bolsonaro e Luis Lacalle Pou compartilham políticas caracterizadas por firme compromisso com a democracia, reformas econômicas liberalizantes e combate à criminalidade em todas as suas dimensões.

Na área de cooperação fronteiriça, há interesse mútuo em aprofundar as relações. Ao longo dos 1.069 km da fronteira entre Brasil e Uruguai vivem cerca de 800 mil habitantes. No lado uruguaio, há 330 mil pessoas, ou 10% da população total do Uruguai. No lado brasileiro, no Rio Grande do Sul, doze municípios concentram 470 mil pessoas. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da região é menor que o do entorno imediato em ambos os lados da fronteira, o que indica os desafios existentes bem como as potencialidades de projetos que estejam voltados ao seu desenvolvimento socioeconômico.

Há temas pendentes na integração física entre os dois países, como a construção de segunda ponte sobre o rio Jaguarão, entre as cidades de Jaguarão e Rio Branco; a restauração da ponte histórica Barão de Mauá, situada no mesmo ponto da fronteira; e a dragagem de canais da Hidrovia Uruguai-Brasil, entre as Lagoas Mirim e dos Patos, obra que se destaca pelo potencial de impulsionar o desenvolvimento da região.

Os Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai se reúnem periodicamente para tratar dos temas de interesse específico local. Os Comitês atualmente existentes são os seguintes: Chuí-Chuy; Jaguarão-Rio Branco; Aceguá-Aceguá; Santana do Livramento-Rivera; Quaraí-Artigas; e Barra do Quaraí-Bella Unión. As mais recentes reuniões dos Comitês de Fronteira foram realizadas em julho de 2018. A pandemia de



covid-19 impediu a realização de reuniões, em 2020 e 2021.

A promoção da saúde na fronteira tornou-se tema de primeira grandeza no contexto da pandemia do coronavírus. Além de coordenarem-se para que os fechamentos de fronteiras não fossem determinados de forma unilateral, Brasil e Uruguai atuaram conjuntamente para combater o contágio de covid-19 nas cidades-gêmeas fronteiriças. Com envolvimento de autoridades e técnicos dos níveis federal, estadual e municipal dos dois países, foram negociados protocolos sanitários conjuntos para Santana do Livramento-Rivera, Quaraí-Artigas e Barra do Quaraí-Bella Unión. Tratou-se do primeiro acordo fronteiriço de combate ao novo coronavírus de ambos os países.

No campo energético, o relacionamento bilateral tem sido intensificado, em particular no que tange ao comércio de energia elétrica no atual contexto de crise hídrica e energética. O Brasil e o Uruguai contam com infraestrutura de transmissão compartilhada. O Uruguai gera excedentes de energia elétrica, em boa parte de origem eólica, que estão sendo usados para suprir parte da demanda brasileira.

Há também espaço para intensificar a cooperação nas áreas de ciência e tecnologia, defesa e segurança pública e de promoção do comércio e dos investimentos.

É significativa a convergência entre as posições dos dois países nos planos regional e multilateral. O Uruguai tem dado apoio a diversas candidaturas brasileiras em organismos internacionais, bem como à incorporação do Brasil como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Assuntos consulares: A rede consular brasileira no Uruguai é composta pelos Consulados-Gerais em Montevideu e Rivera, pelo Consulado no Chuy e pelos Vice-Consulados em Rio Branco e em Artigas.

A rede consular brasileira é especialmente densa na área limítrofe entre os dois países, a fim de atender as demandas específicas dos residentes fronteiriços.

O número estimado de brasileiros residentes no Uruguai é de 19.345 mil. A comunidade brasileira no Uruguai vive, principalmente, em Artigas, Chuí, Montevideu, Rio Branco e Rivera. Em todas essas localidades, há representações do Brasil.

Empréstimos e financiamentos oficiais: Não há financiamentos oficiais brasileiros a tomador soberano do Uruguai. No âmbito do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF), há apenas um financiamento privado, em operação referente a "Sistema de Transporte de Granéis Sólidos completo e outros", sem garantia soberana, tendo o



Banco do Brasil como entidade financiadora (valor original da dívida de US\$ 43,7 milhões e saldo devedor de US\$ 17,3 milhões em 31/5/21).

POLÍTICA INTERNA

O Estado uruguaio tem Governo unitário descentralizado, com estrutura de três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Os governos departamentais e municipais são democraticamente eleitos. Nos Departamentos e cidades, as Juntas ou Conselhos de edis (vereadores), respectivamente, aprovam unicamente atos administrativos. Os sistemas de educação, saúde, justiça, segurança pública e demais serviços são centralizados.

O Presidente da República é o Chefe de Estado e de Governo. Eleito democraticamente, por voto direto, com mandato de cinco anos, o Presidente pode ocupar novamente a Presidência após cinco anos da cessação do mandato anterior.

A vitória do Partido Nacional ("blanco") no segundo turno das eleições presidenciais uruguaias, em 2019, encerrou 15 anos de permanência da Frente Ampla no poder. Fator crucial para a vitória de Luis Lacalle Pou, que assumiu a Presidência uruguaia em 1º de março de 2020, foi a capacidade de formar, no segundo turno, coalizão "multicor" com os principais partidos de oposição ao governo anterior (além do Partido Nacional, Partido Colorado, "Cabildo Abierto", Partido Independente e Partido da Gente). A coalizão "multicor" tem 56 dos 99 deputados e 17 dos 30 senadores. A Frente Ampla permanece como o principal partido no parlamento uruguaio, com 42 deputados e 13 senadores.

O Presidente Lacalle Pou assumiu o cargo já em meio à pandemia da covid-19. O panorama de emergência sanitária, embora tenha limitado as iniciativas governamentais, não impediu movimentos significativos nas esferas política e econômica. Importante marco do atual governo foi a aprovação, em julho, da Lei de Urgente Consideração, extenso pacote de medidas composto por 476 artigos sobre temas como regra fiscal, sistema financeiro, educação, segurança pública, direito penal, direito de greve e meio ambiente. No campo orçamentário, o governo definiu como áreas prioritárias educação e habitação. O orçamento incluiu reformas para "estimular os motores da economia" e promover uma "melhoria na gestão pública".

O Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Geral, que é composta pela Câmara de Representantes ("câmara baixa") e pela Câmara de Senadores ("câmara alta"). A Câmara de Representantes tem 99 membros eleitos diretamente pelo povo, para mandatos de cinco anos, em circunscrições departamentais. As



eleições ocorrem mediante um sistema de representação proporcional em que se toma em conta o total de votos recebido por cada sigla partidária em todo o país, bem como o número de votantes habilitados em cada Departamento. Dispõe-se, ainda, que cada Departamento receberá um mínimo de dois representantes.

A Câmara de Senadores, por sua vez, é composta por 30 membros, também eleitos diretamente pelo povo, para mandatos de cinco anos, em sistema de representação proporcional integral, em uma única circunscrição eleitoral de âmbito nacional. O Vice-Presidente da República exerce a Presidência da Câmara de Senadores, com direito a voto.

Em 27 de setembro de 2020, foram realizadas as eleições departamentais e municipais do Uruguai. Chamou atenção o comparecimento de cerca de 85% dos eleitores habilitados a votar em contexto de crise sanitária, confirmando a tendência de elevada participação cidadã no país. As eleições departamentais e municipais representaram vitória para o partido do presidente Luis Lacalle Pou, que teve seu melhor resultado nos últimos vinte anos. Os "blancos" consolidaram seu domínio no interior do país, arrebatando à Frente Ampla três governos departamentais e passando a governar 15 dos 19 departamentos em que se divide o território uruguaio. Apesar do novo revés político e de diminuída sua influência no interior, a Frente Ampla logrou, porém, manter-se à frente dos dois departamentos mais populosos ao sul, Montevideu e Canelones, e do mais populoso ao norte, Salto, na região de fronteira com o Brasil. Como esperado, o Partido Colorado, terceira força partidária em âmbito nacional, apenas confirmou seu histórico domínio em Rivera, único departamento sob sua liderança. "Cabildo Abierto", quarta força partidária nacional, ficou muito distante dos 10% de votos nas passadas eleições nacionais e não conquistou nenhum governo departamental. Na capital, venceu a senadora frenteamplista Carolina Cosse.

Verifica-se, atualmente, tendência de queda de popularidade do Presidente Lacalle Pou: o índice de aprovação, que estava na casa de 60% em maio último, caiu para a faixa entre 56% e 47% em agosto. Analistas locais explicam o desgaste do governo pelo fim natural da fase de "lua-de-mel" do Presidente, desproporcionalmente alongada devido à pandemia de covid-19, bem como pelo aumento dos preços dos combustíveis. Apesar do importante declínio, a aprovação do presidente permanece acima daquela obtida pelos seus antecessores nessa altura do governo.

Frente à pandemia, o governo uruguaio fechou as fronteiras e decretou medidas relativamente flexíveis de isolamento social. O governo anunciou que deverá reabrir a fronteira para estrangeiros em 1º de novembro de 2021.



POLÍTICA EXTERNA

O chanceler Francisco Bustillo, que assumiu em julho de 2020, anunciou plano estratégico centrado na promoção de acordos comerciais e na atração de investimentos.

A política externa foi um dos setores mais impactados pelo fim da hegemonia da Frente Ampla no Uruguai. Verifica-se distanciamento uruguaio do regime ilegítimo de Nicolás Maduro. Tanto o Presidente quanto o Chanceler uruguaio afirmaram publicamente haver uma ditadura na Venezuela. Tem caráter prioritário para o país a relação com a China, hoje o primeiro parceiro comercial e principal doador de cooperação, inclusive na área de defesa. O governo de Lacalle Pou busca fortalecer o vínculo econômico e diplomático com os Estados Unidos, que, por sua vez, têm interesse em frear a crescente influência chinesa. As relações com a Argentina atravessam momento complexo, com relativo distanciamento desde a posse do novo Governo uruguaio e crescimento do número de temas contenciosos na agenda bilateral, inclusive no tocante ao MERCOSUL e à infraestrutura hidroviária no rio da Prata.

O Presidente Lacalle Pou e o Chanceler Bustillo têm insistido na flexibilização das negociações externas do MERCOSUL, com o objetivo de obter autorização para negociar acordos comerciais bilateralmente. Na Cúpula do agrupamento, em julho passado, o Uruguai surpreendeu os demais sócios do bloco ao fazer anúncio de que buscava negociar acordos sozinho com outros parceiros externos. Em 7 de setembro passado, realizou conferência de imprensa para informar que estava em tratativas com a China com vistas a poder iniciar, no futuro, uma negociação de acordo de livre comércio. Haveria a intenção de concluir, até o final do ano, um estudo de viabilidade do acordo.

Não é novo o posicionamento uruguaio em favor de maior liberdade para negociar acordos comerciais. A postura recente, de caráter mais assertivo, explica-se, em parte, pela crescente perda de importância do MERCOSUL em seu comércio externo – responsável, hoje, por cerca de 20% de suas vendas – e pelo propósito do atual do governo do Uruguai de promover uma inserção mais competitiva, especialmente do setor de carnes, no mercado asiático.

A Argentina e Paraguai têm sido veementemente contrários à flexibilização pretendida pelo Uruguai, em razão de seu potencial de erosão da união aduaneira. O Brasil favorece uma solução negociada para o tema de flexibilidades, que reúna o consenso dos quatro estados partes e que assegure o desejado dinamismo para as



negociações externas, objetivo prioritário do governo. No exercício da presidência de turno do MERCOSUL, o Brasil busca no momento assegurar um ambiente propício ao funcionamento da agenda do bloco, evitando-se que se instale um ambiente de divergência que obstrua o andamento dos trabalhos.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Após 17 anos de crescimento econômico ininterrupto entre 2003 e 2019, a economia do Uruguai entrou em recessão em 2020, no contexto da pandemia. O PIB do Uruguai decresceu 5,9% em 2020. Em 2021, após retração de 0,5% no primeiro trimestre, o governo estima que a atividade retornará aos níveis pré-covid no terceiro trimestre, com expansão anual do PIB de 3,5%. O compromisso de ajustar as finanças públicas é considerado fundamental para o país manter sua classificação de risco, que se situa no nível mínimo do grau de investimento. Dúvidas sobre evolução da conjuntura afetam, porém, o compromisso de equilíbrio fiscal. O déficit fiscal aumentou de 4% do PIB em 2019 para 5,8% em 2020. A inflação está em 7,3% no acumulado em 12 meses (base em julho de 2021), acima da meta do governo (entre 3% e 7%).

O peso específico do Brasil no Uruguai é muito significativo. No campo comercial, o Brasil é o maior fornecedor do Uruguai e o segundo principal destino das exportações uruguaias, depois da China. Quase a metade da exportação de carne e de arroz, dois dos principais produtos de exportação uruguaios, é realizada por empresas de capitais brasileiros instaladas no Uruguai. A maior construtora uruguaia é de propriedade de capitais brasileiros, e grandes empresas brasileiras, como Itaú, Ambev e Votorantim, têm presença consolidada no mercado uruguaio. Junto à fronteira com o Brasil, vive cerca de dez por cento da população uruguaia (300 mil pessoas), e há 500 mil habitantes no lado brasileiro, no Rio Grande do Sul. Assim, as relações bilaterais com o Brasil adquirem relevância estrutural na realidade uruguaia.

Desde 2013, a China superou o Brasil como principal destino comercial do Uruguai. O país asiático tem ampliado sua presença, como comprador e fornecedor, no Uruguai. Na última década, as exportações uruguaias para a China quadruplicaram. O Brasil ainda ocupa papel de destaque no comércio exterior uruguaio, sendo o segundo maior parceiro comercial (após o país asiático) e o principal fornecedor do país.

As exportações totais uruguaias de mercadorias, inclusive as provenientes de zonas francas, registraram queda de 12,5% em 2020, totalizando US\$ 8,076



bilhões. Entre fevereiro e agosto de 2020, as exportações de bens foram afetadas pela pandemia, com uma queda média de 16%, mostrando, contudo, nítida recuperação no último trimestre de 2020, quando atingiram valores médios semelhantes aos de 2019.

Em 2020, a China voltou a ser o principal parceiro comercial do Uruguai, representando 27% das exportações de mercadorias, com US\$ 2,149 bilhões, seguida por Brasil (15%), União Europeia (14%), Estados Unidos (7%), Argentina (5%) e México (3%).

O Brasil foi, em 2020, o segundo parceiro comercial uruguaio (primeiro supridor e segundo mercado externo), logo após a China. A corrente comercial bilateral é composta preponderantemente por produtos industrializados (89,9%). O fluxo comercial bilateral totalizou US\$ 2,873 bilhões (-20% em relação ao ano anterior), registrando queda das exportações (US\$ 1,762 bilhão; -28,9%) e importações (US\$ 1,112 bilhão; -0,2%) brasileiras. Em consequência, o superávit comercial brasileiro foi 52% menor frente a 2019, totalizando US\$ 650 milhões.

De janeiro a agosto de 2021, o comércio bilateral experimentou forte recuperação (+36,8%), com aumento nas exportações (US\$ 1,3 bilhão; +17,8%) e nas importações (US\$ 1 bilhão; +73,8%) brasileiras. O saldo continua favorável ao Brasil (US\$ 275 milhões).

O setor de turismo é a principal atividade geradora de divisas para o Uruguai e representa em torno de 7,5% do PIB do país – competindo em importância econômica com as exportações de carne bovina. O fluxo turístico foi profundamente afetado pela pandemia em 2020 e 2021, em razão do fechamento das fronteiras. A reabertura das fronteiras uruguaias para estrangeiros, programada para 1º de novembro de 2021, deverá significar o início de recuperação de um setor fortemente abalado pela crise sanitária global.

Em 2019, o país recebeu mais de 3,2 milhões de visitantes (os dados não levam em conta entradas por cruzeiros marítimos), representando ingressos em torno de US\$ 1,75 bilhão. Trata-se de cifra significativa, na medida em que o país recebe quase tantos turistas quanto sua população (3,5 milhões). O número de turistas brasileiros no Uruguai, em 2019, alcançou aproximadamente 490 mil, representando 15,2% do total e aumento de 5% em relação a 2018.

O primeiro destino turístico para os uriguaiois segue sendo a Argentina, seguida do Brasil, que recebeu em 2019 cerca de 346 mil uriguaiois, representando 16% do turismo emissivo local.



ANEXOS**CRONOLOGIA HISTÓRICA**

1825	“33 Orientais” tomam Montevideú; proclamam independência em relação ao Império do Brasil
1828	Independência em relação às Províncias Unidas. Criada a República Oriental do Uruguai
1839	Guerra opõe blancos a colorados; vitória colorada de Fructuoso Rivera
1860	Crescimento econômico sustentado, sobretudo pela criação e exportação de gado
1865	Brasil, Argentina e Uruguai formam Tríplice Aliança contra Paraguai (guerra até 1870)
1903	Consolidação da democracia política e da prosperidade econômica (até 1930)
1933	Presidente eleito em 1931, Gabriel Terra dá golpe de Estado e governa até 1938
1942	Presidente eleito Baldomir restabelece os direitos constitucionais
1950	Problemas econômicos; deterioração dos preços dos produtos agropecuários
1958	Após 93 anos de domínio colorado, Partido Blanco assume o governo (até 1967)
1960	Forma-se o movimento de guerrilha urbana Tupamaro
1968	Presidente Pacheco Areco declara estado de emergência
1972	Forças Armadas derrotam o movimento Tupamaro
1973	Presidente Juan Maria Bordaberry dissolve o Parlamento e suprime as liberdades civis



1980	Governo derrotado em plebiscito para reformar a Constituição; início da abertura política
1984	Em eleições diretas controladas, colorado Julio Maria Sanguinetti escolhido presidente
1989	Lei de Caducidade impede processos judiciais sobre violações de direitos humanos
1991	Uruguai integra o MERCOSUL
1994	Sanguinetti é reeleito; Partidos Colorado e Nacional se aproximam politicamente
1999	Colorado Jorge Battle derrota o candidato da Frente Ampla, Tabaré Vázquez
2002	Reflexos da crise argentina: queda do PIB (20%), desemprego e acordo com o FMI
2003	Plebiscito rejeita propostas para a privatização das estatais de petróleo e água
2004	Tabaré Vázquez é eleito presidente; Frente Ampla obtém maioria no Parlamento
2005	Construção de fábrica de papel no Rio Uruguai provoca tensão com a Argentina
2009	José Mujica é eleito presidente
2010	Posse de José Mujica
2011	Aprovação de lei que anula a Lei da Caducidade da Pretensão Punitiva do Estado para crimes de lesa-humanidade cometidos no período de exceção
2014	Tabaré Vázquez é eleito para novo mandato como presidente da República
2015	Posse de Tabaré Vázquez
2019	Luis Lacalle Pou é eleito presidente da República



2020	Posse de Luis Lacalle Pou
-------------	---------------------------



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1828	Assinada, no Rio de Janeiro, Convenção de Paz formalizando a Independência do Uruguai.
1830	Aprovada oficialmente a Constituição Uruguaia, após ratificação por Brasil e Argentina.
1854	O Brasil intervém no Uruguai para apoiar o colorado Venancio Flores.
1857	Assinado, no Rio de Janeiro, Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Uruguai.
1864	Esquadra brasileira é enviada ao Uruguai para exigir reparação aos pecuaristas do Rio Grande do Sul. O governo uruguaio rompe relações diplomáticas e tropas brasileiras invadem o Uruguai.
1865	José Maria da Silva Paranhos assina Acordo de Paz com as facções em luta no Uruguai. Colorados derrotam blancos com o apoio brasileiro, adotando uma política pró-Império. Argentina, Brasil e Uruguai assinam o Tratado da Tríplice Aliança contra o Paraguai.
1889	Reconhecimento pelo Uruguai do regime republicano no Brasil.
1909	Concessão unilateral pelo Brasil do condomínio da Lagoa Mirim e do Rio Jaguarão.
1975	Brasil e Uruguai concluem, em Rivera, Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio.
1991	Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai firmam o Tratado para a constituição do MERCOSUL.
2004	Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços.
2005	O Presidente Tabaré Vázquez faz visita de Estado ao Brasil.
2006	Bilateralização do Acordo sobre Residência para Nacionais do MERCOSUL.



2012	Criação do Grupo de Alto Nível Brasil-Uruguai (GAN).
2013	Primeira Reunião Plenária do Grupo de Alto Nível Brasil – Uruguai (GAN), em 09/07. Aprovação do "Plano de Ação para o Desenvolvimento Sustentável e a Integração Brasil – Uruguai".
2016	X Reunião de Alto Nível da Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil-Uruguai, em Brasília.
2017	Visita ao Brasil do Chanceler Rodolfo Nin Novoa.
2019	Visita ao Brasil do Presidente Tabaré Vázquez (01/01).
2019	Visita ao Brasil do Chanceler Rodolfo Nin Novoa (07/06).
2020	Visita ao Uruguai do Presidente Jair Bolsonaro (01/03).
2021	Visita do Presidente Luis Lacalle Pou a Brasília (03/02).
2021	Visita a Brasília do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Francisco Bustillo, e da Ministra de Economia e Finanças, Azucena Arbeleche (11/06).



ACORDOS BILATERAIS

Título	Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Tratado de Comércio e Navegação	12/10/1851	11/11/1851	Não se Aplica
Tratado de Limites	12/10/1851	11/11/1851	Não se Aplica
Tratado de Aliança	12/10/1851	11/11/1851	Não se Aplica
Tratado Relativo às Fronteiras na Lagoa Mirim e o Rio Jaguarão e o Comércio e a Navegação nessas Paragens	30/10/1909	07/05/1910	15/05/1910
Convênio para a Fixação do Estatuto Jurídico da Fronteira	20/12/1933	20/08/1937	07/08/1937
Convênio para o Fomento do Turismo	20/12/1933	21/07/1937	07/08/1937
Acordo para Permuta de Publicações	20/12/1933	21/07/1937	07/08/1937
Convênio para a Construção da Ponte Internacional Quaraí-Artigas	22/05/1947	15/06/1950	01/08/1950
Tratado de Comércio e Navegação	27/05/1949	28/12/1956	21/03/1957
Convênio Cultural	28/12/1956	14/06/1968	15/07/1968
Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares	28/12/1956	08/02/1972	02/03/1972
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais	22/04/1963	15/05/1963	18/07/1963



Título	Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí e do Limite Lateral Marítimo	21/07/1972	12/06/1975	24/06/1975
Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio	12/06/1975	09/07/1976	03/08/1976
Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica	12/06/1975	09/07/1976	03/08/1976
Convênio sobre Transporte Marítimo	12/06/1975	07/10/1976	26/10/1976
Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre	12/06/1975	07/09/1976	22/09/1976
Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia da Lagoa Mirim)	07/07/1977	27/01/1978	23/02/1978
Acordo de Previdência Social	27/01/1978	01/10/1980	15/10/1980
Acordo de Cooperação Sanitária	11/09/1980	23/11/1981	10/12/1981
Convênio Zoossanitário para o Intercâmbio de Animais e de Produtos de Origem Animal	14/08/1985	22/07/1992	30/10/1992
Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí	11/03/1991	17/09/1992	25/09/1992



Título	Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Precursores e Produtos Químicos Imediatos	16/09/1991	07/06/1995	01/09/1995
Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental	28/12/1992	25/05/1997	03/06/1997
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa	28/12/1992	09/02/1996	11/04/1996
Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	11/06/1993	13/08/1995	11/09/1995
Acordo para a Construção de Dique de Contenção no Rio Quaraí	27/12/2000	27/12/2000	09/03/2001
Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios	21/08/2002	14/04/2004	15/06/2004
Acordo sobre Cooperação entre suas Academias Diplomáticas	21/08/2002	28/11/2004	06/11/2005



Título	Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos	14/04/2004	05/10/2008	13/01/2009
Acordo de Cooperação Mútua para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais	14/09/2004	15/11/2007	14/03/2008
Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação	01/04/2005	18/06/2009	21/12/2015
Acordo para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços	01/04/2005	22/09/2011	20/05/2015
Acordo Quadro de Interconexão Energética	16/03/2006	Não consta	28/02/2007
Acordo para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Jaguarão, nas Proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco	26/02/2007	02/04/2009	04/02/2013
Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde	28/11/2008	16/01/2010	26/07/2010



Título	Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo de Serviços Aéreos entre o Brasil e o Uruguai	10/03/2009	4/1/2011	Esperando ratificação pelo Governo uruguaio
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil	30/07/2010	03/08/2013	26/10/2015
Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Fazer Avançar a Cooperação Bilateral na Área de Massificação do Acesso à Internet em Banda Larga e Telecomunicações em Geral (2011 - 2015)	30/05/2011	Aguarda-se ratificação das Partes.	
Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Intercâmbio de Informações e Cooperação em Segurança Pública	30/05/2011	08/02/2017	19/07/2017
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária	23/10/2012	Em tramitação no Congresso Nacional	



Título	Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai	09/07/2013	06/03/2018	Em processo de promulgação
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Residência Permanente com o Objetivo de Alcançar a Livre Circulação de Pessoas	09/07/2013	28/04/2017	07/07/2017
Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios para a Prestação de Serviços de Assistência de Emergência e Cooperação em Defesa Civil	07/11/2013	Em tramitação no Congresso Nacional	
Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e sobre o Capital e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e seu Protocolo	07/06/2019	Em Tramitação no Congresso Nacional	





Dados básicos

	Uruguai	Brasil
Nome oficial	República Oriental do Uruguai	República Federativa do Brasil
Idioma oficial	Espanhol	Português
População	3,5 milhões de habitantes (INE)	211,8 milhões (IBGE)
Área	176.220 km ²	8,516 milhões km ²
PIB nominal (FMI, 2020)	US\$ 59,91 bilhões	US\$ 1,36 trilhão
PIB <i>per capita</i> (FMI, 2020)	US\$ 16,1 mil	US\$ 6,5 mil
Crescimento do PIB	-5,9% (2020); 3,5% (2021)	-4,1% (2020); 4,4% (2021)
IDH (PNUD, 2019)	0,817 (55ª posição)	0,765 (84ª posição)
Índice de alfabetização (PNUD, 2019)	98,7%	93,2%
Expectativa de vida (PNUD, 2019)	78 anos	74,7 anos
Covid-19 (10/9)	386.258 casos 6037 óbitos 378.612 recuperados	20.958.899 casos 585.174 óbitos 20.002.562 recuperados

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ milhões)

BRASIL-URUGUAI	2018	2019	2020
Intercâmbio total	4.168	3.593	2.873
Exportações	3.008	2.479	1.762
Importações	1.160	1.113	1.112
Saldo	1.847	1.365	650



*** Principais produtos da pauta comercial (2020)**

- **Exportações:** óleos brutos de petróleo, 7,1%; automóveis, 6,4%; e carne bovina, 5,6%.
- **Importações:** malte, 15%; leite e laticínios, 10%; arroz, 7,8%; e veículos de transporte de mercadorias, 7,5%.

Embaixador do Uruguai no Brasil: Guillermo Valles Galmés.

Embaixador do Brasil no Uruguai: Antonio José Ferreira Simões.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 44, DE 2021

(nº 494/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)



MENSAGEM N° 494

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de outubro de 2021.



EM nº 00177/2021 MRE

Brasília, 1 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

2. O atual ocupante do cargo, **LUÍS CLÁUDIO VILLAFANE GOMES SANTOS**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França



07/10/2021 10:52

SEI/PR - 2934157 - OFÍCIO

00001.007699/2021-61



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 827/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2934157** e o código CRC **BC082D2C** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007699/2021-61

SEI nº 2934157

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

Página 4 de 23

Avulso da MSF 44/2021.

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5275130&id... 1/2



07/10/2021 10:52

SEI/PR - 2934157 - OFÍCIO

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA**

CPF.: 600.644.047-49

ID.: 9450 MRE

1958 Filho de Luiz Octávio Dias da Costa e Klycia de Souza Brasil Dias da Costa, nasce em 13 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1981 Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

1987 CPCD - IRBr

1997 CAD - IRBr

2006 CAE - IRBr, Os Estados Unidos e a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A Evolução da Posição Norte-Americana e seus Efeitos sobre a Candidatura Brasileira a Membro Permanente do CSNU

2021 Mestrado em Política Exterior e Diplomacia, concluído em 30/06/2021 com distinção "Summa Cum Laude", pela Universidad de Defensa de Honduras (UDH), com a tese: "Análisis de políticas públicas de la República de Honduras para prevenir, garantizar seguridad y ordenar los flujos migratorios irregulares hacia los Estados Unidos de América".

Cargos:

1988 Terceiro-Secretário

1994 Segundo-Secretário

2001 Primeiro-Secretário, por merecimento

2006 Conselheiro, por merecimento

2010 Ministro de Segunda Classe, por merecimento

2018 Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial

Funções:

1988-90 Divisão da Ásia e Oceania II, Assistente

1990 Departamento da Ásia e Oceania, Assessor

1990-91 Departamento das Américas, Assessor

1991-93 Embaixada em Lagos, Terceiro-Secretário

1993-96 Embaixada em Londres, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário

1996-99 Embaixada em Caracas, Segundo-Secretário

1999-03 Divisão da América Central e Setentrional, Subchefe

2002 Embaixada em Bogotá, Primeiro-Secretário em missão transitória

2003-06 Embaixada em Washington, Primeiro-Secretário

2006-08 Embaixada em Assunção, Primeiro-Secretário e Conselheiro

2008-10 Divisão de Recursos Energéticos Não-Renováveis, Chefe

2010-11 Embaixada em Georgetown, Ministro-Conselheiro e Chefe da Equipe Brasileira de Apoio à PPT-Guiana da UNASUL, em missão transitória

2012-16 Missão do Brasil junto à OEA, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios

2016- Embaixada em Tegucigalpa, Embaixador

Condecorações:

2000 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial

2005 Medalha do Pacificador, Brasil

2013 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador

2013 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

2014 Medalha da Vitória, Brasil, Ministério da Defesa

2014 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Comendador, Ministério da Defesa





JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento de México, Canadá, América Central e Caribe
Divisão do México e da América Central



Ficha-País
OSTENSIVO
setembro
de 2021



DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Nicarágua
CAPITAL	Manágua
TERRITÓRIO	130.370 Km²
POPULAÇÃO (2020, Banco Mundial)	6.624.554
IDIOMAS	Espanhol (oficial)
RELIGIÕES	Católica (58,5%), Evangélica (23,2%), nenhuma (15,7%).
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral (Assembleia Nacional)
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Daniel Ortega Saavedra (desde janeiro de 2007)
CHANCELER	Denis Moncada Colindres (desde janeiro de 2017)
PIB nominal (2020, Banco Central de Nicarágua)	US\$ 12,621 bilhões
PIB PPP (2020, Banco Mundial)	US\$ 36,899 bilhões
PIB nominal per capita (2020, Banco Central de Nicarágua)	US\$ 1.913,60
PIB PPP per capita (2020, Banco Mundial)	US\$ 5.570,1
VARIAÇÃO DO PIB (Banco Central de Nicarágua)	-2,0 (2020); -3,7 (2019) -3,4 (2018); 4,6 (2017); 4,6 (2016); 4,8 (2015)
IDH (PNUD, 2019)	0,66 (128º)
EXPECTATIVA DE VIDA (Banco Mundial, 2019)	74,4 anos
ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2016)	82,8%
UNIDADE MONETÁRIA	Córdoba
EMBAIXADOR EM MANÁGUA	Luís Cláudio Villafañe Gomes Santos
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Lorena del Carmen Martínez
COMUNIDADE BRASILEIRA (est.)	300 pessoas



INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ milhões FOB) – Fonte: MDIC

Brasil-Nicarágua	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Intercâmbio	106,2	98,6	97,5	97,5	116,7	99,0	73,6	64
Exportações	104,9	96,7	94,0	103,5	113,9	94,8	69,5	62
Importações	1,3	1,9	3,5	3,2	2,8	4,2	4,1	2
Saldo	103,6	94,8	90,5	100,3	111,1	90,6	65,4	60

PERFIS BIOGRÁFICOS**DANIEL ORTEGA – PRESIDENTE**

José Daniel Ortega Saavedra nasceu em La Libertad, em novembro de 1945. Aos 17 anos, tornou-se membro da Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN). Em 1965, passou a fazer parte da direção da FSLN. Na Junta do Governo de Reconstrução Nacional (1979), assumiu os cargos de coordenador, chefe do governo e ministro da Defesa. Em 1984, foi eleito presidente da República. No ano seguinte, foi nomeado presidente da FSLN. Nas eleições gerais de 1990, que se realizaram após a aprovação do Plano de Paz regional, foi derrotado por Violeta Chamorro.

Liderou a oposição de 1990 a 2006, e foi derrotado nas eleições de 1996 e 2001 antes de ser novamente eleito em 2006. Reeleito em novembro de 2011, tomou posse em janeiro de 2012. Foi eleito para um terceiro mandato consecutivo em novembro de 2016 e tomou posse em 10 de janeiro de 2017. Disputará as eleições gerais de novembro de 2021 com sua esposa e vice-presidente, Rosário Murillo.



DENIS MONCADA– CHANCELER

Nasceu em Murra, Nueva Segovia, Nicarágua, em 28 de novembro de 1948. É formado em Direito pela Universidade Nacional Autônoma da Nicarágua, em 1976. Obteve mestrado em Direito Público pela Universidade Autônoma de Barcelona, 1996. É general de brigada da reserva. Passou a exercer, a partir de 2007, a função de representante permanente da Nicarágua perante a OEA. Em 2013, tornou-se vice-ministro das Relações Exteriores e, em 2016, ministro assessor da Presidência da República para Assuntos para Políticas e Assuntos Internacionais. Foi empossado ministro das Relações Exteriores em 18 de janeiro de 2017.

RELAÇÕES BILATERAIS

Tradicionalmente cordial, porém distante, o relacionamento Brasil-Nicarágua apresentou esboço de aproximação na década de 1980, por meio da atuação do Grupo de Apoio a Contadora, no contexto dos esforços pela promoção da paz na América Central.

Ocorreram encontros do presidente Fernando Henrique Cardoso com o presidente Arnoldo Alemán em 2000, em São José da Costa Rica, e em 2002, no Panamá. Em 2002, o Brasil perdoou dívida nicaraguense no montante de US\$ 138 milhões. O ex-presidente Lula da Silva realizou em 2007 a primeira visita oficial de chefe de Estado brasileiro àquele país. Na ocasião, foi acordada a participação brasileira (por meio de parceria entre Eletrobrás e Queiroz Galvão, com financiamento do BNDES) na construção e operação da Hidrelétrica de Tumarín.

O Presidente Ortega visitou o Brasil em 1986, em 2008 (quando participou da I Cúpula da América Latina e Caribe), e em julho de 2010 (em visita oficial).

O ano de 2016 foi marcado por distanciamento entre os dois países. A reação nicaraguense à mudança política no Brasil centrou-se na participação em gestos coletivos de repúdio dos países da ALBA na OEA e na ONU. No plano interno, a postura se manteve contida e nas relações bilaterais propriamente ditas repetiram-se as expressões de anseio de "respeito mútuo" no que se refere aos temas de política interna.

Essa mudança de contexto levou o Brasil a cancelar seu processo de adesão ao Banco Centro-Americano de Integração (BCIE), ademais da saída de projetos de investimento como o da hidrelétrica de Tumarín, para o qual o BNDES não chegara a realizar nenhum aporte financeiro.

Depois de uma breve tendência de retomada, no curso de 2017 e início do ano seguinte, quando inclusive se assinou acordo para a isenção de vistos para turismo entre os dois países, as relações bilaterais deterioraram-se outra vez a partir da crise



política na Nicarágua, que se iniciou com as manifestações de abril de 2018 e que desataram quadro de repressão. Desde então, as relações permanecem em compasso de espera, apesar da manutenção dos embaixadores em exercício em Brasília e Manágua. As atividades de cooperação técnica foram paralisadas, assim como os encontros de autoridades.

Comércio Bilateral (2019-2020)

Em 2019, o fluxo de comércio bilateral totalizou US\$ 73,6 milhões. As exportações brasileiras somaram US\$ 69,5 milhões, ao passo que as importações brasileiras totalizaram US\$ 4,1 milhões. A balança bilateral registrou superávit para o Brasil de US\$ 65,4 milhões.

A pauta exportadora para a Nicarágua foi composta, naquele ano, de milho não moído (39%); máquinas agrícolas (6,9%); café torrado, extratos, essências e concentrados de café (3,1%); e tratores (3%). A pauta importadora compôs-se sobretudo de resíduos de metais de base não ferrosos e de sucata (53%); calçados (17%); frutas, preservados e preparações (10%); e matérias brutas de animais (7%).

Em 2020, o fluxo de comércio bilateral totalizou US\$ 64, milhões (decréscimo de 13% em relação a 2019). As exportações brasileiras somaram US\$ 62 milhões (queda de 10%), ao passo que as importações brasileiras totalizaram US\$ 2 milhões (queda de 63%). A pauta exportadora para a Nicarágua no período foi composta de arroz (14,7%) milho (9,1%); café torrado, extratos, essências e concentrados de café (8,2%); máquinas e aparelhos para colheita (6,8%) e tratores (4,8%). A pauta importadora foi composta sobretudo de resíduos de alumínio (53,5%); roupas e calçados (12,1%) e charutos, cigarrilhos e cigarros de tabaco (10,1%).

Comunidade brasileira na Nicarágua

Calcula-se, com base nos contatos mantidos pelo Setor Consular da Embaixada e na demanda por serviços consulares, que em 2021 não haja mais do que 300 brasileiros residentes na Nicarágua (contra estimadas 400 pessoas, em 2017). A crise política iniciada em 2018 levou muitos residentes brasileiros a deixarem o país. Dos 259 brasileiros que mantinham registro na Embaixada, apenas 146 continuam residindo no país. Há 129 eleitores inscritos no posto. A comunidade encontra-se dispersa no país. Há contingente de cerca de 100 de missionários (evangélicos e católicos) de diversas denominações, incluindo familiares. A maioria, contudo, é de cônjuges de nicaraguenses que se radicaram na Nicarágua.

A crise política iniciada em 2018 também afetou o fluxo de turistas. Segundo o Instituto Nicaraguense de Turismo (INTUR), o número de turistas brasileiros que visitou a Nicarágua, que oscilava acima de 4.000 pessoas até 2017,



diminuiu para 3.147, em 2018, e para 3.009, em 2019. Ainda não há dados oficiais para 2020, mas certamente a cifra deve ter encolhido significativamente em função da pandemia do novo coronavírus. Mais de 20% dos turistas brasileiros ingressam na Nicarágua por via terrestre desde a Costa Rica. São jovens em busca do turismo de aventura e das praias de surf no litoral sul do país. Os dois terços restantes chegam pelo aeroporto internacional de Manágua.

POLÍTICA INTERNA

O presidente da Nicarágua, Daniel Ortega, da FSLN (Frente Sandinista de Libertação Nacional) iniciou seu terceiro mandato consecutivo em janeiro de 2017. Novas eleições gerais serão realizadas em novembro de 2021. Seu primeiro mandato da atual série ininterrupta de três iniciou-se em 2007 - ele também fora presidente da república no período 85-90. O direito do presidente a disputar reeleições foi introduzido no sistema político nicaraguense em 2009, por decisão da Corte Suprema. Em 2014, a maioria sandinista na Assembleia Nacional garantiu a aprovação de reforma constitucional que permite reeleições presidenciais e extingue a possibilidade de dois turnos, passando o pleito presidencial a ser decidido por maioria simples.

As últimas eleições gerais (2016) foram marcadas pela inabilitação do principal candidato opositor e por denúncias de fraude pela oposição e pelo não reconhecimento dos resultados por parte dos candidatos derrotados. Ao contrário da praxe seguida nos pleitos anteriores, o governo nicaraguense não permitiu que a OEA e outros organismos internacionais, como o Centro Carter, enviassem missões de observação eleitoral no pleito presidencial de 2016. Para contra arrestar as críticas, no início de 2017 foi assinado um acordo entre o governo da Nicarágua e a OEA para o aperfeiçoamento da democracia e permitiu-se o envio de uma missão de observação eleitoral nas eleições municipais de 2017. Os relatórios das missões de acompanhamento eleitoral da OEA e da União Europeia reconheceram a vitória da FSLN nessas eleições de 2017 apesar de indicarem a existência de irregularidades no processo. Às críticas da oposição, dos meios midiáticos, da UE e da OEA, somaram-se as do governo dos EUA, que divulgou nota afirmando que as eleições foram marcadas por irregularidades e que não teriam sido transparentes.

A FSLN é atuante nos vários municípios e nos bairros das cidades de maior porte. A Frente domina o parlamento, o judiciário, o sistema eleitoral e a máquina estatal em todos os níveis, principalmente os programas sociais. Por sua vez, a oposição é fragmentada e se encontra acuada pelo governo de Ortega.



Com a prisão dos principais pré-candidatos da oposição, no início de 2021, a maioria dos candidatos presidenciais alternativos na eleição presidencial de novembro deste ano são figuras pouco conhecidas, com reduzidas chances de vencer o pleito. Antes mesmo da prisão dos principais candidatos da oposição, já fracassara a tentativa de formação de uma frente ampla ("Coalizão Nacional") envolvendo as principais agremiações oposicionistas. Os movimentos sociais Unidade Nacional Azul e Branco (UNAB), a Aliança Cívica pela Justiça e Democracia (ACJD), o Movimento Campestino e os partidos Liberal Constitucionalista (PLC), o Partido da Restauração Democrática (PRD), Cidadãos pela Liberdade (CxL) e YATAMA (partido indígena "Filhos da Mãe Terra") mantiveram conversações infrutíferas no primeiro semestre.

Encerrou-se em 2/8/2021 o período de registro de candidatos para as eleições gerais de novembro. Sete chapas foram inscritas, todas de partidos considerados pela oposição, em maior ou menor grau, como colaboracionistas. Daniel Ortega e sua esposa, a vice-presidente Rosário Murillo, concorrerão à reeleição pela FSLN.

Além dos cargos de presidente e vice-presidente, serão disputados nas eleições deste ano 20 mandatos de deputado nacional, 70 de deputado departamental e das regiões autônomas e 20 de deputado do Parlamento Centro-Americano (PARLACEN).

A CRISE POLÍTICA DE ABRIL DE 2018 E DESDOBRAMENTOS

A crise de 2018

Em abril de 2018, um incidente de pouca monta relativo à repressão de uma manifestação pacífica contra a reforma do sistema de previdência se transformou em movimento pela renúncia de Ortega e pela realização de novas eleições. Em uma espiral de violência, ao longo dos meses seguintes, ao menos 350 pessoas morreram em incidentes que envolveram polícias uniformizadas e forças paramilitares, em algumas ocasiões atuando em conjunto. Desde então, o governo logrou reprimir a organização de manifestações de descontentamento, e seguem ocorrendo denúncias de prisões contra opositores, imprensa, ONGs e outros atores políticos. A situação no campo, sobre a qual há menos informação e visibilidade, seria, de acordo com denúncias do movimento de camponeses, ainda mais grave. Ainda que a violência hoje seja seletiva e menos visível, a crise política iniciada em abril de 2018 se estende até hoje.

A partir de setembro de 2020, tendo em vista as eleições gerais de novembro de 2021, o governo logrou aprovar no congresso uma série de leis e reformas legislativas que restringem ainda mais a oposição e controlam o processo eleitoral. Com base nessas leis, opositores e potenciais candidatos à presidência (inclusive,



Christiana Chamorro, filha da ex-presidente Violeta Chamorro) foram aprisionados, inicialmente por 90 dias, “para investigação” (em poucos casos em prisão domiciliar), e seguem em prisão preventiva, acusados de delitos que vão de lavagem de dinheiro a traição da pátria. Ao todo, 35 opositores políticos, entre os quais sete pré-candidatos a presidente, foram detidos pelo governo Ortega, entre maio e agosto de 2021. A maioria desses detentos foram declarados réus pela justiça nicaraguense.

Reação internacional

A Organização dos Estados Americanos (OEA) é o principal foro internacional atuante contra os crimes e arbitrariedades cometidos pelo regime de Daniel Ortega. A primeira reação internacional de relevância aos acontecimentos de abril de 2018 foi a aprovação por consenso, durante a 48ª Assembleia Geral da OEA (2018), da "Declaração de Apoio ao Povo da Nicarágua". Além de condenar atos de violência, respaldou o diálogo político então em curso com a Secretaria-Geral e o trabalho da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no país. Esse trabalho, iniciado com visita consentida em maio de 2018, desdobrou-se no estabelecimento do Mecanismo de Seguimento da Visita à Nicarágua (MESENI) e do Grupo Internacional de Peritos Independentes (GIEI), com vistas a, respectivamente, acompanhar a implementação de recomendações feitas pela CIDH e apoiar a investigação dos fatos violentos ocorridos no contexto das manifestações populares de abril.

Em dezembro de 2018, o governo Ortega expulsou do país o MESENI do território e não renovou o mandato do GIEI, cujo relatório final o acusava de crimes de lesa-humanidade. No decorrer do segundo semestre de 2018, a OEA aprovou três resoluções condenando a violência e as violações dos direitos humanos no país e criou Grupo de Trabalho para a Nicarágua, com vistas a contribuir ao diálogo político no país e a buscar soluções pacíficas e sustentáveis para a crise. **O Brasil integra o Grupo, que se tem reunido regularmente desde agosto de 2018.**

Em um novo esforço de diálogo, em 2019, a Secretaria-Geral retomou encontros com o governo e a oposição nicaraguense, os quais lhe confiaram, junto ao Núncio Apostólico, papel de testemunha e acompanhante da Mesa de Negociação e de garante de alguns acordos alcançados, como o de libertação de presos políticos. Esse trabalho foi realizado até o anúncio, por parte do regime, do fim das reuniões de diálogo político com a oposição. O diálogo político interno segue interrompido desde então e parece pouco provável a eventual retomada de entendimentos antes do pleito de novembro próximo.

Em dezembro de 2018, o secretário-geral da Organização, valendo-se dos poderes a ele atribuídos pela Carta Democrática Interamericana (CDI), convocou



sessões extraordinárias sobre a Nicarágua (janeiro, abril e maio/2019). Com 20 votos favoráveis, o CP aprovou resolução que formalizou a aplicação da CDI à crise na Nicarágua, apresentou diretrizes para a Mesa de Negociação no país e submeteu o tema à 49ª AGOEA.

Por ocasião da 49ª Assembleia Geral da OEA (Medellín, 26-28/6/2019), foi aprovada, em nível ministerial, Resolução sobre a Nicarágua, que determina o procedimento a ser seguido pela Organização frente à crise naquele país, ao amparo do artigo 20 da Carta Democrática Interamericana.

Em outubro de 2020, por ocasião da 50ª AGOEA, realizada em formato virtual, foi aprovada a resolução intitulada “Restauração das Instituições democráticas e do respeito aos direitos humanos na Nicarágua por meio de eleições justas e livres”, com 20 votos, com o objetivo de demandar reformas eleitorais que garantam pleito transparente em novembro de 2021, que permita a retomada da normalidade institucional no país.

Em 21/10/2020, a 50ª AGOEA aprovou resolução copatrocinada pelo Brasil que instou o governo nicaraguense a adotar, até maio de 2021, medidas que assegurassem a lisura das eleições de 7/11/2021. Em março de 2021, a 46ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU adotou resolução, da qual o Brasil foi um dos proponentes, que estabelece novo mandato de monitoramento da situação dos direitos humanos no país.

O governo nicaraguense não apenas deixou de adotar as medidas preconizadas pela AGOEA, como aprovou legislação ainda mais restritiva às liberdades políticas. Encerrado o prazo previsto para a implementação da resolução da 50ª AGOEA, oito postulantes à presidência, empresários e ativistas do país, em especial do setor jornalístico, foram presos.

Em sessão extraordinária realizada em 15/6/2021, o Conselho Permanente da OEA aprovou a resolução “A situação na Nicarágua”, igualmente co-patrocinada pelo Brasil, por meio da qual os estados membros expressaram grave preocupação com o fato de o governo da Nicarágua não ter implementado, até maio de 2021 (prazo estabelecido na resolução adotada na 50ª AGOEA) reformas eleitorais que assegurassem eleições livres e justas em novembro de 2021.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos ordenou a imediata libertação dos pré-candidatos presidenciais; a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por sua vez, outorgou em 24/6/2021, medidas cautelares em favor da candidata Cristiana Chamorro e da fundação que preside.

Outras medidas cautelares foram outorgadas, em agosto e setembro de 2021, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em favor de políticos opositores, jornalistas e outras figuras antagonizadas pelo governo de Ortega. As medidas cautelares foram ignoradas pelo regime de Ortega.



Está em formulação nova resolução sobre direitos humanos na Nicarágua, a ser proferida durante a 48ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, no contexto da atualização oral sobre o país a ser apresentada pela Alta Comissária para os Direitos Humanos em 14/9/2021.

Sanções internacionais

A grave crise política pela qual a Nicarágua passa desde 2018 tem exercido impacto relevante sobre a inserção internacional do país. Afora seus tradicionais aliados, notadamente Cuba e Venezuela, o regime sandinista vem enfrentando progressivo isolamento externo, cuja face mais ostensiva – para além das condenações em foros multilaterais, com destaque para a OEA e o Conselho de Direitos Humanos da ONU – é a recorrente aplicação de sanções.

Em dezembro de 2018, os EUA aprovaram o *Nicaragua Investment Conditionality Act* (NICA Act), lei que permite a aplicação de sanções contra o regime sandinista. Desde então, o país já impôs diversas rodadas de sanções. Em novembro de 2019, as sanções atingiram altos funcionários do governo. Já em março de 2020, o alvo das sanções americanas foram três altos comissionados sandinistas e a Polícia Nacional da Nicarágua. Tratou-se da primeira vez em que uma instituição do Estado da Nicarágua foi alvo de sanções internacionais, desde o início da crise política.

Em 17/7/2020, os EUA impuseram sanções ao filho do casal presidencial, Juan Carlos Ortega Murillo, e à companhia dirigida por ele (*Difuso Comunicaciones*). Na ocasião também foram sancionados José Jorge Mojia Mejica, representante familiar da família Ortega Murillo, e a empresa *Mundo Digital S.A.* Em dezembro de 2020, o governo americano estabeleceu novas sanções contra empresas e pessoas ligadas ao regime de Ortega.

Após a aprovação pela Assembleia Nacional nicaraguense da Lei de Defesa dos Direitos do Povo, os EUA anunciaram, em 21/12/2020, sanções que buscam responsabilizar três indivíduos nicaraguenses por “possibilitar os ataques à democracia por parte do regime de Ortega” e por “viabilizar e beneficiar-se de atividades corruptas e do abuso do povo da Nicarágua por parte da administração de Daniel Ortega”. Foram atingidos pela sanção o vice-presidente da Corte Suprema de Justiça, um deputado da Assembleia Nacional e o chefe da Polícia Nacional.

Em 9/6/2021, o Departamento de Estado dos EUA exigiu a libertação dos dois opositores prisioneiros do regime Ortega e anunciou sanções contra quatro membros do governo, a serem implementadas pelo Departamento do Tesouro. Os quatro terão seus bens e ativos nos EUA ou sob controle de entidades norte-americanas bloqueados. Ademais, qualquer entidade cujo controle societário pertença, direta ou



indiretamente, em montante igual ou superior a 50%, a tais indivíduos, também será objeto de bloqueio.

Em 6/8/2021, o Senado dos EUA aprovou a lei “Reforço à adesão da Nicarágua às condições para a reforma eleitoral” (Renacer Act). A lei prevê investigação de membros do governo sandinista e a aplicação de novas sanções, com o objetivo de pressionar o regime a realizar reformas eleitorais antes do pleito geral de novembro. Analistas nicaraguenses destacaram a inclusão de militares no círculo de autoridades nicaraguenses a serem investigadas e sancionadas pelos EUA.

Em menor margem a União Europeia também instituiu sanções contra o governo de Daniel Ortega. A UE aprovou arcabouço legal para sanções contra a Nicarágua em outubro de 2019. Com base nesse regulamento, a UE adotou em 4/5/2020 sanções contra seis representantes do governo sandinista. A medida foi replicada pela Suíça (24/6/2020).

Em 2/8/2021, a UE adotou sanções contra oito nicaraguenses ligados ao regime de Ortega, incluindo a vice-presidente Rosário Murillo e seu filho com o presidente, Juan Carlos Ortega, considerados “responsáveis por graves violações dos direitos humanos” e por comprometerem “a democracia ou o estado de direito”. O bloco comunitário considerou que a detenção do sétimo potencial candidato a presidência em 31 de julho ilustra a repressão na Nicarágua e projeta “quadro sombrio para as próximas eleições”.

As sanções aplicadas pelos vários agentes internacionais têm impacto limitado na economia da Nicarágua e têm-se mostrado incapazes de ocasionar mudanças no quadro político da Nicarágua.

Posição do Brasil sobre a crise na Nicarágua

O Brasil tem privilegiado o tratamento da crise nicaraguense no âmbito da Organização dos Estados Americanos, onde participa ativamente de todas as instâncias de discussão sobre a crise. Associou-se à *Declaração de Apoio ao Povo da Nicarágua* (aprovada na 48ª Assembleia Geral da OEA, 5/6/2018) e à resolução intitulada “*A Situação na Nicarágua*” (49ª Assembleia-Geral, 28/6/2019), além de haver estendido copatrocinio às resoluções do Conselho Permanente sobre o assunto (18/7, 2/8 e 12/9/2018; 21/5/2019; e 15/6/2021). No caso da resolução, empenhou apoio à criação de grupo de trabalho específico - ao qual se integrou ativamente - de modo a contribuir em favor: i) do processo de diálogo nacional (incluindo medidas de apoio, acompanhamento e verificação); e ii) da busca de soluções pacíficas e sustentáveis para a crise. O referido grupo de trabalho é integrado pelo Brasil, Argentina, Canadá (presidente), Chile (vice-presidente), Colômbia, Costa Rica, Equador, Estados Unidos, Guiana, México, Panamá e Peru.



Em notas à imprensa (28/5, 18/6, 15/7, 24/7, 25/7 e 17/12/2018; 16/4 e 25/7/2019; e 22/12/2020), que obtiveram repercussão na mídia nicaraguense, o governo brasileiro vem condenando as situações de violência e intimidação, bem como a perseguição às entidades de defesa dos direitos humanos e a meios de comunicação. Vem instando também o governo da Nicarágua a restabelecer a convivência pacífica, o funcionamento das instituições democráticas e o diálogo nacional.

A mais recente nota (“Defesa da Restauração da Democracia na Nicarágua”), publicada em 22/12/2020, defende a implementação de reformas eleitorais que conduzam a eleições livres, justas, competitivas e legítimas, com observação eleitoral internacional independente.

POLÍTICA EXTERNA

Em razão de seu isolamento internacional, a Nicarágua tem procurado diversificar suas relações externas, buscando alternativas ao grande peso relativo dos Estados Unidos na América Central, bem como ao papel da União Europeia em iniciativas de cooperação. Nesse contexto, aprofundou seus laços com Venezuela e Cuba, no âmbito da ALBA, assim como tem buscado o apoio da Federação Russa, do Irã e da Turquia, principalmente. As relações entre Nicarágua e Rússia, em particular, causam no governo dos EUA preocupações vinculadas à segurança nacional.

Sendo um dos poucos países do globo que ainda reconhecem Taiwan como o Estado que representa o povo chinês, a Nicarágua tem-se beneficiado da cooperação formosina, que – com a retração de outros parceiros tradicionais como a UE e os EUA – transformou-se na principal fonte de cooperação bilateral, cujo aporte não reembolsável já se aproxima a US\$ 25 milhões anuais.

Apesar dessa estratégia de diversificação, a proximidade e a tradição das relações do Istmo com os Estados Unidos e a forte interdependência existente entre a Nicarágua e seus vizinhos centro-americanos e caribenhos continuam sendo fatores inescapáveis da política externa do país. Nicarágua é membro do SICA (Sistema de Integração Centro-Americana) e mantém acordos comerciais com países da região, além de compartilhar com seus vizinhos o problema do fluxo migratório para os EUA. O país é também membro do CAFTA

Em razão desses fortes laços econômicos e sociais, alguns vizinhos como Honduras e El Salvador mantêm atuação discreta nos foros internacionais em relação à situação política na Nicarágua, mesmo não vendo com bons olhos o regime de Ortega. No caso de Honduras, dezenas de milhares de nicaraguenses atravessam a fronteira diariamente para trabalhar nas lavouras de café em território hondurenho.



Eventuais desavenças entre os dois países teriam consequências sociais e econômicas indesejadas em Honduras. Não obstante, Costa Rica e Panamá, países para onde se tem dirigido dezenas de milhares de nicaraguenses que fogem da crise política e social em seu país, vêm condenando as arbitrariedades do regime de Ortega nos foros internacionais.

Relações com os EUA

No que se refere especificamente às relações com a Nicarágua, verificou-se uma inflexão na política dos EUA que vinha sendo adotada desde a eleição de Ortega em 2006, de aceitar de forma benigna as eventuais arremetidas verbais de Ortega contra os Estados Unidos e seu discurso anti-imperialista e o crescente autoritarismo de seu Governo. Em troca, a Nicarágua vinha colaborando com os Estados Unidos na contenção da imigração ilegal, no combate ao tráfico de drogas e tinha mantido, na esfera econômica, uma orientação pró-mercados, em sintonia com o empresariado local e com investidores estrangeiros.

Até a crise iniciada em abril de 2018, também a questão da contínua erosão da institucionalidade democrática e das liberdades civis vinha sendo encarada pelo Governo americano de forma discreta.

Durante o governo Trump os EUA incluíram a Nicarágua na "Troika da Tirania", na companhia de Venezuela e Cuba. Ainda que esses arroubos retóricos tenham sido abandonados, a administração Biden continua a impor sanções sobre importantes membros do regime nicaraguense, sem resultado significativo.

ECONOMIA

A Nicarágua figura como o segundo país mais pobre das Américas, atrás apenas do Haiti. No último ranking do IDH publicado em 2020, a Nicarágua figurou em 128º na lista, abaixo do que ficara no ano anterior (126º). O desemprego e o subemprego são problemas crônicos enfrentados pelo país.

A conjuntura de crise política implicou também em severa crise econômica. Os investimentos estrangeiros foram paralisados, a atividade turística reduziu-se a quase zero (perda de US\$ 420 milhões em receita e de 130 mil empregos, apenas em 2018), e o comércio e a construção civil foram igualmente prejudicados.

Em 2020, a pandemia do novo coronavírus agravou ainda mais a já precária situação econômica do país, que sofreu retração de 2,0% em seu PIB, que já havia sofrido queda de 3,7% em 2019.

Economia em 2021 (projeções e orçamento)



Projeções do governo nicaraguense para 2021 indicam crescimento do PIB de 2,5%, devido a incremento dos gastos públicos, das remessas, dos investimentos estrangeiros diretos e das exportações.

As remessas do exterior aumentaram 8,6% em 2020, segundo o governo, gerando a expectativa de que se registre novo incremento em 2021, com a retomada da economia mundial. Dados do Banco Central da Nicarágua indicam que as remessas familiares totalizaram US\$ 1,85 bilhão em 2020, provenientes 60% dos Estados Unidos, 14,7% da Espanha e 14,6% da Costa Rica.

O governo espera, em 2021, ingressos de mais de US\$ 500 milhões (US\$ 500 milhões foi o montante de IED registrado em 2020). As exportações deverão superar US\$ 3 bilhões, depois de terem alcançado US\$ 2,95 bilhões em 2020, graças à recuperação das economias americana, europeia, asiática e centro-americana.

O planejamento orçamentário de 2021 foi feito com base em projeção de crescimento de 0,5% e de inflação de 4%. O Orçamento Geral da República deverá totalizar 101 bilhões de córdobas (US\$ 2,8 bilhões, contra US\$ 2,3 bilhões em 2020). Desse total, US\$ 915 milhões serão destinados a investimentos estatais (portos, água potável, saneamento), US\$ 200 milhões à rede hospitalar e US\$ 150 milhões à aquisição de vacinas contra a Covid-19. O governo buscará financiamento externo para a construção de porto no Caribe e para a modernização do terminal portuário do Pacífico.

A pressão internacional, em especial dos Estados Unidos, é fator que agrava a situação econômica do país, muito dependente de créditos das agências internacionais (BID, Banco Mundial, BCIE), da cooperação e de doações internacionais.

Note-se que as estatísticas oficiais da Nicarágua são de baixa confiabilidade. Muitas vezes, os dados só são apresentados com grande defasagem temporal; em outras ocasiões, não há dados nacionais consolidados. O Banco Central da Nicarágua, no entanto, mantém em dia os relatórios sobre os agregados macroeconômicos, pois essa é uma das exigências das fontes financiadoras internacionais para a concessão de empréstimos (a dívida externa pública da Nicarágua supera US\$ 7 bilhões, valor equivalente a mais da metade do PIB).

Em 2021, Taiwan tornou-se o principal doador bilateral para a Nicarágua (USD 24,9 milhões), superando a UE (13 milhões). O Banco Centro-Americano de Integração Econômica consolidou-se como principal instituição multilateral provedora de recursos não reembolsáveis (7,8 milhões), superando o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O país espera receber USD 70 milhões em doações em 2021.

Comércio Exterior



De maneira geral, têxteis e vestuário respondem por cerca de 1/3 das exportações, ao lado de minério de ouro, que recentemente se tornou o principal produto da pauta exportadora nicaraguense. Outra parte importante da economia da Nicarágua é baseada no setor agrícola. Os principais produtos comerciais agrícolas são o café, a carne, o algodão e a banana. As florestas cobrem quase a metade do território do país, abrindo espaço para a exploração de madeira e de outros bens relacionados. Outra fonte significativa de divisas são as remessas de imigrantes, que respondem em média por cerca de 13% do PIB

A Nicarágua possui TLC's com o México, Chile, Panamá, República Dominicana e acordos preferenciais com a União Europeia, Canadá, Colômbia e Venezuela. Com os Estados Unidos, está em vigor desde 2006 o acordo de livre comércio firmado juntamente com os demais países da América Central (CAFTA-DR). A Nicarágua participa, ainda, do acordo de associação da América Central com a União Europeia.

Em 1º de outubro de 2019, entrou em vigor na Nicarágua, após ratificação pela Assembleia Nacional, o Tratado de Livre Comércio entre a República da Coreia e os países da América Central, assinado em Seul em 21 de fevereiro de 2018



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2020	Brasil condena atos antidemocráticos e atentatórios aos Direitos Humanos participa de Resolução da OEA, como copatrocinador, que insta o governo da Nicarágua promover reformas eleitorais
2018	O governo brasileiro condena a violência no contexto da crise política nicaraguense e insta o governo daquele país a criar as condições para a retomada do diálogo nacional
2015	A Nicarágua confirma a adoção do padrão nipo-brasileiro (ISDB-T) de TV Digital
2011	Visita ao Brasil do Ministro de Relações Exteriores da Nicarágua, Samuel Santos López (Brasília, 13 a 15 de julho) [Atos adotados]
2010	Visita do presidente Daniel Ortega ao Brasil, a primeira visita bilateral em seu segundo mandato
2008	Presidente Ortega realiza visita o Brasil, quando participou da I Cúpula da América Latina e Caribe
2007	Presidente Lula da Silva realiza primeira visita oficial de um chefe de Estado brasileiro à Nicarágua
2000	Encontro do presidente Fernando Henrique Cardoso com o presidente Arnoldo Alemán, em São José da Costa Rica
1986	Visita do presidente Daniel Ortega ao Brasil
1979	Revolução Sandinista
1953	A Legação do Brasil na Nicarágua é elevada à categoria de Embaixada
190	O presidente Afonso Pena assina decreto criando as Legações do Brasil na Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Costa Rica e Panamá





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 45, DE 2021

(nº 495/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor LUÍS FERNANDO DE CARVALHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)



MENSAGEM N° 495

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **LUÍS FERNANDO DE CARVALHO**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **LUÍS FERNANDO DE CARVALHO** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de outubro de 2021.



EM nº 00179/2021 MRE

Brasília, 1 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **LUÍS FERNANDO DE CARVALHO**, ministro de segunda classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República do Haiti, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **MARCELO BAUMBACH**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **LUÍS FERNANDO DE CARVALHO** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França



07/10/2021 11:08

SEI/PR - 2934113 - OFÍCIO

00001.007701/2021-01



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 825/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUÍS FERNANDO DE CARVALHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

Atenciosamente.

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/10/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2934113** e o código CRC **53E0737B** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007701/2021-01

SFI nº 2934113

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

Página 4 de 43

Avulso da MSF 45/2021.

https://sei.pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5279100&... 1/2



07/10/2021 11:08

SEI/PR - 2934113 - OFÍCIO

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE LUÍS FERNANDO DE CARVALHO**

CPF: 11212864883

ID: 19549605 SSP/SP

1969 Nascido em São Paulo/SP

Dados Acadêmicos:

1992 Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo
 1994 Especialização em Política Internacional pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
 1999 PROFA-I - IRBr
 2006 CAD - IRBr
 2013 CAE, IRBr, com a tese "O Recrudescimento do Nacionalismo Catalão e suas Consequências: Estudo de Caso sobre o Lugar da Nação no Século XXI"

Cargos:

1997 Terceiro-secretário
 2003 Segundo-secretário
 2007 Primeiro-secretário
 2010 Conselheiro
 2017 Ministro de segunda classe

Funções:

1999-00 Instituto Rio Branco, chefe, substituto, da Secretaria do Instituto Rio Branco
 2000-01 Divisão de Visitas do Cerimonial, assistente
 2001-04 Consulado-Geral em Los Angeles, terceiro-secretário
 2004-07 Embaixada em Pequim, segundo-secretário
 2007-09 Embaixada em Tóquio, segundo e primeiro-secretário
 2009-11 Assessoria de Imprensa do Gabinete, assistente, coordenador e assessor técnico
 2011-15 Embaixada em Madri, conselheiro
 2015-16 Escritório de Representação em Ramalá, ministro-conselheiro comissionado
 2017-18 Gabinete do Ministro de Estado, assessor
 2018-20 Delegação Permanente junto a FAO, FIDA e PMA, ministro-conselheiro
 2020- Consulado-Geral do Brasil em San Francisco, ministro-conselheiro

Publicações:

2016 O Recrudescimento do Nacionalismo Catalão. Estudo de caso sobre o lugar da nação no século XXI.
 Fundação Alexandre de Gusmão

Condecorações:

2001 Ordem do Mérito Brasília
 2010 Ordem do Rio Branco, Oficial
 2010 Medalha do Pacificador do Exército Brasileiro
 2018 Ordem do Mérito da Defesa

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS

Chefe da Divisão do Pessoal



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE NEGOCIAÇÕES BILATERAIS E REGIONAIS NAS
AMERICAS
DEPARTAMENTO DE MEXICO, CANADÁ, AMERICA CENTRAL E CARIBE
DIVISÃO DE CANADÁ E DE CARIBE



FICHA PAÍS
HAITI

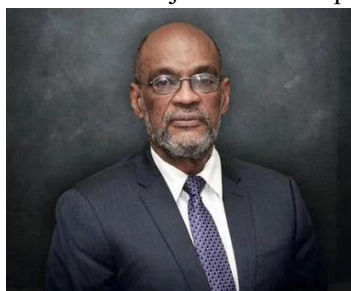


OSTENSIVO
SETEMBRO 2021



PERFIS BIOGRÁFICOS

Ariel Henry. Primeiro-ministro. Político e neurocirurgião haitiano, nasceu em 6 de novembro de 1949. Vem atuando como primeiro-ministro e presidente interino do Haiti desde 20 de julho de 2021, substituindo Claude Joseph. Foi nomeado primeiro-ministro em 5 de julho de 2021 pelo presidente Jovenel Moïse, dois dias antes de seu assassinato.



Assumiu efetivamente o cargo em 20 de julho de 2021. Henry é filiado ao Inite (partido de centro-esquerda e social-democrata). Atuou como Ministro do Interior e das Comunidades Territoriais em 2015 e Ministro dos Assuntos Sociais e do Trabalho durante o governo Martelly. Henry estudou neurofisiologia e neuropatologia na faculdade de medicina da Universidade de Montpellier de 1981 a 1984, e apresentou sua tese de doutorado em janeiro de 1982. Também fez pós-doutorado em "métodos de gestão para saúde internacional" na Universidade de Boston (1990).



Dr. Claude Joseph. Ministro de Negócios Estrangeiros e de Culto. Claude Joseph ocupa o cargo de ministro de Negócios Estrangeiros e de Culto desde 5 de março de 2020. Em 14 de abril de 2021, após a renúncia de Joseph Jouthe, assumiu interinamente também o cargo de Primeiro-Ministro do Haiti. Antes de assumir como ministro, atuou como Encarregado de Negócios na Espanha, onde se destacou no campo da cooperação internacional. Joseph é doutor em políticas públicas pela The New School de Nova York e trabalhou como professor universitário nos Estados Unidos. Antes de ingressar na diplomacia, lecionou na University of Connecticut e na Long Island University. Ele fala creole, francês, espanhol e inglês.



POLÍTICA INTERNA***Eleições de 2015: histórico e vitória de Jovenel Moïse***

As eleições gerais de 2015 seriam as primeiras do governo Michel Martelly (2011-2016) e marcariam o retorno do Haiti à ordem constitucional e democrática. O parlamento encontrava-se disfuncional desde janeiro daquele ano, por expiração dos mandatos parlamentares. O presidente Martelly governava por decreto e o Conselho Eleitoral Provisório (CEP) havia aprovado o seguinte calendário tentativo: 1º turno das eleições legislativas (9/8); 2º turno das eleições legislativas, 1º turno das presidenciais e turno único das municipais e locais (25/10); 2º turno das presidenciais (27/12).

Cerca de 5,8 milhões de eleitores, mais da metade da população, foram chamados às urnas para escolher novos deputados e senadores, além de 140 prefeitos. As eleições representavam enorme desafio para as forças de segurança que operavam no Haiti, tendo sido necessária montagem de forte esquema de segurança, com a participação da Polícia Nacional do Haiti (PNH) e da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), que auxiliaram na distribuição de material eleitoral em todo o país e que estavam prontos para intervir.

As votações ocorreram de forma regular e pacífica. Problemas de logística, irregularidades e episódios de violência foram registrados em poucos centros de votação e foram controlados pela PNH sem necessidade de intervenção da ONU. Os resultados provisórios contribuíram, contudo, para o aumento da instabilidade política e grande número de partidos interpôs recursos que atrasaram a divulgação dos resultados oficiais, contribuindo para o aumento de denúncias de fraude eleitoral.

Posteriormente, verificaram-se episódios de violência em todo o país, sobretudo na capital Porto Príncipe, que obrigaram o Conselho Eleitoral Provisório a adiar o segundo turno presidencial. Uma Comissão de Avaliação Eleitoral (CEEI), especialmente designada para apurar as denúncias de fraude, optou por anular todo o pleito presidencial. Missões de observadores internacionais da OEA e da União Europeia atestaram a normalidade das eleições haitianas. A UE declarou que as eleições haviam transcorrido conforme as normas internacionais e que as irregularidades encontradas não comprometiam o resultado.

Faltando menos de 24 horas para o término do prazo constitucional do mandato do presidente Martelly, foi finalmente possível obter acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, com vistas à continuidade institucional, ameaçada pela inexistência de um presidente-eleito. O Acordo Político de 5/2/2016 foi assinado pelos presidentes da República, Senado e Câmara dos Deputados e estabeleceu a seguinte sequência de atos: a) na Assembleia Nacional, no dia 7/2, o presidente da República se dirigiria à nação para comunicar o fim de seu mandato e a ausência de um presidente-eleito; b) o Conselho de Ministros, presidido pelo primeiro-ministro, governaria até a posse do novo presidente; c) em cinco dias, a Assembleia Nacional escolheria um presidente interino, que governaria durante 120 dias; d) o presidente interino realizaria consultas com diversos atores para a escolha de um novo primeiro-ministro; f) o presidente interino cuidaria da reorganização do Conselho Eleitoral Provisório responsável por organizar novas eleições, em abril de 2016.

A Assembleia Nacional cumpriu o estabelecido no Acordo Político e elegeu o presidente do Senado, Jocelerme Privert, para ocupar provisoriamente a presidência da República. Como não houve tempo para reorganizar todo o processo eleitoral, senadores



da base de apoio a Privert defenderam a sua permanência no cargo, até que a Assembleia Nacional decidisse sobre o Acordo de 5/2. Com apoio de metade do Senado, Privert permaneceu no cargo à espera e na esperança de que as últimas negociações parlamentares prorrogassem seu mandato até a posse de um presidente eleito.

O Core Group, que se reunira com o presidente interino Jocelerme Privert diversas vezes durante a crise, pronunciou-se para pedir ao parlamento haitiano que assegurasse a continuidade institucional e evitasse vácuo de poder.

No dia 20/7/2016, mesmo sem definição parlamentar sobre a extensão de seu mandato, Privert assinou decreto convocando eleições legislativas parciais e presidenciais, em dois turnos, para os dias de 9/10/2016 e 8/1/2017. O presidente-eleito assumiria na data constitucional de 7/2/2017.

Em 4/10/2016, apenas cinco dias antes do primeiro turno, o furacão Matthew, de categoria 5, devastou a península sul do Haiti. Além de causar centenas de vítimas fatais e feridos, o furacão destruiu 30% da infraestrutura eleitoral, centros de votação, sedes dos tribunais eleitorais e delegacias de polícia, o que tornou inevitável o adiamento das eleições. O Conselho Eleitoral Provisório (CEP) anunciou, então, novas datas: 20/11/2016 para o primeiro turno das eleições presidenciais e segundo turno das legislativas parciais; e 29/1/2017 para o segundo turno presidencial, se houvesse.

No dia 3/1/2017, o CEP confirmou nova vitória de Jovenel Moïse (PHTK), em primeiro turno, com 55,6% dos votos (590.927), seguido de Jude Célestin (LAPEH, 19,5%), Jean-Charles Moïse (P'tit Dessalines, 11%) e Maryse Narcisse (Fanmi Lavalas, 9%), candidatos que nunca reconheceram a vitória de Moïse. Em 7/2/2017, Jovenel Moïse tomou posse como o 58º presidente do Haiti.

Governo Moïse

Com a posse do presidente Moïse, em fevereiro de 2017, concluiu-se longo e intermitente processo eleitoral no Haiti, iniciado em 2015. Objeto de sucessivos adiamentos, o processo não só sofreu com a reconfiguração do calendário eleitoral, mas também foi afetado pela passagem do furacão Matthew em 2016 – pior desastre natural desde o terremoto de 2010.

Desde a assunção de Moïse, o cenário político haitiano tem sido marcado por crises e grave instabilidade, que resultaram na queda de diversos primeiros-ministros. Apesar de ter contado com maioria em ambas as casas legislativas, Moïse não conseguiu manter e operar tal maioria, em face do histórico de grande fluidez nas alianças políticas no Haiti.

Moïse vinha sendo confrontado pelo desafio de manter o equilíbrio político no país. Vários fatores contribuíram para a crise política. O baixo índice de consecução das promessas de campanha e o alegado envolvimento com esquema de corrupção foram algumas das causas do sentimento de insatisfação crescentes na sociedade haitiana.

Assassinato de Moïse e governo interino de Ariel Henry

Jovenel Moïse, cada vez mais isolado em meio a uma crise econômica e securitária que se agravava, acabou por ser assassinado em 7 de julho de 2021. Embora tenha ficado imediatamente evidente o protagonismo de grupo de mercenários colombianos no assassinato, as investigações foram desde o início tumultuadas e pouco transparentes, com multiplicação de hipóteses e trocas frequentes e inexplicadas de



comando. Tal situação faz com que, em setembro de 2021, três meses após o ocorrido, não se tenha chegado a conclusões definitivas sobre os mandantes do crime ou até mesmo sobre quem efetivamente efetuou os disparos que mataram o Presidente.

Já a partir do assassinato, a sucessão presidencial foi intensamente contestada, com diversos candidatos ao posto de Chefe de Estado. Joseph Lambert, Presidente do que resta do Senado haitiano (apenas 10 dos 30 senadores), foi pelo grupo proclamado como presidente provisório, mas não conseguiu suficiente apoio a sua investidura. Na segunda quinzena de julho, após negociações intensas, o primeiro-ministro interino Claude Joseph concordou em renunciar em favor de Ariel Henry, que fora nomeado em 5 de julho como sétimo Primeiro-Ministro do governo Moïse, apesar de nunca empossado.

O novo Primeiro-Ministro passou a ter como tarefa principal a organização de eleições, no mais curto prazo possível. Precisa também promover a restauração da autoridade do Estado e o restabelecimento de clima de segurança em todo o território, o que passa pelo apoio técnico e material à Polícia Nacional do Haiti (PNH), que atualmente não tem condições de cumprir sua função de garantidora da ordem e segurança.

Paralelamente, persistem as dificuldades para a conclusão de processo ordeiro e legítimo de passagem do poder, e agrava-se o quadro de aguda insegurança e gradual perda de controle por parte do poder estatal. O Estado haitiano, com limitados recursos e pressionado pelo crescente poder das cada vez mais ousadas e pesadamente armadas quadrilhas e gangues, foi profundamente afetado pelo magnicídio.

Apesar do cenário desfavorável, em 11 de setembro corrente o Primeiro-Ministro Ariel Henry logrou o feito de reunir algumas organizações há até pouco tempo irreduzíveis em torno de um acordo político para a formação de novo governo de coalizão, que visa a permitir a condução dos assuntos de Estado durante o período provisório ora em curso. O acordo contém plataforma política que visa a atender reivindicações e recomendações dos vários setores da vida nacional.

O próximo passo após a assinatura do acordo deverá ser a formação de novo governo de consenso. O país será governado pelo Conselho de Ministros, sob a liderança de Ariel Henry, sem a figura de um Presidente da República. O acordo prevê também, dentre outros pontos, a integração da diáspora na formação de um novo Conselho Eleitoral Provisório (CEP), a condução dos julgamentos da PetroCaribe e dos massacres de La Saline, Bel-Air e Delmas 32. A substituição do atual CEP, alvo de acerbas críticas por parte de todo o espectro político, é, como se sabe, condição indispensável para o prosseguimento do calendário eleitoral, que já sofre atrasos comprometedores.

Em paralelo, o Comitê Consultivo Independente entregou no começo de setembro ao PM nova versão do Projeto de Constituição, o que recolocou sobre a mesa a possibilidade da mudança constitucional que era um dos principais projetos do Presidente assassinado em julho. As crises políticas cíclicas são em parte atribuídas a uma constituição que torna complexo o processo político e cria ambiente propício a sucessivos impasses que afetam a capacidade de ação do governo.

O Primeiro-Ministro conseguiu que seu novo pacto político fosse subscrito por forças importantes da oposição, como o Setor Democrático e Popular de André Michel (agrupamento importante que congrega entre outros RDNP e Lavalas), o Fusion, de Rosemond Pradel, o INITE de Sorel Jacinthe, e a influente frente opositora DIRPOD. O



Acordo permanece aberto à adesão de outros partidos e agrupamentos, mas, embora tenha sido passo importante no sentido de um entendimento político amplo, dele ainda estão ausentes forças políticas de peso, como AAA, MTVAyiti e En Avant.

Polícia Nacional do Haiti (PNH)

A PNH conta com pouco mais de 15 mil efetivos, número ainda distante do ideal para um país com pouco mais de 11 milhões de habitantes. Mesmo com os avanços verificados, permanecem os desafios de consolidar a eficiência da PNH; garantir recursos para aquisição de equipamentos mais modernos e seguros; e melhorar as condições de trabalho dos agentes de segurança.

A oposição alega que a PNH estaria sendo usada pelo governo para “aterrorizar” a população e impedir protestos legítimos. Mídias sociais e parte da imprensa buscam imputar à PNH toda sorte de crimes. Tal onda de rumores prejudica a credibilidade da PNH e aumenta os riscos para a força policial, submetida também a atos de violência.

Segundo a Comissão Nacional de Desarmamento Desmobilização e Reinserção, diversas gangues, compostas em sua maioria por jovens, estariam em atividade no Haiti, possuindo mais de 600 mil armas de fogo. Tais números evidenciam o tamanho da crise de segurança pública vivida no país, onde criminosos se veem como líderes comunitários.

Registram-se, com frequência, bloqueios nas principais rodovias de integração nacional, extorsões e roubos de cargas. Segundo dados das Nações Unidas, desde 2020, em meio à pandemia, registrou-se aumento de mais de 200% no número de sequestros, que afetam todas as classes sociais. As zonas controladas por grupos criminosos encontram-se, nesse contexto, virtualmente isoladas do restante do país.

Breve histórico das crises política e econômica

Desde 2018, verifica-se, no Haiti, crescente desassossego social e político com o governo, inclusive com reflexos na base aliada. Nesse quadro de descontentamento, o anúncio realizado pelo governo de aumento no preço de combustíveis desencadeou, naquele ano, violentos protestos. Os distúrbios culminaram com o pedido de demissão do então primeiro-ministro Lafontant.

O clima geral de insatisfação agravou-se ao longo de 2018 diante da incapacidade do governo de cumprir promessas de campanha, tais como geração de empregos, eletrificação do país e promoção de investimentos. Além disso, a divulgação de altos gastos com a manutenção de autoridades do executivo e do legislativo agravou a instabilidade política do país e motivou a mobilização popular.

A divulgação de casos de corrupção no país ensejou a realização de diversas manifestações, merecendo destaque o movimento congregado sob o mote “#PetroCaribeChallenge”, contrário à iniciativa venezuelana de cooperação na área energética.

Em janeiro de 2019, a Corte Superior de Contas (equivalente ao Tribunal de Contas da União) divulgou relatório sobre a gestão de fundos do programa Petrocaribe no Haiti, da ordem de US\$ 675 milhões, cobrindo três mandatos presidenciais: René Préval (2006/11); Michel Martelly (2011/16, quando foi realizada a maioria dos contratos sob suspeita); e Jocelerme Privert (2016/17). O relatório limitou-se a manter nomes de possíveis implicados, que já haviam sido incluídos no relatório da Comissão



de Combate à Corrupção do Senado, inclusive o nome do presidente Jovenel Moïse, então titular da empresa Agritrans. Em maio de 2019, foi divulgado outro relatório com irregularidades em contratações realizadas por diferentes entidades públicas, entre elas o Ministério de Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MTPTC) e o Fundo de Assistência Econômica e Social (FAES).

A situação política do Haiti vem-se degenerando desde julho de 2018, quando a tentativa do governo de promover acentuado reajuste dos preços dos combustíveis provocou protestos violentos que desembocaram no chamado “Peyi lòk”, greve geral prolongada que tinha por objetivo central forçar a renúncia do então Presidente Jovenel Moïse.

Embora o movimento não tenha logrado depor o Presidente, teve como resultado o enfraquecimento de Moïse, que desde então encontrava-se na defensiva, acossado pelas denúncias de corrupção e má gestão. A maré política começava a mudar em seu favor, entretanto, já que, em janeiro de 2020, com o término do mandato de dois terços dos Senadores e da totalidade da câmara dos Deputados, sem que fossem realizadas eleições, passara a governar por decreto, livre de efetiva supervisão.

Em março daquele ano, Joseph Jouthe foi nomeado Primeiro-Ministro, mas, ao não ser aprovado pelo Congresso, sua legitimidade, assim como a dos anteriores nomeados por Moïse, não foi reconhecida pela maior parte das forças políticas. Ademais, na ausência de Parlamento funcional, o Chefe de Estado passou a ser combatido pelo que se percebeu como uma deriva autoritária e por supostamente buscar impor seu projeto de Constituição haitiana a ser aprovada por referendo, no intuito de aumentar seus próprios poderes.

Na inexistência de um Conselho Constitucional, de um Conselho Eleitoral Permanente e de um Senado funcional, criou-se polêmica quanto à data do fim do mandato de Jovenel Moïse. Eleito em 2016 e empossado em 7 de fevereiro de 2017, julgava que o mandato constitucional de cinco anos o credenciava a permanecer até 7 de fevereiro de 2022, mas a oposição passou a pressionar por sua saída um ano antes (em 7 de fevereiro de 2021), alegando que o início do mandato presidencial teria sido determinado, na verdade, pela data das primeiras eleições, em 2015, apesar do fato de que tenham sido anuladas.

Efetivamente, em 7/2/2021, o Conselho Superior da Magistratura declarou o fim do mandato presidencial, o que foi denunciado por Moïse como tentativa de golpe de Estado. A oposição tentou nomear o Juiz Joseph Mécène Jean-Louis como presidente interino, mas o governo conseguiu manter-se, e, em reação, determinou a aposentadoria de juízes dissidentes. Por meio de decreto, foram designados os substitutos dos três juízes “aposentados” compulsoriamente. A aposentadoria compulsória de juízes da mais alta Corte do país foi classificada como ilegal e inconstitucional, além de atentar contra a separação de poderes no Haiti. A medida expôs, ainda, as consequências do vácuo institucional decorrente da inoperância do Parlamento haitiano, detentor da prerrogativa de convocar a Alta Corte de Justiça, que é a única instância capaz de deliberar a respeito de medidas envolvendo magistrados da Corte Suprema. Igualmente, a designação dos três substitutos para a Corte dependeria da indicação prévia do Senado (órgão no qual somente estão preenchidos dez dos trinta assentos).

Persiste portanto o risco de que não ocorra um consenso mínimo no seio da sociedade haitiana que viabilize a realização de eleições em 2021, podendo haver vazio de poder no Haiti a partir de fevereiro de 2022.



Quadro sanitário

O sistema de saúde no Haiti sofre com profundas carências. De acordo com dados levantados pela “*Pesquisa sobre Mortalidade, Morbidade e Utilização de Serviços*” (EMMUS-VI), apenas 41% das crianças até 2 anos receberam vacinas de base; 39% dos partos são realizados em estabelecimento de saúde, sendo 42% com assistência de um profissional; e 2% dos pesquisados estão contaminados pelo vírus HIV. Na área de saúde pública, 74% das famílias têm acesso à água potável e 41% à eletricidade; 31% das casas possuem instalações sanitárias.

O quadro tende a agravar-se com a retirada da ajuda internacional, como verificado no caso do fechamento de dois dos seis hospitais geridos pelos Médicos Sem Fronteiras (MSF) no Haiti. A diminuição da participação dos principais parceiros do Haiti em projetos para o fortalecimento do sistema de saúde constitui fonte de preocupação. Dadas as limitações orçamentárias, dificilmente o governo haitiano conseguirá assumir todos os custos envolvidos.

Covid-19

Em 19 de março de 2020, o presidente Jovenel Moïse anunciou os primeiros casos de covid-19 no Haiti. Por decreto, Moïse estabeleceu estado de urgência sanitária e determinou diversas medidas de restrição ao movimento de pessoas, entre elas o fechamento imediato, a partir do dia seguinte, dos portos e dos aeroportos do país, para passageiros, enquanto o transporte de cargas continuou operando normalmente. Escolas, universidades e fábricas tiveram suas atividades suspensas.

O impacto das medidas governamentais sobre o cotidiano do povo foi muito limitado, desde o início. Foi difícil para o governo cumprir grande parte das medidas anunciadas, como o fornecimento de insumos hospitalares e medicamentos, o distanciamento social e o toque de recolher, das 20h às 05h. O tráfego nas cidades não chegou a ser efetivamente restringido, e a maioria dos estabelecimentos comerciais, bem como a totalidade dos vendedores ambulantes, seguiram em atividade normal.

Em atenção às necessidades dos brasileiros que foram isolados na região pelas medidas restritivas, foi realizado, em 3 de junho de 2020, voo oficial humanitário de repatriação de brasileiros, operado pela companhia COPA Airlines. O voo, fretado pelo Governo brasileiro, partiu de Havana e recolheu em Porto Príncipe 19 cidadãos brasileiros, tendo como destino final o aeroporto de Guarulhos. Em coordenação com o Ministério de Assuntos Estrangeiros e de Culto e do Departamento de Imigração do Haiti, a equipe da Embaixada do Brasil solucionou previamente questões documentais, e os processos de registro, embarque e decolagem transcorreram tempestivamente e sem imprevistos.

Para a concretização da repatriação, foi fundamental a coordenação entre as Embaixadas do Brasil em Porto Príncipe e em Havana, da qual se originou o voo. Em contexto de riscos sanitários e entraves burocráticos, a atuação coordenada permitiu que os cidadãos brasileiros pudessem retornar, em segurança, ao seu país de origem.

Apesar de ter sofrido intensamente as consequências econômicas e sociais da pandemia, o Haiti foi, segundo os dados oficiais, relativamente poupado de seus efeitos mais severos em termos de óbitos. Em 12 de setembro de 2021, enquanto nos outros países da região as vítimas fatais contavam-se aos milhares (apenas na vizinha



República Dominicana, eram mais de 4 mil mortos), as informações públicas indicavam no Haiti apenas 595 mortes entre os 113.815 casos confirmados.

Apesar do aparentemente mitigado impacto da pandemia de Covid-19 no Haiti, são mínimas as condições sanitárias no país. Um efeito colateral da pandemia tem sido a redução significativa na prestação de serviços de saúde, seja pela recusa em receber pacientes, seja pelo receio da população em valer-se das unidades de atendimento, pelo receio de contaminação e pelo medo dos episódios de violência associados à criminalidade organizada.

O Haiti decidiu reabrir seus aeroportos internacionais em junho de 2020. Aos passageiros provenientes do exterior somente é exigido exame negativo (que pode ser do tipo antígeno ou RT-PCR), realizado 72 horas antes da chegada ao país. A grande maioria da população parece indiferente às medidas preventivas, muito embora o uso de máscaras e o distanciamento social sejam observados em repartições públicas, aeroportos, hotéis e estabelecimentos comerciais de maior porte.

Ciente da subnotificação, que se mantém significativa, o Ministério da Saúde Pública e da População (MSPP) tem-se esforçado para ampliar o número de unidades de saúde que oferecem exames de covid-19, sobretudo do tipo PCR, e ampliar a distribuição de exames do tipo antígeno. O Haiti já teria apresentado, por meio da plataforma COVAX, seu programa nacional de vacinação, mas a carência de vacinas é quase completa. Em 9/9, apenas 0,3% da população (36,5 mil pessoas) havia recebido a primeira dose e apenas 0,1% (14,3 mil pessoas), a segunda dose. Segundo a OMS/OPAS, estima-se que os países desenvolvidos alcancem a imunidade ampla da população até o final de 2021. Países de menor desenvolvimento relativo, como o Haiti - um dos últimos a iniciar as negociações com o COVAX - chegariam a essa meta apenas em 2023.



RELAÇÕES COM O BRASIL

Na última década, a política externa do Brasil em suas relações bilaterais com o Haiti esteve concentrada: (i) no apoio à reconciliação política nacional, coordenada no âmbito do Core Group; (ii) na política migratória especial para cidadãos haitianos; (iii) na participação na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) e na Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH); (iv) na prestação de assistência humanitária; e (v) na cooperação técnica.

No plano institucional, o Brasil apoia, através da atuação do Core Group de embaixadores residentes em Porto Príncipe, a reconciliação política entre os principais atores da sociedade haitiana.

Imigração haitiana para o Brasil

Em razão do terremoto em 2010, o Brasil tem adotado, desde 2012, política migratória especial de caráter humanitário para haitianos. Além disso, mais de 43 mil haitianos que ingressaram irregularmente em território nacional pela fronteira da Bolívia com o Acre tiveram sua situação regularizada em 2015. O saldo estimado de haitianos com situação migratória regular no Brasil é de cerca de 120 mil pessoas.

A Resolução Normativa CNIg 97, de 12/01/2012, tratou da regulamentação da concessão de visto humanitário a nacionais haitianos com fundamento na crise humanitária desencadeada pelo terremoto de 2010. Composta somente de cinco artigos, a Resolução trazia, no parágrafo único do artigo 2, uma condição de relevo para a concessão do benefício: “Art. 2o. O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores. Parágrafo único. Poderão ser concedidos até 1.200 (mil e duzentos) vistos por ano, correspondendo a uma média de 100 (cem) concessões por mês, sem prejuízo das demais modalidades de vistos previstas nas disposições legais do País.”

O limite de 1.200 vistos humanitários foi entretanto revogado pela Resolução CNIg 102, de 26/04/2013. A Resolução 97/2012 foi prorrogada, pelos quatro anos seguintes e sem qualquer menção ao limite original, pelas Resoluções CNIg 106/2013, 113/2014, 117/2015 e 123/2016.

Em 2017, entraram em vigor a nova Lei de Migração - Lei 13.445/17 - e o Decreto 9.199/17, que regula a referida lei. A mudança no marco legal implicou alteração no regime de concessão de vistos e criou categoria específica de visto temporário para acolhida humanitária, o Visto Temporário III (VITEM III). A emissão, pelo Itamaraty, de vistos permanentes para fins humanitários a cidadãos haitianos encontrava-se amparada pela Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) nº 97, que vigorou até 30.10.2017. Em 6.4.2018, foi aprovada a Portaria Interministerial nº 10, que permitiu a manutenção da política migratória de acolhida humanitária em território brasileiro de cidadãos haitianos e apátridas residentes no Haiti. A Portaria Interministerial 10 ampliou abrangência do regulamento anterior para tratar não somente da concessão do visto, mas também das condições de autorização de residência e da acolhida humanitária de modo geral. A Portaria Interministerial 10/2018 foi substituída, praticamente sem alterações, pela Portaria 12, de 20/12/2019 e pela Portaria 13, de 16/12/2020, atualmente em vigor.



Nos anos seguintes à revogação do limite de 1.200 vistos anuais estabelecido na Resolução Normativa 97/2012 CNIg, a concessão de Vitem-III manteve-se por volta dos dois mil vistos anuais, até marcar significativa ascensão em 2018 (2.928 vistos) e 2019 (5.463 vistos). Em 2020, dos 6.422 vistos concedidos pela Embaixada do Brasil no Haiti, 5.381 foram Vitem III, cerca de 83% do total e mais de 4 vezes o limite inicial estabelecido pelo legislador em 2012. Tal marca, vale observar, foi atingida a despeito da pandemia de Covid-19, que limitou fisicamente a emissão dos documentos. Até maio de 2021, o total acumulado foi de 2.361 vistos, indicando a repetição do padrão estabelecido nos anos anteriores.

Segundo o relatório Obmigra 2020, do Ministério da Justiça, avalia-se o fluxo total de migração haitiana para o Brasil, na última década, em cerca de 120 mil pessoas, dado que assume importância adicional se considerarmos que a população do Haiti é estimada em cerca de 11 milhões de pessoas.

O estabelecimento da comunidade haitiana no Brasil, seja por meio de obtenção de visto humanitário, seja por imigração ilegal posteriormente regularizada (por exemplo, conforme o art. 5 da PI 13 de 16/12/2020), tende a desencadear significativo fluxo migratório de reunião familiar (Vitem XI), em números crescentes, paralelamente ao fluxo originário da concessão de Vitem III, nos termos do art. 14 da Lei 13.445/17. A Embaixada já é o maior emissor de vistos de toda a Rede Consular Brasileira. Os dados indicam, ainda, que a demanda por vistos tipo Vitem III e XI tende ao crescimento acelerado nos próximos anos.

Para fazer frente à crescente demanda, foi necessário promover a readequação da estrutura da Embaixada do Brasil no Haiti e dos procedimentos de trabalho, para processar o fluxo crescente de Vitem III e Vitem IX e a demanda por legalizações. A adoção do e-consular, bem como o emprego da DHL e FEDEX em substituição ao atendimento presencial, foram medidas tomadas pela Embaixada que prometem dinamizar significativamente a atuação do setor consular.

A Embaixada procedeu, em 2020, às negociações que culminaram com a renovação do acordo com a OIM para a continuação dos trabalhos do escritório daquela organização (BVAC), responsável pela recepção e triagem inicial dos documentos dos pedidos de visto. A atuação do BVAC é indispensável à manutenção do alto rendimento do setor consular da Embaixada.

Os vistos temporários de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes no Haiti são concedidos exclusivamente pela Embaixada em Porto Príncipe, e seu portador deve registrar-se em 90 dias, após ingresso em território nacional, junto à PF. A política de vistos para haitianos criou vínculo permanente entre o Brasil e o Haiti, ao contribuir para o surgimento de uma comunidade haitiana no Brasil e de uma nova geração de filhos brasileiros de haitianos.

Cooperação técnica

A cooperação entre Brasil e Haiti está amparada pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, promulgado em 2004. Desde então, o Haiti tem sido um dos países prioritários para a cooperação técnica brasileira.

De 2004 a 2009, foram realizadas diversas ações no âmbito da cooperação técnica para o desenvolvimento, mas foi a partir de 2010, em razão do terremoto que assolou o país, que o Haiti passou a contar com uma das mais expressivas carteiras de



projetos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC). Realizaram-se ações nas áreas de agricultura familiar, direitos humanos, esportes, recuperação de infraestrutura, saúde, segurança alimentar, segurança, entre outras.

Entre os projetos desenvolvidos, destaca-se o de fortalecimento da autoridade sanitária do Haiti (projeto-saúde), assinado em 2010. No âmbito desse projeto, foram realizadas as seguintes ações: (i) construção de três Hospitais Comunitários de Referência (Dra. Zilda Arns, em Bon Repos; Dr. Ary Bordes, em Beudet; e Dr. Raoul Pierre, em Carrefour), reforma de outras unidades de saúde e aquisição de 30 ambulâncias; (ii) pagamento de bolsas para a formação de recursos humanos (formaram-se 1.500 agentes comunitários); e (iii) fortalecimento do sistema de vigilância epidemiológica e do Programa Haitiano de Imunização e comunicação e informação em saúde (foram construídos três depósitos de vacinas, em Fort Liberté, em Port de Paix e em Jérémie, e doadas quantidades significativas de vacinas).

Em continuidade à cooperação tripartite para fortalecimento da autoridade sanitária do Haiti, foi assinado o projeto Reforço da Gestão dos Serviços e do Sistema de Saúde no Haiti, financiado com recursos do Fundo de Reconstrução do Haiti (FRH) e orçado em US\$ 20 milhões. O projeto visava a dar continuidade ao anterior, com a manutenção de três Hospitais Comunitários de Referência (HCR) e do Instituto Haitiano de Reabilitação, além de fortalecer a gestão e a governança na saúde pública haitiana, bem como finalizar a transferência da administração dos HCR para o Haiti. Estima-se que sua conclusão demande ainda um ano, e assume significação especial para a população haitiana em meio à atual pandemia da covid-19.

Por sua vez, o projeto Centro de Formação Profissional Brasil-Haiti, também financiado com recursos do FRH, com contribuição brasileira no valor de US\$ 17 milhões, é resultado da parceria da ABC com o SENAI e o PNUD. Em maio de 2020, a ABC reuniu-se com as referidas entidades para discutir ajustes ao projeto, especialmente em face dos impactos causados pela instabilidade política no Haiti e a crise sanitária decorrente da pandemia de Covid-19. Aventou-se a possibilidade de extensão do prazo de vigência do projeto, o que dependeria de manifestação do Comitê Gestor do FRH.

Nesse contexto, a Embaixada em Porto Príncipe realizou gestões para tratar da extensão do prazo do projeto. Igualmente, embaixadas junto às capitais dos países doadores do FRH realizaram gestões visando à extensão do referido prazo. Nas gestões, foram ressaltados os seguintes aspectos: 1) disponibilidade de recursos financeiros (US\$ 10,4 milhões); 2) necessidade de reformulação dos treinamentos (originalmente previstos na modalidade presencial); 3) vinculação entre o componente de capacitação técnica e a disponibilidade de infraestrutura física; e 4) histórico positivo da cooperação técnica brasileira na implementação de escolas vocacionais, com a formação de recursos humanos para posterior gestão administrativa dos centros.

Finalmente, logrou-se aprovar a extensão “sem custos” do FRH e a extensão por dois anos dos projetos “Centro de Formação Profissional Brasil-Haiti” e “Reforço da Gestão dos Serviços e do Sistema de Saúde do Haiti”, de acordo com a decisão unânime do Comitê Gestor em reunião de 30/11. O projeto já atingiu a fase da capacitação de gestores e instrutores dos futuros centros, mediante plataforma de ensino à distância desenvolvida em 2020, especialmente para o projeto, pelo SENAI/Brasil.

Outros projetos ou propostas, com orçamentos de menor monta, vêm sendo negociados pela ABC com o Haiti.



Cooperação em defesa

A cooperação na área de engenharia militar, concebida em 2013 e consubstanciada no Ajuste Complementar em Engenharia Militar (2014), previa a designação e envio de militares brasileiros ao Haiti e a vinda de haitianos ao Brasil para receber treinamentos. Após consultas ao Ministério da Defesa, estimou-se que não haveria possibilidade de atender às solicitações haitianas no curto prazo, particularmente no que diz respeito ao acordo sobre engenharia militar.

Além da implementação do ajuste complementar, autoridades haitianas têm solicitado apoio para o processo de remobilização das Forças Armadas do Haiti, bem como doações de equipamentos militares. O cerne da questão, no entanto, parece ser a preocupação de que eventual reaparelhamento das Forças Armadas haitianas possa reanimar ânimos golpistas dos períodos Duvalier (Papa Doc) e Jean-Bertrand Aristide.

Assistência para combate à covid-19

Também no combate à covid-19, o Brasil mostrou-se pronto a atender o pedido de auxílio das autoridades haitianas. Juntamente com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), a Embaixada realizou ao longo de 2020 importantes e significativas doações de material hospitalar e de proteção, bem como de testes de diagnóstico da doença.

O governo brasileiro, no contexto dos esforços internacionais para combate à pandemia do novo coronavírus, realizou doação para fortalecer a resposta do governo haitiano à covid-19. Os itens adquiridos pelo Programa Mundial de Alimentos (PMA), com os recursos brasileiros, incluem 20 mil máscaras FFP2/N95; 10 mil vestes de proteção; 56 mil luvas de nitrilo; e 6 mil “face shields”.

Além da doação concretizada com apoio do PMA, o governo brasileiro promoveu a realocação de recursos da ordem de US\$ 2,4 milhões no âmbito de projeto de assistência. Em agosto de 2020, com apoio do Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), foram entregues US\$ 400 mil em equipamentos de proteção, além de US\$ 100 mil em peças de manutenção para ambulâncias do Centre Ambulancier National (CAN), estruturado com recursos brasileiros.

Em 2021, o Brasil doou amostras de “kits” de amplificação de testes para detecção do Covid-19 e, em março, foi organizada missão oficial do Ministério da Saúde ao Haiti, em seguida à doação de 30 mil unidades de insumos de amplificação para teste RT-PCR (sem os kits de coleta e extração).

Cooperação humanitária

Após a passagem do furacão Matthew no Haiti, em 2016, o governo brasileiro contribuiu com US\$ 400 mil à FAO. A contribuição brasileira destinou-se à adoção de medidas emergenciais em apoio ao fortalecimento de mecanismos de resposta a emergências no país, realizadas no âmbito do projeto “*Strengthening Emergency Preparedness and Resilience in Haiti*”. A resposta humanitária do governo brasileiro também incluiu a doação de filtros e reservatórios de água, assim como a entrega de vacinas contra cólera.



A reação do Brasil ao terremoto de agosto de 2021

Terremoto de magnitude 7.2 atingiu o Haiti por volta das 8:30 da manhã de 14 de agosto de 2021, com epicentro na região sudoeste do país. O abalo teve epicentro a cerca de 150 Km ao sudoeste de Porto Príncipe, com profundidade de 10 Km. Entre as cidades mais atingidas estão Jérémie, Jacmel, Les Cayes e Salines.

A avaliação da Defesa Civil do Haiti é de que o desastre tenha causado mais de 2.200 vítimas fatais, bem como a destruição ou avaria de cerca de 120 mil edificações, entre habitações, escolas, hospitais, igrejas e prédios públicos, com um total de 600 mil pessoas atingidas.

A Embaixada tomou providências imediatas no sentido de contatar diretamente 21 dos 52 brasileiros registrados na lista de matrícula consular. Todos confirmaram estar ilesos, e informaram que não pretendiam deixar o país no curto prazo. Indiretamente, a Embaixada obteve notícias de outros 12 brasileiros, seis dos quais missionárias religiosas sediadas em Jérémie, uma das regiões mais afetadas. Todas as informações deram conta de que estariam em boas condições.

Em vista do apelo do governo haitiano de ajuda internacional para as vítimas na região mais atingida pelo terremoto, foi realizada, em 16/08/21, por iniciativa da ABC, a IV Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Cooperação Humanitária Internacional do Brasil, para avaliar a resposta brasileira. A Embaixada fez-se presente à reunião, que se realizou por teleconferência.

Em seguida, o Governo brasileiro decidiu, no mais alto nível, enviar missão humanitária multidisciplinar, transportada por aeronave cargueira KC-390 Millenium, da Força Aérea Brasileira. Trinta e dois bombeiros e um representante do Ministério do Desenvolvimento Regional partiram de Brasília, em 22 de agosto, acompanhados por carga de cerca de sete toneladas de materiais e equipamentos de emergência, além de 3,5 toneladas de medicamentos e insumos estratégicos do Ministério da Saúde. A equipe incorporou pessoal com a experiência adquirida na missão humanitária brasileira enviada a Moçambique, em 2019, para auxiliar no pós-desastre da passagem dos ciclones Idai e Kenneth sobre aquele país.

A missão trouxe também kits de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica emergencial, doados pelo Ministério da Saúde, com capacidade de atendimento de até dez mil pessoas por um mês. A organização logística local da missão, realizada pela Embaixada com o apoio da ABC, superou desafios de transporte terrestre e segurança para os deslocamentos, e garantiu a coordenação com as autoridades locais e com as demais equipes de assistência humanitária que atenderam à emergência.

Em 12 de setembro de 2021, a missão deixou o solo haitiano tendo cumprido seus objetivos. A aeronave que foi a Porto Príncipe para realizar o transporte dos socorristas brasileiros trouxe carregamento adicional de ajuda humanitária, contendo, em um total aproximado de 5 toneladas de peso e 16,5 m3 de volume:

- 1.500 sabonetes infantis;
- 51 purificadores de água, com materiais de reposição, kits voltaicos e painéis solares; mais 2 kits voltaicos e painéis solares adicionais (doados pelo fabricante);
- Três kits de medicamentos e insumos para emergência em saúde, com capacidade de atendimento de até dez mil pessoas, cada, por um mês;
- 405 kg de alimentos básicos;



- 980 kg de alimentos básicos, medicamentos, materiais de limpeza e de higiene e bens de primeira necessidade, angariados no Estado de Pernambuco;
- 16.632 sopas desidratadas.

Foi realizada também missão consular itinerante aos departamentos de Sud, Nippes e Grand'Anse, pelo período de quatro dias. O consulado itinerante verificou, in loco, as condições de vida dos brasileiros na região, proveu o atendimento de necessidades básicas dos brasileiros, realizou trabalho de renovação e emissão de documentos consulares e de informação e orientação sobre as funções consulares e as possibilidades de assistência em geral. A missão consular também distribuiu aos brasileiros conjuntos de cestas básicas, kits básicos de medicamentos, cobertores e produtos de higiene.



COOPERAÇÃO COM AS NAÇÕES UNIDAS**MINUSTAH**

A *Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti* (MINUSTAH), missão militar da ONU criada pela Resolução nº 1542, de 30/4/2004, do Conselho de Segurança, com base no Capítulo VII da Carta da ONU, teve como objetivo principal restaurar a ordem e pacificar o Haiti, que, após os incidentes de fevereiro de 2004, vivia um estado de quase guerra civil.

O Brasil foi o maior contribuinte de tropas da MINUSTAH, havendo aportado 26 contingentes militares, com um total de 37 mil soldados. Ao Brasil coube o comando militar da missão durante os 13 anos de permanência no país, fato inédito na história das operações de paz das Nações Unidas.

Em abril de 2017, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a resolução 2.350, que estendeu por seis meses o mandato da MINUSTAH e estabeleceu a implementação, a partir de outubro daquele ano, de nova operação de manutenção da paz no país: a *Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti* (MINUJUSTH). A missão foi composta apenas por civis e unidades de polícia, com mandato concentrado no fortalecimento do estado de direito, no desenvolvimento da Polícia Nacional do Haiti (PNH) e no monitoramento e análise dos direitos humanos no país.

Histórico da liderança brasileira da MINUSTAH

O Brasil teve o maior contingente militar no país desde o início da Missão da ONU, em números que variaram e que chegaram a 2.400, de um total de 7.000 soldados internacionais, após o terremoto de 2010. O Brasil sempre manteve a liderança dessas tropas, cabendo ao Exército Brasileiro a direção do seu componente militar, e a um general do Brasil a posição de comandante da força. Mais da metade de seus integrantes eram do Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, Paraguai, Peru e Uruguai.

Nesse contexto, o Brasil adotou estratégia de ação baseada em 1) apoio à população local; 2) ações sociais; 3) patrulhas a pé; 4) ações de inteligência; 5) uso mínimo da força. Essa linha de ação contribuiu para que resultados positivos fossem rapidamente observados, tais como a queda na criminalidade e o controle de territórios antes dominados por gangues. As discussões sobre a saída da MINUSTAH envolveram a capacidade de a Polícia Nacional do Haiti (PNH) assumir o espaço deixado pela saída dos “capacetes azuis” e policiais da ONU.

Em treze anos, mais de 37 mil soldados brasileiros foram enviados ao Haiti. Dezoito morreram no terremoto de 2010, e outros seis morreram por causas diversas. Não há registro de morte de soldados brasileiros em operações militares de patrulhamento de ruas ou em confrontos armados contra gangues, apesar de terem sido expostos a situações de risco extremo.

A participação ativa do Brasil na MINUSTAH teve efeito duradouro no engajamento brasileiro na busca por soluções para os problemas ainda enfrentados pelo país caribenho.



MINUJUSTH

A Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH) tinha mandato para auxiliar o governo haitiano a fortalecer as instituições de estado de direito, continuar a apoiar e a desenvolver as capacidades da Polícia Nacional do Haiti (PNH), bem como monitorar, relatar e analisar a situação de direitos humanos no país.

A primeira Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para a missão foi Susan Page, substituída, interinamente, pelo Representante Especial Adjunto, Mamadou Diallo. Em agosto de 2018, o SGNU, António Guterres, anunciou a nomeação de Helen Meagher La Lime (EUA) como sua Representante Especial para o Haiti e Chefe da MINUJUSTH. Seguindo o modelo da MINUSTAH, a MINUJUSTH conta com o auxílio do Core Group de embaixadores residentes em Porto Príncipe.

O relacionamento do governo haitiano com a MINUJUSTH deteriorou-se após a publicação pela missão, em fevereiro de 2018, de comunicado com menções a casos de corrupção e de violência policial no país. Em resposta, a chancelaria haitiana publicou nota em que acusou a MINUJUSTH de "*ataque à imagem do país*" e a então RESGNU Susan Page de ter ultrapassado os limites do mandato da missão. Além de convocar a Porto Príncipe, para consultas, seu representante junto à ONU, a chancelaria haitiana cancelou a participação do presidente Moïse em evento organizado pelo SGNU. Susan Page foi afastada das funções de RESGNU e substituída, interinamente, por Mamadou Diallo.

Posteriormente, em maio de 2019, por ocasião da visita ao Haiti do Grupo Consultivo *ad hoc* do ECOSOC, constatou-se quadro de deterioração política, econômica e securitária naquele país. Diante desse cenário e com base em reuniões mantidas com autoridades políticas haitianas, o Grupo Consultivo elaborou relatório em que foram tratadas questões relativas à transição da MINUJUSTH para *missão política especial* (BINUH), à incorporação de uma estratégia de desenvolvimento para a nova modalidade de engajamento da ONU e ao fortalecimento das instituições estatais haitianas.

Missão Política Especial (BINUH)

Em junho de 2019, o Conselho de Segurança adotou a resolução 2476, que estabeleceu o *Escritório Integrado das Nações Unidas no Haiti* (BINUH, na sigla em francês). O Escritório, que adquiriu caráter de *missão política especial*, com previsão de duração inicial de doze meses, passou a funcionar a partir de outubro daquele ano, um dia após a conclusão da MINUJUSTH, encerrada pela resolução 2466. O BINUH é chefiado por Helen Meagher La Lime, que já servia, desde 2018, como Representante Especial do SGNU para a MINUJUSTH.

O BINUH foi mandatado a exercer "papel consultivo no nível político" e a desempenhar "bons ofícios", visando especialmente à promoção da "estabilidade política e da boa governança", "inclusive no apoio a um diálogo nacional inter-haitiano". O Escritório foi orientado a assistir o governo haitiano a: i) planejar e organizar eleições livres, justas e transparentes; ii) reforçar a Polícia Nacional Haitiana (PNH); iii) desenvolver abordagem inclusiva para reduzir a violência comunitária; iv) aderir às obrigações internacionais na seara dos direitos humanos; v) melhorar a administração penitenciária; e vi) fortalecer o setor de justiça. O Escritório é composto por unidades relacionadas a: i) política e boa governança; ii) violência comunitária; iii)



polícia e sistema correcional; iv) direitos humanos; v) segurança; e vi) informação pública e gênero.

O estabelecimento do BINUH configura encerramento de um longo ciclo de engajamento das Nações Unidas no Haiti sob a égide do Capítulo VII de sua Carta. No último dia de vigência do mandato da MINUJUSTH, o Conselho de Segurança das Nações Unidas reuniu-se para sessão que marcou o fim do ciclo de quinze anos de operações de manutenção da paz no país. Na ocasião, o Conselho fez recomendações para o BINUH e estabeleceu “benchmarks” para sua atuação.

Após amplo processo de consultas entre o governo haitiano, a MINUJUSTH e o “UN Country Team”, foram estabelecidos seis “benchmarks” e 25 indicadores para a atuação do BINUH, com vistas à construção de “estabilidade sustentável” no país. A nova abordagem, segundo o relatório, “reflete o relacionamento de apoio mútuo entre as vertentes humanitária, de paz e segurança e de desenvolvimento” na missão política especial. Por fim, o relatório reconheceu que a transição de operação de manutenção da paz para a missão política especial desenrola-se em “contexto político de paralisia virtual da maior parte das instituições de Estado, incluindo o parlamento” e de declínio econômico.

O BINUH tem objetivos significativamente menos ambiciosos do que as missões anteriores, com foco exclusivo na prestação de serviços de consultoria e bons ofícios. Trabalha principalmente com instituições do Estado para, dentre outros objetivos, fortalecer a estabilidade política, apoiar o diálogo nacional inter-haitiano inclusivo e o respeito aos direitos humanos.

Mesmo encerrada sua presença militar, o Brasil continuou apoiando o esforço internacional no Haiti e permaneceu engajado com o BINUH.

“Core Group”

A resolução 1542, de 2004, determinou, também, que haveria apoio não apenas à promoção do diálogo e da reconciliação nacional no Haiti, bem como à organização, supervisão e realização das eleições municipais, parlamentares e presidenciais. A resolução previu o estabelecimento de um Core Group, presidido pelo representante especial do Secretário-Geral das Nações Unidas (RESGNU), como braço político e civil da MINUSTAH, destinado a apoiar e fomentar a pacificação, por meio, *inter alia*, da intermediação de contatos, da persuasão e da promoção do consenso entre as partes políticas. O grupo deliberava e se manifestava publicamente mediante notas à imprensa, sempre com forte repercussão.

Pela relevância de sua presença militar e pela liderança das tropas, o Brasil obteve o direito de participar do Core Group, ao lado de: EUA, Canadá, França, Espanha, OEA, União Europeia, além do próprio RESGNU.

Em dezembro de 2017, já no âmbito da MINUJUSTH, tomou-se decisão de relançar o “Core Group” como mecanismo de apoio ao mandato da nova missão. A divulgação de notas à imprensa como instrumento de pressão continuaria a ser parte importante da estratégia do grupo. Na ocasião, a então RESGNU Susan Page circulou mensagem aos membros do grupo encarecendo-os a nele permanecer.

Embora seja independente, o “Core Group” tem atuado em estreita coordenação com o BINUH, buscando mobilizar o capital político de seus membros no sentido de auxiliar a missão da ONU no cumprimento de seus objetivos.



No contexto do grupo, o Brasil tem defendido a busca de soluções haitianas integradas, estruturantes e sustentáveis para os problemas do país, como única maneira de realizar a transição para um sistema político e administrativo livre da dependência internacional, que possa exercer plenamente a soberania em favor do povo haitiano e promover o desenvolvimento econômico e social.

A participação no Core Group deu ao Brasil perfil elevado no contexto das relações exteriores do Haiti, já que o colegiado tem mantido constantes deliberações internas e frequentes contatos nos mais altos níveis da administração e do sistema político haitiano. Confere ao Brasil, também, responsabilidade especial para com o povo do Haiti.



POLÍTICA EXTERNA

A política externa haitiana é pautada por sua condição de país vulnerável, além de sua histórica fragilidade institucional. O país mais populoso do Caribe (mais de 11 milhões de habitantes) é pobre e dependente da ajuda externa para a satisfação de necessidades básicas. Tal perfil ficou mais evidente após o terremoto de 2010, que comprometeu a estrutura econômica e institucional. Desde então, a projeção externa do país centra-se, em larga medida, na busca de apoio à reconstrução e na atração de investimentos.

Estados Unidos

Os Estados Unidos são o principal parceiro comercial do Haiti, e a influência estadunidense no país alcançou patamar elevado nos últimos anos. Após congelamento das relações durante o governo provisório de Jocelerme Privert (2016-2017), verificou-se reaproximação ao longo do governo de Jovenel Moïse. Com a normalização das relações, o governo haitiano manifestou sua expectativa de que os EUA renovassem a política migratória especial para cidadãos haitianos, concedida após o terremoto de 2010 e conhecida como “status de proteção temporária” (TPS).

O governo dos Estados Unidos vinha expressando apoio ao presidente Moïse (e, após sua morte, ao governo de Ariel Henry). Em janeiro de 2021, em meio à transição para a nova administração democrata, a política norte-americana para o Haiti baseava-se em três pilares: 1) reconhecimento de que o mandato de Jovenel Moïse deveria estender-se até 2022; 2) críticas ao governo por meio de decretos; e 3) apelo à pronta realização das eleições legislativas, que deveriam ter ocorrido em outubro de 2019.

Em pronunciamento em redes sociais no dia 16/02/2021, no contexto das remoções e nomeações de juizes para a Corte Suprema do Haiti, prisões de opositores e aumento de ataques a jornalistas no Haiti, a Secretária Assistente, interina, para Hemisfério Ocidental do Departamento de Estado, Julie Chung, afirmou que “*os EUA não ficarão calados quando as instituições democráticas e a sociedade civil forem atacadas*” e condenou “*todas as tentativas de minar a democracia por meio da violência, da supressão das liberdades civis ou da intimidação*”. Sobre o considerável atraso na convocação de eleições, Chung asseverou que “*eleições livres e justas são o único caminho para restaurar aos haitianos o direito de escolher seus líderes*”, tendo instado “*todos os partidos a se comprometerem a organizar as já atrasadas eleições legislativas o mais rápido possível*”.

A pedido, os EUA enviaram equipe para apoiar os trabalhos de investigação do assassinato de Moïse e ofereceram apoio emergencial ao Haiti no contexto do terremoto de agosto/2021.

Canadá

O Canadá é importante parceiro do Haiti, pelo seu poder econômico, pelos seus projetos de cooperação e porque, assim como os Estados Unidos, acolhe em seu território parte significativa da diáspora haitiana. Ademais, haitianos ameaçados de deportação nos EUA buscam cruzar a fronteira terrestre com o Canadá.



República Dominicana

Haiti e República Dominicana, países que compartilham a ilha Hispaniola (dois terços correspondem a território dominicano e um terço à porção haitiana), mantêm relação marcada pelas diferenças socioeconômicas e pela questão migratória. Vale notar que a República Dominicana atingiu um nível de desenvolvimento e estabilidade política consideravelmente superior ao de seu vizinho. São acentuadas as diferenças quanto à renda per capita e ao desemprego.

Calcula-se a presença, em território dominicano, de contingente de migrantes legais e ilegais haitianos próximo a 1 milhão, a maioria em situação irregular, o que corresponde a 10% da população dominicana. Segundo dados oficiais do governo dominicano, o “*Plan Nacional de Regularización*” alcançou 245 mil haitianos.

Por sentença do Tribunal Constitucional da República Dominicana, de setembro de 2013, não foi reconhecido o “direito à nacionalidade” a filhos de estrangeiros em trânsito ou em situação irregular na República Dominicana, ainda que nascidos em território dominicano, com efeito retroativo a 1929. Desde então, aumentaram as deportações de haitianos.

O Haiti mantém-se como segundo parceiro comercial da República Dominicana, com um intercâmbio comercial “formal” anual da ordem de US\$ 1 bilhão, superado apenas pelos EUA. Em paralelo, nos últimos 15 anos, é estimado crescimento exponencial do contrabando de produtos a partir da República Dominicana.

Venezuela

À época de Hugo Chávez, a Venezuela incluiu o Haiti no programa de venda de petróleo a preços reduzidos (Petrocaribe). Ademais, a Venezuela foi o primeiro país a desembarcar no Haiti com ajuda humanitária após o terremoto de 2010. No entanto, a partir de 2018, o presidente Jovenel Moïse iniciou processo de distanciamento daquele país.

Em junho de 2018, durante a 48ª Assembleia-Geral da OEA, a delegação haitiana se absteve, em votação que buscava suspender a Venezuela daquela Organização. Em janeiro de 2019, o Haiti apoiou na OEA a resolução 1.117 (2.200), adotada em sessão extraordinária do Conselho Permanente, a qual avaliou como ilegítimo o mandato presidencial de Nicolás Maduro. Em 2020, o Haiti passou a integrar o Grupo de Lima.

A mudança no tradicional apoio haitiano ao regime de Maduro tem motivação interna e deriva, sobretudo, da insatisfação que se avoluma com a corrupção e o desvio dos recursos carreados pelo Petrocaribe, de par com a pressão exercida por Washington. Esse quadro dita o delicado malabarismo diplomático do governo haitiano, tendo em conta que a Venezuela figura como credora de parte da dívida externa do Haiti.

Taiwan

O Haiti reconhece o governo de Taiwan. Em 2013, o então chefe do poder executivo de Taiwan, Ma Ying-Jeou, em encontro com o ex-presidente Martelly, anunciou projetos de cooperação e o interesse de Taiwan em investir no setor hoteleiro no sul do Haiti. Foi firmado Memorando de Entendimento que disponibilizou ao Haiti



soma superior a US\$ 4 milhões para a reconstrução de prédios públicos destruídos pelo terremoto de 2010.

Em maio de 2018, o presidente Jovenel Moïse visitou Taiwan para tratar do relacionamento bilateral e da atração de investimentos. A visita aconteceu em momento no qual o reconhecimento de Taiwan pelo Haiti era questionado, sobretudo à luz da recente mudança de posição de países como a República Dominicana, e do potencial identificado em eventual estabelecimento de relações com a China continental. A opção haitiana por Taiwan tem perdido popularidade à luz das especulações de que apoio financeiro chinês, da ordem de US\$ 3 bilhões, fora oferecido à República Dominicana.

República Popular da China

A presença da RPC no Haiti tem sido crescente, sobretudo no campo comercial. Do ponto de vista haitiano, a China, com sua enorme capacidade financeira e conhecimento técnico, desponta como potencial parceiro de primeira grandeza para projetos de investimento em infraestrutura e no setor produtivo industrial.

Desde o governo Martelly, a RPC vem-se envolvendo em iniciativas e investimentos de dimensão estratégica neste país, a começar pelo projeto de construção da represa Artibonite 4C. Em outubro de 2016, o governo local assinou acordo com a RPC para a implantação da rede elétrica nacional, parques eólicos e solares no valor de US\$ 1,2 bilhão, bem como projeto de investimento agrícola no valor de US\$ 800 milhões.

A maior aproximação entre os dois países guarda relação, também, com o interesse do governo haitiano em identificar novas fontes de financiamento para substituir o arranjo Petrocaribe.

Espanha

As relações entre Haiti e Espanha experimentaram notável intensificação nas últimas duas décadas, com foco na cooperação para o desenvolvimento. O caráter da atuação espanhola é atrelado a seu perfil como principal doador europeu. Não obstante, as relações econômicas hispano-haitianas são modestas. Devido à baixa atratividade ou limitações conjunturais do mercado interno haitiano, a Espanha percebe o Haiti como possível plataforma de exportação para outros países do Caribe ou para os Estados Unidos, com o benefício da isenção de impostos para exportação de têxteis. Pouco significativo, o comércio bilateral alcançou recorde histórico de fluxo comercial em 2016, quando a Espanha exportou € 26,6 milhões e importou € 6,7 milhões do Haiti.

França

Em dezembro de 2017, durante visita de trabalho do presidente Jovenel Moïse à França, o país europeu qualificou o Haiti como “parceiro prioritário” e anunciou financiamento adicional de US\$ 30 milhões para o Haiti por meio do mecanismo “Fundo Verde”, estabelecido pelo Acordo de Paris. A França possui importante Instituto Cultural em Porto Príncipe e uma Aliança Francesa em Jérémie e busca preservar, no Haiti, o idioma francês e a “francofonia”.

União Europeia



A política da UE para o Haiti tem como elemento central as ações de ajuda humanitária e de cooperação. No campo humanitário, o bloco tem manifestado preocupação com a situação de milhares de pessoas que continuam a viver em condições difíceis, ainda em consequência do terremoto de janeiro de 2010. Por ocasião de conferência internacional realizada em Nova York para a reconstrução do Haiti, em março de 2010, a UE e os estados membros empenharam mais de € 1,2 bilhão para o país. Na esfera dos projetos de desenvolvimento de longo prazo, a UE assinou com o governo haitiano programa de cooperação para o período 2014-2020, no valor de € 420 milhões, que beneficia as áreas de ordenamento urbano, educação e reforma da administração.

Assim como países individuais da UE, o Bloco mobilizou ajuda humanitária adicional para o Haiti por ocasião do terremoto de agosto/2021.

África

Apesar dos laços históricos e culturais, as relações com países africanos não têm atingido o potencial esperado. O Haiti já contou com duas embaixadas na África, uma em Cotonou (Benin) e outra em Pretória (África do Sul), com cumulatividade nos demais países com os quais o Haiti mantém relações diplomáticas. A crise econômica e a situação de instabilidade política no país dificultam a adoção de medidas capazes de promover maior aproximação com os países africanos, com os quais o Haiti poderia priorizar uma agenda de negócios, comércio e investimentos em detrimento do assistencialismo internacional.

CARICOM

Com cerca de 11 milhões de habitantes, o Haiti é o membro mais populoso da Comunidade do Caribe: responde por mais de 60% do total da população do bloco. O país é membro da CARICOM há 16 anos, mas ainda não ratificou a maioria dos acordos considerados imprescindíveis para a plena participação da Comunidade, segundo determinado no Tratado Revisado de Chaguaramas, assinado em 2001, que estabeleceu a Comunidade do Caribe (CARICOM) e o Mercado Comum e Econômico (CSME). Com isso, o país limita-se a ter participação lateral em debates sobre o aprofundamento da integração regional, e ainda é visto com desconfiança pelos demais, sobretudo no que se refere a questões migratórias.

O processo de adesão à CARICOM teve início em 1997, ainda durante o primeiro mandato do presidente René Préval, e culminou na elevação do país à categoria de membro pleno em 2002. Em 2004, em reação à destituição do então presidente Jean-Bertrand Aristide, o país foi suspenso da comunidade, tendo sido readmitido em 2006.

Organismos multilaterais e cooperação internacional

Desde que se libertou do domínio colonial francês, o Haiti assumiu pesada “dívida de independência” e sofreu diversas intervenções estrangeiras, instabilidade política interna e desastres naturais de grandes proporções. A despeito do auxílio internacional para reagir a desastres, o Haiti continua a apresentar resiliência muito baixa a catástrofes naturais, que decorre, em particular, dos altíssimos índices de



pobreza, da degradação ambiental e das carências materiais e institucionais do estado haitiano.

Após o terremoto de 2010, credores internacionais cancelaram a dívida do Haiti e foram destinados recursos de países estrangeiros e organismos multilaterais em valor estimado em mais de US\$ 13 bilhões. Diante da ausência de progressos substantivos no desenvolvimento do país, a ajuda externa tem registrado queda expressiva, o que denota certa “fadiga da comunidade internacional”.

O governo haitiano vem advogando a mudança de paradigma na cooperação internacional prestada ao país, de forma a que os interlocutores locais ganhem maior autonomia na gestão dos recursos recebidos. Sem singularizar países específicos, o presidente Jovenel Moïse qualificava como ineficazes os projetos desenvolvidos com o apoio da cooperação internacional no Haiti. Segundo ele, os recursos recebidos desde o terremoto de 2010 não se teriam refletido em melhoras concretas na realidade da população haitiana, que segue enfrentando os piores índices de desenvolvimento humano da região.



ECONOMIA

O crescimento econômico haitiano é limitado pela pobreza de sua população, pela fragilidade institucional, pela vulnerabilidade a desastres naturais, pela baixa qualificação da mão-de-obra e pelo difícil acesso à energia elétrica. As principais indústrias locais são: açucareira (refino), moageira (farinha), montagem leve e têxtil. O setor agrícola produz, principalmente, arroz, cacau, café, cana-de-açúcar e manga.

Panorama econômico

A economia haitiana enfrenta situação crônica de baixo crescimento, inflação, queda nos índices de investimento e aumento do endividamento externo. Dados oficiais apontam para retração do PIB em 2020, no contexto da pandemia do Covid-19, que, entre outras medidas restritivas, levou à redução na produção têxtil e à suspensão temporária do tráfego internacional de passageiros.

O déficit comercial é estrutural, dada a dependência de produtos importados, principalmente combustíveis (23% da pauta), manufaturados (22%) e alimentos (21%). Nesse contexto, teme-se que a abrupta apreciação da moeda local, a *gourde*, que se valorizou significativamente em relação ao dólar estadunidense em 2020, afete severamente o setor produtivo local. Estimativas da ONU apontam que as restrições associadas à pandemia implicaram contração da atividade econômica, aumento da pobreza e agravamento da insegurança alimentar.

Com um produto nacional bruto de US\$19,704 bilhões (PPP, 2020), a renda per capita do Haiti é de apenas US\$ 1.728 (PPP, 2020 est.). A situação de insegurança e o contexto sócio-político, bem como seu impacto na produção e no comércio, devem continuar a afetar negativamente a atividade econômica. A produção agrícola, por seu turno, tende a ser afetada pelo esgotamento das escassas reservas durante a entressafra e pelos potenciais impactos negativos da temporada de furacões.

Segundo dados do Banco da República do Haiti (BRH), no segundo trimestre do exercício de 2021, a economia haitiana apresentou desempenho mais frágil do que no trimestre anterior. Embora o aumento de preços tenha aparentemente desacelerado, tal desaceleração pode ser atribuída ao impacto estatístico associado ao forte aumento de preços registrado no ano passado, pela depreciação da *gourde* e expectativas ligadas aos fenômenos "Peyi lòk" e pandêmico. A variação do IPC foi de 14,5% em maio e 16% em abril, ante 17,2% em março de 2021. Além disso, a inflação acumulada no período de outubro de 2020 a maio de 2021 atingiu 5,6%, ante 14,6% no mesmo período do exercício 2019-2020.

No que tange ao setor externo, houve aumento de 21,60% nas importações e de 8,16% nas exportações nos primeiros 7 meses do ano fiscal, em comparação com o mesmo período do ano anterior. A evolução concomitante das importações e exportações gerou expressiva deterioração, de 26,28%, da balança comercial.

As transferências privadas (remessas da diáspora) que constituem a maior fonte de divisas para o país, somaram US\$2,09 bilhões de outubro de 2020 a maio de 2021, um aumento de mais de 40%. No trimestre anterior, por comparação, as remessas haviam recuado 6,3 %.

A atmosfera de incerteza política e securitária tem provocado mais uma vez, no corrente ano, significativa baixa do fluxo de turistas. O Haiti também tenderá a ser



prejudicado por pressões inflacionárias sustentadas, em caso de continuação da tendência de alta dos preços das commodities no mercado internacional, principalmente do petróleo. Nesse quadro, é de se esperar a permanência do círculo vicioso em que o fraco desempenho da economia, ao deteriorar-se ainda mais, continue a ser um importante fator na aguda crise por que passa o país, a qual realimenta o ciclo ao afetar a própria a saúde da economia.

Comércio bilateral Brasil - Haiti

O Brasil exportou para o Haiti, em 2020, um total de 57,3 milhões de dólares, ou 41,1% a mais do que no ano anterior. As importações brasileiras provenientes do Haiti, por seu turno, se retraíram a 1,1 milhão de dólares, ou 50 por cento a menos do que no ano anterior. A corrente de comércio, portanto, foi de 58,4 milhões, 36,4% maior do que em 2019, e o superávit em favor do Brasil foi de 56,2 milhões.

Estes números conferem ao Haiti com uma participação de 0,03% no total das exportações brasileiras. O valor total do comércio é ainda extremamente modesto, e está aquém do potencial real, sobretudo se considerada a demanda do Haiti por alimentos e produtos agrícolas, áreas em que o Brasil é altamente competitivo. A título de exemplo, o Haiti importa cerca de 80 por cento do arroz que consome, mas esse produto não consta da lista dos que o Brasil exporta ao país. A maior parte do arroz haitiano é comprada dos Estados Unidos.

Os materiais de construção e argila, com vendas de 7 milhões de dólares, ocuparam em 2020 o primeiro lugar na lista de produtos exportados pelo Brasil ao Haiti, seguidos de perto pelas carnes e aves, com 6,55 milhões. Barras de ferro ou aço, açúcar, bebidas alcoólicas e outros produtos comestíveis também tiveram participação importante na pauta.

Infraestrutura e indústria

A instabilidade política e o agravamento da insegurança, pelo menos desde 2018, têm afetado a capacidade de o governo assegurar a concretização de investimentos no setor de infraestrutura, sobretudo em áreas como saneamento básico e transporte. Outro complicador é a imprevisibilidade jurídica, tendo em conta não somente a fragilidade do Judiciário, que sofre com recorrentes greves, como também a incerteza fundiária, decorrente da ausência de um registro fiável da posse da terra.

Ainda assim, há perspectiva de licitações relevantes, como aquelas para obras de reconstrução do Palácio Nacional, remodelação do centro da Capital e recuperação da rede de abastecimento de água e de esgotos. Ademais, em 2020, o Banco Mundial liberou linha de crédito para renovação do aeroporto internacional de Porto Príncipe.

Na análise da pauta bilateral de comércio, percebe-se potencial razoável para as exportações brasileiras no setor da construção civil, notadamente para insumos como cerâmicas e material de revestimento; ferragens e madeiras. Há demanda não somente para produtos mais básicos - o que levou a cimenteira mexicana CEMEX a estabelecer sucursal no Haiti - como também para materiais mais sofisticados.

Em país profundamente desigual, mansões de luxo, construídas com revestimentos e equipamentos importados, convivem lado a lado com construções



precárias, em que são utilizados pouco mais que cimento, tijolos e ferragens, sendo comum a verticalização improvisada.

Agronegócio

Tendo em conta que 50% dos alimentos consumidos no país são importados, são positivas as perspectivas para o setor agropecuário brasileiro. Além de arroz, o Haiti importa trigo, milho, carne de aves congeladas, miúdos bovinos congelados e carne suína congelada.

Há alguma presença de produtos brasileiros em supermercados e fornecedores especializados: especialmente alimentos processados (biscoitos e massas), alimentos para animais de estimação e bebidas.

Setor energético

O cenário de adversidade econômica é agravado pela restrição de acesso a recursos ofertados pela Petrocaribe. O tema é importante, ainda, sob o prisma da segurança energética: 75% da geração elétrica do país depende de termelétricas a óleo, entre as quais três centrais térmicas construídas a título de doação pela Venezuela (em Carrefour, Gonaïves e Cap Haïtien), responsáveis por 20% do consumo de energia elétrica no país.

O fornecimento de combustível para o mercado interno é precário, e a falta de gasolina nos postos de combustível é recorrente, mesmo na capital. O Haiti tem enorme déficit energético, e somente cerca de 25% da população tem acesso regular à energia elétrica. A maior parte da população tem acesso à energia, proveniente da queima de biomassa, apenas para cozinhar ou para aquecimento.

A segunda principal fonte de energia decorre da queima de combustíveis fósseis (querosene), altamente poluente, usados para a maior parte da produção de energia elétrica (85%) e no transporte. Fontes renováveis aparecem somente em terceiro plano: a hidroenergia, por exemplo, apesar do potencial hidrelétrico do Haiti, responde por menos de 10% da energia elétrica produzida.

Grande parte energia elétrica produzida no país é perdida devido à baixa capacidade de distribuição e ao desvio ilegal de energia, não havendo uma rede de distribuição nacional. Aproximadamente 75% da rede elétrica instalada do país encontra-se na capital, Porto Príncipe, que tem uma taxa de eletrificação de 40%, contra cerca de 5% nas áreas rurais.

Uma das principais promessas de campanha do presidente Jovenel Moïse era a ampliação da cobertura e do fornecimento regular (hoje limitado a menos de quatro horas por dia) do sistema público de energia. Em 2020, foi aprovado, por decreto, acordo com Taiwan, para crédito de US\$ 150 milhões, a serem empregados na reestruturação da rede de transmissão e na remodelação de usinas.

Os contratos com fornecedores locais de energia termelétrica vêm sendo revisados e antigos concessionários vêm sendo paulatinamente substituídos. O governo já anunciou ter negociado, com a General Electric, contrato de US\$ 57 milhões para reestruturação de centrais elétricas anteriormente operadas pela empresa haitiana SOGENER. Aguarda-se lançamento de licitações para as centrais termelétricas restantes, bem como para a remodelação da principal usina hidrelétrica do país, sobre o



Rio Artibonite, cuja capacidade de geração, em razão de falhas técnicas, não chega a 50% daquela originalmente instalada, de 51 MW.

Câmbio

Após três anos de marcada depreciação - estimada em cerca de 50% desde 2017, quando iniciou o mandato do presidente Moïse -, a *gourde haitiana* (HTG) registrou surpreendente valorização em 2020. A súbita inversão da trajetória da moeda haitiana não decorreu de melhora dos indicadores econômicos, e sim da vulnerabilidade à especulação e da falta de regulação do setor financeiro local.

Tendo em conta a dolarização da economia haitiana - estima-se que 68% dos depósitos sejam em dólares -, foram prejudicados aqueles que mantêm poupança nessa divisa, tradicional refúgio das oscilações da moeda local. Também foram afetados negativamente aqueles que dependem de remessas da diáspora - responsáveis, até 2019, por cerca de 30% do PIB -, o setor exportador, sobretudo as maquilas têxteis, e a produção local em geral, pouco competitiva ante a concorrência estrangeira.

A taxa de câmbio voltou a sofrer desvalorização em 2021, passando de 80,32 gourdes por dólar americano, em março, para 90,67 gourdes por dólar americano em junho último (queda de 12,9%). Pressionou a baixa da gourde o fortalecimento da demanda de importações, aliado a expectativas negativas dos agentes econômicos, associadas à deterioração do clima de segurança.

Desastres naturais

A economia haitiana ainda sofre efeitos do terremoto de 2010, que causou a morte de 220.000 haitianos e desalojou mais de 1,5 milhão de pessoas e cujas perdas foram calculadas em 120% do PIB, ampliando o quadro de dependência do país em relação à assistência internacional e às remessas dos emigrantes. Posteriormente, em 2016, a passagem do furacão Matthew pelo sul do país, seguida por intensas chuvas, causou danos equivalentes a 32% do PIB, deixou cerca de 900 mortos, danificou mais de 80% das residências e destruiu 80% das culturas de subsistência, impactando o quadro de insegurança alimentar da população carente. O terremoto de 2021 atingiu a mesma região sul, causando mais de 2.200 vítimas fatais, bem como a destruição ou avaria de cerca de 120 mil edificações, entre habitações, escolas, hospitais, igrejas e prédios públicos, com um total de 600 mil pessoas atingidas.

Acordos comerciais

Membro desde 2002 da Comunidade do Caribe, o Haiti ainda não internalizou nenhum dos instrumentos que permitirão o acesso, em condições preferenciais, ao Mercado e Economia Comuns do Caribe (CSME, na sigla em inglês), negociado pelos países da CARICOM. Embora carências de infraestrutura e de competitividade coloquem em dúvida a efetividade da liberação comercial, avalia-se que haveria potencial para a atração de investimentos e de promoção do turismo. O atendimento da demanda interna depende largamente de importações, sobretudo de alimentos, e o país padece de recorrentes déficits na balança comercial.



MAPA



DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República do Haiti
GENTÍLICO	Haitiano
CAPITAL	Porto Príncipe
ÁREA	27.800 km²
POPULAÇÃO	11.067.777
IDIOMA	Francês e creole (ambos oficiais)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católica (80%), Protestantes (16%) (metade da população pratica vodu)
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista com Primeiro-Ministro
CHEFE DE ESTADO	Presidente Ariel Henry (interino)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Ariel Henry
CHANCELER	Claude Joseph
PIB (ANO 2019)	US\$ 8,49 bilhões
PIB PPP (ANO 2017)	US\$ 19,88 bilhões (Brasil: US\$ 3,217 trilhões)
PIB per capita (ANO 2017)	US\$ 719 (Brasil: US\$ 10.309)
PIB PPP per capita (ANO 2017)	US\$ 1.819 (Brasil: US\$ 15.646)
CRESCIMENTO DO PIB	1,0% (2017); 1,4% (2016); 1,2% (2015);
UNIDADE MONETÁRIA	Gourde haitiano
IDH	0,493 / 163ª posição (Brasil: 0,754 / 79º lugar)
ÍNDICE ALFABETIZAÇÃO (2015)	48,7% (Brasil: 91,3%)
EXPECTATIVA DE VIDA (2015)	62,8 anos (Brasil: 78,3 anos)
EMBAIXADOR EM PORTO PRÍNCIPE	Marcelo Baumbach
EMBAIXADORA EM BRASÍLIA	Rachel Coupaud (20/01/2021)



Intercâmbio Bilateral (US\$ Milhões FOB) - Fonte: Ministério da Economia

Brasil → Haiti	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Corrente	52,5 (-0,2%)	38,8 (- 26%)	38,9 (+0,3 %)	40,3 (+3,5 %)	69,2 (+71,7 %)	47,67 (- 31%)	42,8 (- 10%)	58,4 (+36%)
Exportações	51,8 (-0,2%)	37,53 (- 27,6%)	37,7 (+0,6 %)	39,7 (+5,2 %)	68,0 (+71,4 %)	46,26 (- 32%)	40,6 (- 12%)	57,3 (+41%)
Importações	0,7 (-0,1%)	1,27 (+72 %)	1,2 (- 7,3%)	0,6 (- 51,4%)	1,1 (+95%)	1,41 (+26,8 %)	2,2 (+56%)	1,1 (-50%)
Saldo	51,1 (-0,2%)	36 (- 29%)	36,5 (+0,8 %)	39,1 (+7%)	67 (+71,3 %)	44,85 (- 33%)	38,4 (- 14,5%)	56,2 (+46%)



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS**Cronologia das relações bilaterais**

2017 – Visita do ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes, a Porto Príncipe, no contexto do encerramento da MINUSTAH (Porto Príncipe, 2 e 3 de junho)

2014 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Culto do Haiti, Embaixador Duly Brutus (Brasília, 2 de junho)

2014 – Inauguração do Hospital Comunitário de *Bon Repos* e do Instituto Haitiano de Reabilitação (maio)

2013 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo Machado, a Porto Príncipe (27 de novembro)

2013 – Visita oficial do primeiro-ministro do Haiti, Laurent Lamothe, ao Brasil, onde cumpre agenda em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro (20 a 25 de maio) [Atos adotados]

2012 – Visita da presidente Dilma Rousseff ao Haiti (1º de fevereiro)

2011 – Visita ao Brasil da Primeira-Dama do Haiti, Sophia Martelly (13 e 14 de outubro)

2011 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, ao Haiti (11 de julho)

2011 – Visita do Ministro Antonio de Aguiar Patriota ao Haiti (Porto Príncipe, 12 e 13 de fevereiro)

2010 – Contribuição financeira do Brasil ao Fundo de Reconstrução do Haiti (FRH), no montante de US\$ 55 milhões (maio)

2010 – Participação do residente René Préval na I Cúpula Brasil – CARICOM (abril)

2008 – Visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Porto Príncipe (maio)

2004 – Estabelecimento da Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH), sob comando do Brasil (abril)

1982 – Visita do ministro das Relações Exteriores do Haiti, Jean Robert Estimé, a Brasília [Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica bilateral]

1928 – Estabelecimento de relações diplomáticas



LISTA DE ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Data da Celebração	Status	Dt. Promulg
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti sobre a Cooperação Técnica em Matéria de Formação Profissional	09/11/2016	Em Vigor	18/11/2016
Ajuste Complementar ao ``Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti `` para Regular o Projeto de Fortalecimento Institucional em Engenharia Militar	29/05/2014	Em Vigor	02/04/2015
Carta De Intenções Entre O Governo Da República Federativa Do Brasil E O Governo Da República Do Haiti	21/05/2013	Em Vigor	
Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cultos da República do Haiti sobre Cooperação em Formação de Diplomatas	21/05/2013	Em Vigor	01/07/2016
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto ``Capacitação para a Elaboração de Políticas Públicas de Museus por meio da Reconstrução do Museu de Arte Haitiana do Colégio de Saint-Pierre``	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Basico de Cooperação Tecnica e Científica entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo da Republica do Haiti para Implementação do Projeto ``Capacitação, Modernização e Ampliação da Capacidade Operacional do Laboratório do Centro de Saude Lucelia Bontemps, em La Plaine - Haiti``	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Fortalecimento Institucional em Defesa Civil”	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação dom Projeto “Manejo e Reconstituição da Cobertura Vegetal da Bacia do Mapou, Haiti: Segunda Fase”	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010



Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Instituto Haiti-Brasil de Reabilitação de Pessoas com Deficiência”	29/09/2010	Em Vigor	
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Fortalecimento da Capacidade Política e Institucional de Agentes Governamentais e Não-Governamentais do Haiti para Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência”	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Programa de Capacitação em Reabilitação de Pessoas com Deficiência”	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Fortalecimento Institucional do Sistema Judiciário da República do Haiti”	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Apoio à Implantação de Banco de Leite Humano no Haiti”	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Capacitação Técnica para Formação de Instrutores de Táticas Defensivas: Defesa Pessoal Policial”	29/09/2010	Em Vigor	18/11/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Inserção Social pela Prática Esportiva em Futebol”	20/09/2010	Em Vigor	24/01/2011
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do “Projeto de Criação do Centro de Formação Profissional no Domínio do Comércio e dos Serviços”	26/04/2010	Em Vigor	18/11/2010



Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Estudo para a Promoção de Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Segurança Alimentar e Nutricional”	25/02/2010	Em Vigor	29/03/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Construção de Cisternas para Captação e Armazenamento de Água de Chuva no Haiti”	25/02/2010	Em Vigor	29/03/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Modernização e Fortalecimento do Centro-Piloto de Formação Profissional Brasil-Haiti”	25/02/2010	Em Vigor	29/03/2010
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para a Reconstrução, o Fortalecimento e a Recomposição do Sistema de Educação Superior do Haiti	25/02/2010	Em Vigor	30/03/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto “Formação de Multiplicadores em Técnicas Policiais”	22/10/2009	Em Vigor	
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e o Haiti para Implementação do Programa Estratégico 2008-2010 nas Áreas de Segurança Alimentar e Agricultura	08/12/2008	Em Vigor	07/01/2009
Acordo de Cooperação entre o Brasil e o Haiti para a Elaboração e a Implementação de um Programa Estratégico de Cooperação Técnica para o Período 2008-2010 nas Áreas de Segurança Alimentar e de Agricultura	28/05/2008	Em Vigor	11/07/2008
Acordo de Cooperação Técnica no Setor Educacional entre o Brasil e o Haiti	28/05/2008	Expirado	11/07/2008
Acordo entre o Brasil e o Haiti sobre Isenção Recíproca de Vistos Para os Titulares de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	28/05/2008	Em Vigor	11/07/2008
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e o Haiti para Implementação do Projeto “Promoção da Produção Sustentável de Hortaliças na Região de Kenscoff, Haiti”	28/05/2008	Em Vigor	11/07/2008



Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e o Haiti para Implementação do Projeto "Combate à Violência contra as Mulheres no Haiti"	28/05/2008	Em Vigor	11/07/2008
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para Implementação do Projeto "Construção de Cisternas Familiares e Validação Social de Cultivares de Hortaliças no Haiti"	30/11/2006	Em Vigor	07/02/2007
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para Implementação do Projeto "Manejo e Reconstituição da Cobertura Vegetal da Bacia do Mapou, Haiti"	30/11/2006	Em Vigor	07/02/2007
Protocolo de Intenções entre o Brasil e o Haiti sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível	23/05/2006	Em Vigor	02/06/2006
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Haiti para Implementar o Projeto "Inserção Social pela Prática Esportiva "	23/05/2006	Em Vigor	02/06/2006
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Haiti para Implementar o Projeto "Aprimoramento do Programa Haitiano de Imunizações"	23/05/2006	Em Vigor	02/06/2006
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para a Implementação do Projeto Transferência de Tecnologias em Sistema de Produção e Processamento de Caju para o Haiti.	20/12/2004	Em Vigor	25/02/2005
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para a Implementação do Projeto Desenvolvimento da Cultura da Mandioca no Haiti.	20/12/2004	Em Vigor	25/02/2005
Comunicado Conjunto	18/08/2004	Em Vigor	
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti sobre a Criação da Comissão Mista Brasil-Haiti	14/09/1984	Em Vigor	06/12/1984
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração	26/09/1983	Em Vigor	
Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti	15/10/1982	Em Vigor	25/11/2004



Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e Governo da República do Haiti	05/07/1966	Em Vigor	11/06/1973
Acordo Administrativo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e Governo da República do Haiti para a Troca de Correspondência Oficial em Malas Diplomáticas Especiais por Via Aérea.	23/05/1951	Em Vigor	20/06/1951
Acordo Administrativo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e Governo da República do Haiti para a Troca de Correspondência Oficial em Malas Diplomáticas, por Via Comum	19/03/1951	Em Vigor	03/08/1951
Convenção de Arbitramento entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti.	25/04/1910	Em Vigor	



- nº 522, de 2021, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.220, de 15 de outubro de 2021;

- nº 523, de 2021, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 709, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.221, de 15 de outubro de 2021.

- nº 524, de 2021, que restitui o autógrafo do veto parcial rejeitado pelo Congresso Nacional ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2021 (Medida Provisória nº 1.033/2021), promulgado e convertido na Lei nº 14.184, de 14 de julho de 2021.

- nº 525, de 2021, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2021 (Medida Provisória nº 1.049/2021), sancionado e convertido na Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

- nº 526, de 2021, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.223, de 18 de outubro de 2021;

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



MENSAGEM Nº 522

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 690.000.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.220, de 15 de outubro de 2021.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MENSAGEM Nº 523

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Transforma cargos de Juiz de Direito em Juiz de Direito de Turma Recursal no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e altera o art. 2º da Lei nº 13.049, de 2 de dezembro de 2014”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.221, de 15 de outubro de 2021.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MENSAGEM Nº 524

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2021 (MP nº 1.033/2021), transformado na Lei nº 14.184, de 14 de julho de 2021, que “Altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, para fins de modernização do marco legal das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MENSAGEM Nº 525

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN); altera as Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 6.189, de 16 de dezembro de 1974, 6.453, de 17 de outubro de 1977, 9.765, de 17 de dezembro de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, e 10.308, de 20 de novembro de 2001; e revoga a Lei nº 13.976, de 7 de janeiro de 2020”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MENSAGEM Nº 526

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.082.617.753,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.223, de 18 de outubro de 2021.

Brasília, 18 de outubro de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Parecer aprovado em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2021

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 6545, de 2019, que Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecycle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner

RELATOR: Senador Luis Carlos Heinze

20 de Outubro de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 6545, de 2019 (em sua origem, Projeto de Lei nº 7.535, de 2017), do Deputado Carlos Gomes, que *estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecycle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecycle)*.

RELATOR: Senador LUIS CARLOS HEINZE

I - RELATÓRIO

Encontra-se em exame na Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 6.545, de 2019 (em sua origem, PL nº 7.535, de 2017), de autoria do Deputado Carlos Gomes, que *estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecycle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecycle)*.

O art. 1º da proposição estabelece a criação de incentivos fiscais e benefícios a serem adotados pela União destinados a projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados, nos termos do art. 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos – PNRS).





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

O art. 2º estabelece os mecanismos a serem criados para o atendimento dos objetivos da matéria: incentivos a projetos de reciclagem; doações ao Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecycle); e a criação de Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecycle), ambos a serem instituídos nos termos desta proposição.

O art. 3º dispõe que, nos 5 (cinco) anos seguintes aos da vigência da futura lei, a União facultará às pessoas físicas e jurídicas tributadas com base no lucro real a opção pela dedução de parte do imposto de renda em virtude do apoio direto a projetos, previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), direcionados a: 1) capacitação, formação e assessoria técnica para entidades que explicitem como seu objeto a promoção, o desenvolvimento, a execução ou o fomento de atividades de reciclagem ou de reuso de materiais; 2) incubação de microempresas, de pequenas empresas, de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem em atividades de reciclagem; 3) pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; 4) implantação e adaptação de infraestrutura física de microempresas, de pequenas empresas, de indústrias, de cooperativas e de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; 5) aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais; 6) organização e apoio a redes de comercialização e cadeias produtivas; 7) fortalecimento da participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; e 8) desenvolvimento de novas tecnologias para agregar valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis.

O art. 4º possibilita aos contribuintes deduzir do imposto de renda devido a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de reciclagem, e determina as regras para que isso ocorra.

O art. 5º institui o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecycle), e o art. 6º lista as fontes de recursos do Favorecycle.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

O art. 7º possibilita que as doações ao Favorecicle realizadas em dinheiro por pessoas físicas ou jurídicas tributadas com base no lucro real poderão ser deduzidas do imposto de renda devido nos 5 (cinco) anos seguintes ao início produção de efeitos da lei resultante da proposição.

Os arts. 8º, 9º e 10 dispõem sobre (i) autorização para a constituição de Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle); (ii) atribuição à Comissão de Valores Mobiliários, ouvido o Ministério do Meio Ambiente, de competência para disciplinar a constituição, o funcionamento e a administração dos ProRecicle; e (iii) isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) para as operações com os Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem, respectivamente.

O art. 11 também isenta os rendimentos distribuídos, as remunerações produzidas e os ganhos de capital auferidos pelos Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem do imposto de renda retido na fonte e da declaração de ajuste das pessoas físicas e jurídicas.

Os arts. 12 e 13 determinam que os projetos aprovados e executados com recursos do Favorecicle e dos ProRecicle serão acompanhados e avaliados pelo Ministério do Meio Ambiente, que concederá anualmente certificado de reconhecimento a investidores, beneficiários e empresas que se destacarem pela contribuição à realização dos objetivos da lei resultante do projeto.

O art. 14 institui a Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR), destinada a estabelecer diretrizes para a atividade de reciclagem, bem como acompanhar e avaliar os incentivos recebidos por essas atividades. Os nove incisos do art. 14 dispõem sobre a composição da CNIR.

O art. 15 determina que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

O autor argumenta que somente 3% do resíduo no Brasil é reciclado, e que, se considerados os padrões internacionais e se ouvidos os especialistas da área, o País poderia chegar até a 35% de aproveitamento desse material. Além disso, potencializar a reciclagem permitiria a geração de mais de uma dezena de bilhões de reais por ano e de empregos para milhões de pessoas. No entanto, observa que a falta de uma política de incentivos para a efetivação de práticas de reciclagem é um dos principais problemas do setor, que demanda uma logística de alto custo, com a implantação de máquinas, mão de obra e local apropriado. Daí a necessidade de incentivos fiscais para a sua implantação.

A proposição foi enviada para a avaliação da Comissão de Meio Ambiente e, em seguida, à de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-F, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e ao controle da poluição.

Com relação ao mérito, concordamos com o autor da proposição sobre a conveniência de criar incentivos fiscais para a atividade. A reciclagem evita a poluição e diminui a necessidade de extração de matérias-primas diretamente na natureza. Além disso, existe o impacto econômico positivo da reciclagem em termos de seus efeitos diretos, sobre as indústrias recicladoras, e também efeitos indiretos sobre o conjunto das demais atividades econômicas.

Lembramos, também, que a gestão dos resíduos sólidos urbanos nas cidades brasileiras se tornou um desafio ambiental de largas proporções. A exaustão da vida útil dos aterros sanitários, a poluição, a presença de catadores nos lixões, a escassez de áreas disponíveis para a criação de outros aterros e o desperdício de materiais ainda



SF/21185.56058-68





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

complexos indicam a necessidade de uma revisão do modo como os resíduos sólidos são processados.

Desse modo, é imperativo que sejam criados incentivos para a implementação de um sistema de reciclagem em nosso País. Sendo assim, acreditamos que a proposição deve ser aprovada.

III - VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.545, de 2019.

Sala da Comissão em, 20 de outubro de 2021

Senador **Jaques Wagner**, Presidente

Senador **Luis Carlos Heinze**, Relator



SF/21185.56058-68





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 28ª Reunião, Extraordinária, da CMA**Data:** 20 de Outubro de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Confúcio Moura		1. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)		2. Marcio Bittar (PSL)	
VAGO		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Eliane Nogueira (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		5. Esperidião Amin (PP)	Presente
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	
Lasier Martins (PODEMOS)		3. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Alvaro Dias (PODEMOS)		4. Giordano (MDB)	Presente
PSD			
Carlos Fávaro (PSD)	Presente	1. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Otto Alencar (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jaques Wagner (PT)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Telmário Mota (PROS)		2. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Randolfe Rodrigues (REDE)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 28ª Reunião, Extraordinária, da CMA

Data: 20 de Outubro de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Eduardo Braga



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6545/2019)

**APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA
COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 6545 DE 2019.**

20 de Outubro de 2021

Senador JAQUES WAGNER

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3681, DE 2021

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar o rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar o rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a redação dada pela Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 10.**

§ 1º

V – etapa 5: atrofia muscular espinhal, distrofias musculares e outras doenças neuromusculares.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação oficial.



SF/21696.35380-66



JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foi editada a Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021, de iniciativa parlamentar, que, mediante alteração do art. 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente, promoveu importante aperfeiçoamento do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN). A principal alteração efetuada foi o estabelecimento de um rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, o qual deve ser implementado de forma escalonada.

Acertadamente, foi inserido na quinta etapa de implantação da ampliação do PNTN o rastreamento da atrofia muscular espinhal, em justa a tantas pessoas que são acometidas pela doença e que atualmente enfrentam dificuldades para a confirmação do diagnóstico, essencial para o início tempestivo do tratamento.

Contudo, é importante que os testes de rastreamento sejam realizados também para a detecção de distrofias musculares, como as de Duchenne e de Becker, bem como para outras doenças neuromusculares.

Por esse motivo, consideramos que o PNTN deve abranger a triagem dessas condições, o que permitirá uma abordagem precoce e planejada dos recém-nascidos por elas acometidos.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

Senador JORGE KAJURU



SF/21696.35380-66





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3693, DE 2021

Estabelece pensão especial para a família de aposentado vítima da pandemia de covid-19.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Estabelece pensão especial para a família de aposentado vítima da pandemia de covid-19.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A família do aposentado vítima da pandemia de covid-19 fará jus a pensão especial, que terá:

I – prestações mensais;

II – valor igual ao da aposentadoria da vítima;

III – duração equivalente à expectativa de sobrevida nacional na idade da vítima quando esta faleceu;

IV – pagamento ao familiar de maior idade que habitava no domicílio da vítima, se houver.

§ 1º O benefício de que trata esta Lei será concedido quando do óbito do aposentado não decorrer pensão por morte, e retroagirá à data do óbito.

§ 2º O cálculo da expectativa de sobrevida de que trata o inciso III do *caput* será baseado na Tábua de Mortalidade da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º O regulamento disporá sobre o pagamento quando não se observe a situação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, bem como sobre omissões.

§ 4º A percepção da pensão especial dependerá do atestado de óbito da vítima, ou, na forma do regulamento, de outro documento que comprove a causa de que trata o *caput* deste artigo.

pn2021-11724

Página 2 de 4

Avulso do PL 3693/2021.



§ 5º A pensão especial será reajustada nas mesmas datas e índices dos benefícios da Previdência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ninguém imagina perder um ente querido em uma pandemia. As famílias brasileiras jamais poderiam saber, muito menos se planejar, para a tragédia que se abateria sobre o Brasil a partir de 2020. Infelizmente, muitas perderam não apenas um familiar, mas também um provedor. Para trazer maior segurança para estes lares, propomos neste Projeto uma pensão especial.

Este benefício é voltado para a família cuja vítima da pandemia foi um aposentado. Sabemos que a covid-19 é mais perversa com os idosos e aqueles com comorbidades, e por isso tantos aposentados brasileiros – inclusive os que se aposentaram por invalidez – sucumbiram com a doença. Suas famílias precisam de proteção.

Muitos brasileiros nestes lares não são beneficiados pela pensão por morte. É que este benefício é voltado a um cônjuge ou a um dependente menor de idade. Em muitas casas sustentadas por aposentados, este não é o caso. Por exemplo, famílias em que os filhos são jovens adultos e sofrem com as crônicas taxas de desemprego nesta faixa etária.

Estes domicílios, naturalmente, não puderam se planejar para esta perda. Contavam com a renda da aposentadoria por mais tempo. Assim, é justo que um benefício equivalente ao da aposentadoria seja pago, de acordo com a expectativa de vida do familiar na data do óbito.

Afinal, sabemos que a pandemia provocou o falecimento precoce de muitos idosos. Este cálculo, da expectativa de sobrevivência condicional a uma determinada idade, é feito anualmente pelo IBGE e pode balizar o benefício. Ainda que esta pensão não seja vitalícia e dure apenas alguns anos, ela vai contribuir para contornar a vulnerabilidade nestes lares.

Sonhos foram interrompidos, o convívio familiar rompido. Mas a morte dos aposentados se faz sentir também nas dificuldades materiais do



SF/21271.87889-23



dia a dia, especialmente quando o desemprego é alto e a recuperação econômica só parece existir para os mais ricos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Senadora ZENAIDE MAIA



RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2021

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

§ 1º Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições estabelecidas para desembolso e o atendimento do disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: KfW Entwicklungsbank;

III – valor: até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros);

IV – amortização: 21 (vinte e uma) prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, após carência de até 5 (cinco) anos;

V – juros: exigidos semestralmente a partir da incidência de uma taxa de juros baseada na **Euribor** mais **spread** de 0,13% a.a. (treze centésimos por cento ao ano);

VI – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;



VII – comissão de financiamento: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 29, DE 2021

Autoriza o Município de Cascavel (PR) a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Cascavel (PR) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel – PDU Cascavel”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Cascavel (PR);

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – juros de mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atraso no pagamento dessa comissão;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), distribuídos no período de 2021 a 2025;



VIII – comissão de compromisso: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano), aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de administração: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – prazo de amortização: o empréstimo será pago no prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, no dia 15 dos meses de abril e outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel (PR) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Cascavel (PR) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel (PR) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento dos precatórios e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de outubro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-PSL - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-DEM - Marcos Rogério**
Bloco-MDB - Maria Eliza** (S)

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria Eliza.	MDB / RO
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcio Bittar.	PSL / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro.	RJ
-------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Aníbal* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (PSL-AC)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria Eliza** (MDB-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Giordano** (MDB-SP)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 Líder Mailza Gomes - PP (55) Líder do MDB - 15 Eduardo Braga (20,45) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (46) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (43) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (5)	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62) Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (2,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 7 Izalci Lucas (22,24,37,56) Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Líder do PSL - 2 Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)	PSD - 11 Líder Nelsinho Trad - PSD (48) Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 Líder Wellington Fagundes - PL (9) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18) Líder do DEM - 6 Marcos Rogério (42) Líder do PL - 4 Carlos Portinho (39) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Zenaide Maia - PROS (44) Líder do PT - 6 Paulo Rocha (23,50) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)	CIDADANIA - 3 Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (41)
		PDT - 3 Líder Cid Gomes - PDT (61)
		REDE - 2 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)
PATRIOTA - 1 Líder Flávio Bolsonaro - PATRIOTA (74)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (52) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (47)
Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (21) Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)	Bancada Feminina Líder Simone Tebet - MDB (72)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRRD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisito Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽³⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽³⁾
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(11,12)

Notas:

1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 3508



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽¹⁾

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).

2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.

3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
Senador José Aníbal (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
- Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
- Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
- Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO ^(5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso ⁽³⁾	1. Senador Irajá ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
(7,10)	2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁶⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽⁶⁾	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4)CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 07/08/2021

Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(4,17,18,20,21,22,23,24,25)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)

1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).

2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).

3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).

4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Hein foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heinze, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).
20. Em 26.08.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 56/2021 -GLPSDB).
21. Em 26.08.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 57/2021 -GLPSDB).
22. Em 02.09.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 59/2021 -GLPSDB).
23. Em 03.09.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 60/2021 -GLPSDB).
24. Em 05.10.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 62/2021 -GLPSDB).
25. Em 05.10.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 63/2021 -GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno

Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (8,54,57,72,75)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá ⁽⁶¹⁾	4. Senador Nelsinho Trad ⁽⁶¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(56,58)
VAGO ^(56,58,76)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).



75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB).

76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(51,53,54)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,34)
Senador Lucas Barreto ^(1,34)	2. Senador Irajá ^(1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel ^(12,34)	3. Senador Otto Alencar ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).

48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).

51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).

52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso (97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSEIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD).
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,44)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) ^(7,44,59)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
VAGO ^(55,57)	6. VAGO ^(19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,40)
Senador Carlos Viana ^(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).)
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).

54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).

55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(9,13,49)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ^(13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(24,32)	5. VAGO ^(29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá ^(1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro ^(1,2,45,60)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²³⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
VAGO ^(3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,51,52)	2. VAGO ⁽¹⁹⁾

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(Of. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).

50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.

51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).

52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).

53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).

54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).

55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).

57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Mota e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)

2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(11,47)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro ^(2,34,44,48)
Senador Carlos Viana ^(2,34)	2. Senador Otto Alencar ^(2,34)
Senador Lucas Barreto ^(2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁰⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Orioivisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLIID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Orioivisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(43,44)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro ^(2,32)	2. Senador Nelsinho Trad ^(2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
VAGO ^(8,32,44)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽³⁵⁾
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 23.05.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) ^(9,40,42,49)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(6,27)	3. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,38)
^(18,26)	3. VAGO ^(19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,3,36)	2. Senador Carlos Viana ^(2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(21,41)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
- Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS	
DEM	
Senador Rodrigo Pacheco (MG)	
PSD	
Senador Irajá (TO)	
PSDB	
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

